

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS EM
TRANSPORTES

CONSOLIDAÇÃO DE NORMATIVOS DO TRIBUNAL DE
CONTAS DA UNIÃO SOBRE AUDITORIA DE
OBRAS PÚBLICAS

AUGUSTO VENTURA CAÇADOR CARVALHO

ORIENTADOR: VLADIMI JOSÉ DANIEL DE ASSIS

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA DE
OBRAS PÚBLICAS RODOVIÁRIAS

BRASÍLIA / DF

ABRIL / 2018

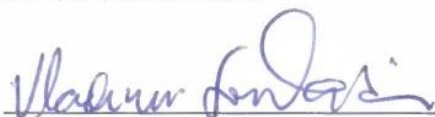
**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS EM
TRANSPORTES**

**CONSOLIDAÇÃO DE NORMATIVOS DO TRIBUNAL DE
CONTAS DA UNIÃO SOBRE AUDITORIA DE
OBRAS PÚBLICAS**

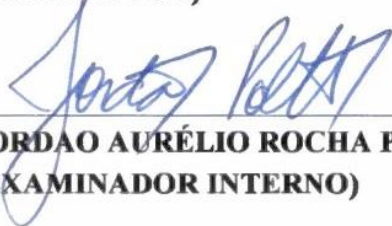
AUGUSTO VENTURA CAÇADOR CARVALHO

**MONOGRAFIA SUBMETIDA AO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E AO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE
ESTUDOS EM TRANSPORTES DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA COMO PARTE
DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE
ESPECIALISTA EM AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS RODOVIÁRIAS**

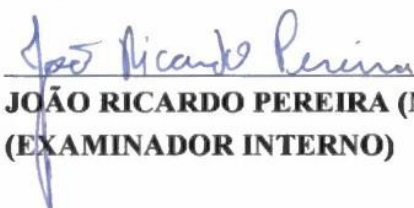
APROVADA POR:



**VLADIMI JOSÉ DANIEL DE ASSIS (MSc./UFCG)
(ORIENTADOR)**



**JORDAO AURÉLIO ROCHA POLETTO (Esp./UnB)
(EXAMINADOR INTERNO)**



**JOÃO RICARDO PEREIRA (MSc./UnB)
(EXAMINADOR INTERNO)**

BRASÍLIA/DF, 19 DE ABRIL DE 2018

FICHA CATALOGRÁFICA

CARVALHO, AUGUSTO VENTURA CAÇADOR

Consolidação de Normativos do Tribunal de Contas da União sobre Auditoria de Obras Públicas

Brasília, 2018

xvii, 89p., 210 x 297 mm (ISC/TCU, CEFTRU/UnB, Especialista, Auditoria de obras públicas rodoviárias, 2018)

Monografia de Especialização – Tribunal de Contas da União. Instituto Serzedello Corrêa. Universidade de Brasília. Centro Interdisciplinar de Estudos em Transportes.

1. Obras Públicas
3. Serviço Adequado

2. Normativos
4. Auditoria

I. ISC/TCU

II. CEFTRU/UnB

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

CARVALHO, AUGUSTO V. C. (2018). Consolidação de Normativos do Tribunal de Contas da União sobre Auditoria de Obras Públicas. Monografia de Especialização, Instituto Serzedello Corrêa, Tribunal de Contas da União, Centro Interdisciplinar de Estudos em Transportes, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 106p.

CESSÃO DE DIREITOS

NOME DO AUTOR: Augusto Ventura Caçador Carvalho

TÍTULO DA MONOGRAFIA: Consolidação de Normativos do Tribunal de Contas da União sobre Auditoria de Obras Públicas

GRAU / ANO: Especialista em auditoria de obras públicas rodoviárias / 2018

É concedida à Universidade de Brasília a permissão para reproduzir cópias desta monografia de Projeto Final e para emprestar ou vender tais cópias somente para propósitos acadêmicos e científicos. O autor reserva outros direitos de publicação e nenhuma parte desta monografia de Projeto Final pode ser reproduzida sem a autorização por escrito do autor.

Augusto Ventura Caçador Carvalho
augustovc@tcu.gov.br
Brasília/DF – Brasil

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha esposa Renata, de quem tive que estar longe por muitos dias tendo que deixar nosso costumeiro companheirismo de lado.

Ao mestre e orientador Vladimi Assis, que me conduziu ao excelente resultado do aprendizado.

Ao Colega Thiago Viana que auxiliou na escolha do tema e na revisão e formatação do texto e das tabelas.

Aos demais colegas, que me inspiraram e incentivaram com suas palavras, ideias e materiais de estudo, além de terem colaborado com a sua inestimável opinião para que o resultado do trabalho pudesse ser mais bem apresentado.

Aos professores, mestres de sempre, e orientadores no curso ou nas dúvidas. À minha família que me viu menos por conta de ter que me dedicar à tarefa.

Aos leitores dessa obra, que dela tenham o proveito para a sua atividade e que, desde já, permitam estar juntos na construção do conhecimento, quando observarem e desejarem realizar eventual retorno colaborativo de suas opiniões.

Finalmente e, igualmente importante, a Deus pelo dom da vida, por me permitir chegar até aqui, nesta sociedade do conhecimento, desenvolvedora de metodologias de análise de obras públicas, cujo objetivo é levar o bem-estar ao cidadão e elevar continuamente a qualidade de vida de nossa população.

RESUMO

O presente trabalho procurou, considerando as problemáticas diversidade e dispersão dos normativos internos do Tribunal de Contas da União (TCU), selecionar e agrupar aqueles normativos relacionados ao tema “obras públicas”, com o objetivo de formar uma base de informações que possibilite ao auditor federal de controle externo fundamentar os critérios utilizados em seus trabalhos. Utilizando os sistemas de consulta do TCU, onde se encontram as resoluções, portarias, instruções normativas, decisões normativas e outras orientações internas de caráter regulamentar e, aplicando uma metodologia para a seleção sistemática dos normativos vigentes, buscou-se consolidar os normativos que orientam a atividade de auditoria do TCU na área de obras públicas. A partir das informações disponíveis no sítio do TCU, selecionou-se os normativos expedidos pelo Tribunal por meio da utilização de dois sistemas internos de consulta: um primeiro, denominado de “Legislação e Normativos” e um segundo, conhecido como “Sisnormas”. A primeira seleção dos normativos foi feita pela inserção de palavras-chave no mecanismo de busca desses sistemas ou pela leitura no campo assunto, conforme a quantidade de itens por tipo. Após o primeiro filtro realizado pelo sistema, foi feita a leitura dos documentos com o objetivo de se selecionar textos que orientem de forma mais específica as auditorias do Tribunal. Após essa segunda seleção de normativos, realizou-se uma nova leitura dos textos, buscando verificar a atualização, o tipo de aplicação e a área de influência do normativo. Por fim, propôs-se uma classificação de relevância dos normativos selecionados, para facilitar a posterior consulta pelos auditores. Essa classificação por relevância foi, então, submetida à avaliação por meio de uma pesquisa qualitativa e pela aplicação de um questionário distribuído a outros auditores que trabalham na área de obras públicas. Assim, como resultado, foi obtido um conjunto de normativos, classificados por relevância, que norteiam os trabalhos de fiscalização de obras públicas, incluindo aí, os de obras rodoviárias. Com esse trabalho, espera-se auxiliar todos os auditores federais de controle externo ligados à Coordenação-Geral de Controle Externo de Infraestrutura (Coinfra).

Palavras-chave: Auditoria, Obras Públicas, Orientações, Normativos.

ABSTRACT

The present work sought to select and group those rules related to the theme "public works", considering the problematic diversity and dispersion of the internal norms of the Tribunal de Contas da União (TCU), with the objective of forming an information base that enables the auditor control of the criteria used in their work. Using TCU's consultation systems, where the resolutions, ordinances, normative instructions, normative decisions and other internal guidelines of a regulatory nature are found, and applying a methodology for the systematic selection of current regulations, we have sought to consolidate the norms guiding the TCU's audit activity in the area of public works. Based on the information available on the TCU website, the standards issued by the Court were selected through the use of two internal consultation systems: one, called "Legislação e Normativos" and a second, known as "Sisnormas". The first selection of norms was made by inserting keywords in the search engine of these systems or by reading in the subject field, according to the quantity of items by type. After the first filter performed by the system, the documents were read in order to select texts that more specifically guide the Court's audits. After this second selection of norms, a new reading of the texts was carried out, seeking to verify the update, the type of application and the area of influence of the normative. Finally, it was proposed a classification of relevance of the selected regulations, to facilitate the later consultation by the auditors. This classification by relevance was then submitted to the evaluation through a qualitative research and the application of a questionnaire distributed to other auditors who work in the area of public works. Thus, as a result, a set of normatives, classified by relevance, were obtained, which guide the work of inspecting public works, including those of road works. With this work, it is hoped to assist all federal auditors of external control connected to the Coordenação-Geral de Controle Externo de Infraestrutura (Coinfra).

Key-words: Audit, Guidelines, Public Work, Normatives.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1
1.1	APRESENTAÇÃO	1
1.2	PROBLEMA	2
1.3	JUSTIFICATIVA	2
1.4	OBJETIVO GERAL	4
1.5	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	4
1.6	METODOLOGIA	5
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	7
2.1	SISTEMAS DO TCU PARA CONSULTA E ACESSO AOS NORMATIVOS	7
2.1.1	Sistema Datalegis	8
2.1.2	Sistema Pesquisa Textual	9
2.1.3	Sistema Jurisprudência do TCU	9
2.1.4	Sistema “Legislação e Normativos”	10
2.1.5	Sistema “Sisnormas”	14
3	CONSOLIDAÇÃO DOS NORMATIVOS DO TCU REFERENTES À AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS	17
3.1	ESCOLHA DOS SISTEMAS DE CONSULTA DO TCU	17
3.2	PESQUISAS NOS SISTEMAS DE CONSULTA DO TCU	18
3.2.1	Pesquisa no Sistema “Legislação e Normativos”	19
3.2.2	Pesquisa no Sistema “Sisnormas”	24
3.2.3	Sistema “Sisnormas” – 1º e 2º Níveis de Seleção	25
3.3	AGRUPAMENTO DOS NORMATIVOS DOS SISTEMAS “LEGISLAÇÃO E NORMATIVOS” E “SISNORMAS”	26
3.4	ANÁLISE DE RELEVÂNCIA	29

3.4.1	Relevância conforme Tema do Normativo	32
3.4.2	Normativos Relevantes e Muito Relevantes por Tema	34
4	CONCLUSÃO	49
5	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	52

APÊNDICES

A1	Estrutura de um texto normativo conforme o Manual de Redação da da Presidência da República	55
A2	Passos para a seleção no sistema “LEGISLAÇÃO E NORMATIVOS”	58
A3	Passos para a seleção no sistema “SISNORMAS”	60
A4	Normas das ISSAI	62
A5	Mensagem eletrônica para a pesquisa de relevância	65
A6	Relação de normas e orientações selecionadas e agrupadas por sistema, tipo e data	66
A7	Relação de normas e orientações selecionadas e agrupadas por tema, relevância e data	74
A8	Relação de normativos para avaliação de relevância	82

LISTA DE TABELAS

Tabela 3.1 – Classificação por Situação dos Normativos do Sistema “Legislação e Normativos”	19
Tabela 3.2 – Seleção dos Normativos Vigentes	20
Tabela 3.3 – Aplicação do 1º Nível de Seleção no Sistema “Legislação e Normativos”	21
Tabela 3.4 – Aplicação do 2º Nível de Seleção do Sistema “Legislação e Normativos”	22
Tabela 3.5 – Aplicação do 3º Nível de Seleção do Sistema “Legislação e Normativos”	22
Tabela 3.6 – Aplicação do 4º Nível de Seleção do Sistema “Legislação e Normativos”	23
Tabela 3.7 – Classificação por Situação dos Normativos do Sistema “Sisnormas”	24
Tabela 3.8 – Aplicação dos 1º e 2º Níveis de Seleção do Sistema “Sisnormas”	26
Tabela 3.9 – Distribuição dos Normativos do sistema “Legislação e Normativos” por Tema	27
Tabela 3.10 – Temas x documentos do sistema “Sisnormas”	28
Tabela 3.11 – Grau de Relevância e Valor Atribuído	30
Tabela 3.12 – Limites para Classificação do Grau de Relevância	31
Tabela 3.13 – Distribuição de Normativos por Faixa de Relevância	32
Tabela 3.14 – Distribuição dos Normativos conforme Tema	32
Tabela 3.15 – Distribuição de Normativos Relevantes e Muito Relevantes	34
Tabela 3.16 – Novo Agrupamento dos Normativos Relevantes por Tema	35
Tabela 3.17 – Relação de Normativos Relevantes para o tema “Auditoria”	36
Tabela 3.18 – Relação dos Normativos Relevantes para o tema “Código de Ética”	38
Tabela 3.19 – Relação de Normativos Relevantes para o tema “Desestatização”	38
Tabela 3.20 – Relação de Normativos Relevantes para o tema “Confidencialidade”	39
Tabela 3.21 – Relação de Normativos Relevantes para o tema “Estatais”	39
Tabela 3.22 – Relação de Normativos Relevantes para o tema “Fiscobras”	39
Tabela 3.23 – Relação de Normativos Relevantes para o tema “NAT”	41
Tabela 3.24 – Relação de Normativos Relevantes para o tema “Processo de Contas”	41
Tabela 3.25 – Relação de Normativos Relevantes para o tema “Regimento Interno”	42
Tabela 3.26 – Relação de Normativos Relevantes para o tema “TCE”	42
Tabela 3.27 - Relação de Normativos Relevantes no tema “Técnicas de Auditoria”	43
Tabela 3.28 – Relação de Normativos Relevantes para o tema “Tramitação Processual”	46

LISTA DE FIGURAS

Figura 2.1 – Sistema do TCU de Consulta a Normativos	8
Figura 2.2 – Bases de Pesquisa do Sistema de Jurisprudência	9
Figura 2.3 – Versão Mobile do Sistema de Jurisprudência do TCU	10
Figura 2.4 – Menu do <i>Link</i> Pesquisa de Atos Normativos	12
Figura 2.5 – Menu Geral e Abas do Sistema “Sisnormas”	14

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
Adgecex	Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo
Adplan	Secretaria de Administração e Planejamento do TCU
Adsup	Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte
CCG	Comissão de Coordenação Geral
EFS	Entidades de Fiscalização Superior
Fiscalis	Fiscalização de Obras Públicas
GTCE	Glossário de Termos do Controle Externo
Intosai	<i>International Organization of Supreme Audit Institutions</i>
ISC	Instituto Serzedello Corrêa
ISO	<i>International Organization for Standardization</i>
ISQC	<i>International Standard on Quality Control</i>
ISSAI	<i>International Standards of Supreme Audit Institutions</i>
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOTUCU	Lei Orgânica do TCU
NAT	Normas de Auditoria do TCU
NBR	Norma Brasileira
Olacefs	Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores
PUC	Pontifícia Universidade Católica
RITCU	Regimento Interno do TCU
Segecex	Secretaria de Controle Externo do TCU
Seses	Secretaria de Sessões
Siasg	Serviço de Apoio a Soluções e Sistemas de Colegiados e Gabinetes
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
UnB	Universidade de Brasília
VCE	Vocabulário de Controle Externo - TCU

GLOSSÁRIO

TERMOS TÉCNICOS DE AUDITORIA

ACOMPANHAMENTO: instrumento de fiscalização utilizado pelo TCU para examinar, ao longo de um período predeterminado, a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial; o desempenho de órgãos e entidades jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados (GTCE).

AUDITOR: a pessoa ou as pessoas a quem é delegada a tarefa de conduzir auditorias (ISSAI 100).

AUDITORIA DE CONFORMIDADE: avaliação independente para determinar se um dado objeto está em conformidade com normas aplicáveis identificadas como critérios. Auditorias de conformidade são realizadas para avaliar se atividades, transações financeiras e informações cumprem, em todos os aspectos relevantes, as normas que regem a entidade auditada (ISSAI 100 e 400).

AUDITORIA DE DESEMPENHO OU OPERACIONAL: avaliação independente, objetiva e confiável que analisa se empreendimentos, sistemas, operações, programas, atividades ou organizações do governo estão funcionando de acordo com os princípios da economicidade, eficiência e efetividade e se há espaço para aperfeiçoamento (GTCE).

AUDITORIA DE FRAUDES: Auditoria relacionada à apuração de denúncias que apontem para indícios de fraudes; mapeamento dos riscos de ocorrências de fraudes ou trabalho de inteligência a partir de indícios de fraude (VCE-TCU).

AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS: É o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para examinar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão dos responsáveis pelo planejamento, licitação, execução e fiscalização de obras públicas, incluindo os aspectos relacionados à qualidade dos serviços executados, à adequação das técnicas construtivas e compatibilidade dos custos e preços contratados em relação aos praticados no mercado (VCE-TCU).

AUDITORIA DE REGULARIDADE: Auditoria que objetiva examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à jurisdição do Tribunal, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial. Compõem as auditorias de regularidade as auditorias de conformidade e as auditorias contábeis (VCE-TCU).

AUDITORIA GOVERNAMENTAL: Exame efetuado em entidades da administração direta e indireta, em funções, sub-funções, programas, ações (projetos, atividades e operações especiais), áreas, processos, ciclos operacionais, serviços, sistemas e sobre a guarda e a aplicação de recursos públicos por outros responsáveis, em relação aos aspectos contábeis, orçamentários, financeiros, econômicos, patrimoniais e operacionais, assim como acerca da confiabilidade do sistema de controle interno (SCI). É realizada por profissionais de auditoria

governamental, por intermédio de levantamentos de informações, análises imparciais, avaliações independentes e apresentação de informações seguras, devidamente consubstanciadas em evidências, segundo os critérios de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, efetividade, equidade, ética, transparência e proteção do meio ambiente, além de observar a probidade administrativa e a responsabilidade social dos gestores da coisa pública (VCE-TCU).

DELIBERAÇÃO: decisão do Plenário do TCU e, no que couber de suas Câmaras, na forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer e acórdão (GTCE).

FISCALIZAÇÃO POR ORIENTAÇÃO CENTRALIZADA - FOC: fiscalização que tem por objetivo avaliar, de forma sistêmica, temas ou objetos de controle, em âmbito nacional, regional ou local, com a adoção de papéis de trabalho padronizados, de maneira a identificar os achados mais comuns e relevantes, permitindo a consolidação dos resultados, para propor aperfeiçoamentos na gestão pública ou na sistemática de controle. FOC é o conjunto de fiscalizações que envolvem preparação centralizada, execução descentralizada e consolidação de resultados (GTCE).

INSPEÇÃO: técnica ou procedimento de obtenção de evidência de auditoria que envolve o exame de registros ou documentos, internos ou externos, em forma de papel, em forma eletrônica ou em outras mídias, ou o exame físico de um ativo (ISSAI 1500; ISA/NBCTA 500). O termo também designa o instrumento de fiscalização utilizado pelo TCU para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias ou representações quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade de fatos da administração e de atos administrativos praticados por qualquer responsável sujeito à sua jurisdição (GTCE).

LEVANTAMENTO: instrumento de fiscalização utilizado pelo TCU para conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública, bem como os sistemas, programas, projetos e atividades governamentais quanto aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; identificar objetos e instrumentos de fiscalização; e avaliar a viabilidade de realização de fiscalizações (GTCE).

MONITORAMENTO: instrumento de fiscalização ou ação de controle do TCU para verificar o cumprimento de suas deliberações (determinações e recomendações) e os resultados delas advindos (RITCU, Art. 243). Em termos gerais, monitoramento consiste em ações de verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado. Monitoramento também pode ser aplicado a riscos, a controles, à estrutura de gestão de riscos e ao processo de gestão de riscos (GTCE).

TERMOS TÉCNICOS DE NORMATIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ACÓRDÃO: Decisão colegiada de um tribunal. (VCE-TCU).

COMUNICAÇÃO PROCESSUAL: expediente (ofício ou edital) destinado a reunir os elementos necessários ao desenvolvimento válido e regular do processo de controle externo, de acordo com o devido processo legal, e a executar outras medidas, como o encaminhamento de informações, documentos e respostas a solicitações dirigidas ao Tribunal. As

comunicações expedidas pelo Tribunal em processo de controle externo são classificadas segundo o seu conteúdo e finalidade. Ver Audiência; Citação; Contrarrazões; Diligência; Rejeição de alegações de defesa; Notificação; Oitiva (GTCE).

DECISÃO NORMATIVA: Ato deliberativo do Tribunal Pleno e das Câmaras, de natureza preliminar ou definitiva, em qualquer processo, e de natureza terminativa em processos de prestação ou tomada de contas. (VCE-TCU).

DECRETO: Ato administrativo da competência exclusiva do Chefe do Executivo, destinado a prover situações gerais ou individuais, abstratamente previstas, de modo expresso ou implícito, na lei. (VCE-TCU).

HERMENÊUTICA: c é uma palavra com origem grega e significa a arte ou técnica de interpretar e explicar um texto ou discurso. Na área jurídica, hermenêutica é a ciência que criou as regras e métodos para interpretação das normas jurídicas, fazendo com que elas sejam conhecidas com seu sentido exato e esperadas pelos órgãos que a criaram. (VCE-TCU);

INSTRUÇÃO NORMATIVA: No âmbito do TCU, é o ato expedido por deliberação do Plenário ou das câmaras, que tratam de disciplinamento de matéria que envolva pessoa física, órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal (VCE-TCU).

JURISPRUDÊNCIA: Conjunto de decisões reiteradas proferidas pelos Tribunais sobre determinada matéria de direito, que servem de orientação para a aplicação e interpretação das leis, mas sem, contudo, vincular os demais magistrados, salvo súmulas vinculantes, EC 45/04. (VCE-TCU).

LEGALIDADE: princípio jurídico fundamental do Estado Democrático de Direito e critério informativo do controle externo da administração pública. Nesse sentido, o termo legalidade é interpretado de forma mais extensiva do que apenas o confronto direto com disposições de leis. Disposições infralegais, como regulamentos e demais atos normativos, por serem instrumentos ordenadores da gestão pública, também são critérios para avaliação da legalidade dos atos de gestão (GTCE).

LEGITIMIDADE: princípio jurídico fundamental do Estado Democrático de Direito e critério informativo do controle externo da administração pública que amplia a incidência do controle para além da aplicação isolada do critério de legalidade. Não basta verificar se a lei foi cumprida, mas se o interesse público, o bem comum, foi alcançado. Admite o ceticismo profissional de que nem sempre o que é legal é legítimo (VCE-TCU).

MENSAGEM ELETRÔNICA: um método que permite compor, enviar e receber mensagens através de sistemas eletrônicos de comunicação. O termo "e-mail" é aplicado tanto aos sistemas que utilizam a Internet e que são baseados nos protocolos POP3, IMAP e SMTP, como àqueles sistemas conhecidos como intranets, que permitem a troca de mensagens dentro de uma empresa ou organização e que são, normalmente, baseados em protocolos proprietários (<https://pt.wikipedia.org/wiki/E-mail>, acesso em 21/2/2018).

NOTA TÉCNICA: Nota Técnica é um documento elaborado por técnicos especializados em determinado assunto e difere do Parecer pela análise completa de todo o contexto, devendo conter histórico e fundamento legal, baseados em informações relevantes. É formal e impessoal, não podendo ser utilizada a primeira pessoa. Oferece alternativas para tomada de decisão (VCE-TCU).

OFÍCIO, AVISO, MEMORANDO E MEMORANDO-CIRCULAR: são expedientes para comunicação externa ou interna, dirigido para um destinatário específico ou de forma geral, que se diferenciam pela finalidade, cuja formatação segue a mesma estrutura: a) tipo e número do expediente, seguido da sigla do órgão que o expedir; b) local e data em que foi assinado; c) assunto; d) destinatário; e) texto (introdução e desenvolvimento); f) fecho; g) assinatura; h) identificação do signatário. (Manual de Redação Oficial da Presidência da República, 2002).

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO: documento assinado por dirigente de unidade técnica que apresenta a equipe de auditoria ao órgão/entidade fiscalizado e informa ou reitera o objetivo de auditoria (GTCE).

OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO: documento remetido por titular de unidade técnica a dirigente de órgão/entidade fiscalizado para comunicar a realização de fiscalização, informar seu objetivo, a deliberação que a originou e a data provável para apresentação da equipe de auditoria, bem como solicitar a disponibilização de documentos necessários (GTCE).

OFÍCIO DE REQUISIÇÃO: documento assinado por coordenador de equipe de auditoria, destinado a dirigente de órgão/entidade fiscalizado, ou a representante por ele designado, para requisitar documentos, informações ou esclarecimentos de responsáveis, necessários à execução do trabalho, com a fixação de prazo para atendimento (GTCE).

ORDENS DE SERVIÇO: A ordem de serviço é um documento que tem a função de emitir comunicações internas em uma empresa a respeito de um trabalho que precisa ser efetuado. (<http://www.dicionarioinformal.com.br/> acesso em 22/2/2018).

PERECER: Opinião técnica de advogado, consultor jurídico, membro do Ministério Público ou qualquer funcionário competente sobre determinado assunto. (VCE-TCU).

PORTARIA: Norma geral que órgão superior (desde o Ministério até uma simples repartição pública) edita para ser observada por seus subalternos. Veicula comando administrativo geral e especial, servindo, ainda, para designar funcionários para o exercício de funções menores, para abrir sindicâncias e para inaugurar procedimentos administrativos. (VCE-TCU).

REPRISTINAÇÃO: é a restauração da vigência de uma norma anteriormente revogada em virtude da revogação da norma revogadora. Em se tratando de leis deve ser expressa (§ 3º, art. 2º, do Dec-Lei 4.657, de 4/9/1942 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro - LINDB).

REGIMENTO INTERNO: é um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para regulamentar o seu funcionamento. Podendo ser usado em diversas atividades, nos mais

variados campos, seja do Poder Público, seja na iniciativa privada. Nos tribunais, o regimento interno determina como é o procedimento para o julgamento de um processo que é levado à apreciação do tribunal. Um exemplo é o RITCU - (TCU-Resolução nº 246, de 30 de novembro de 2011. (https://pt.wikipedia.org/wiki/Regimento_interno, acesso em 20/2/2018).

REGULAMENTO: O regulamento é um conjunto de normas e orientações que tem como objetivo organizar uma atividade. Existem regulamentos destinados a todo tipo de área: dentro do campo esportivo, relacionados a uma disciplina escolar, no trânsito ou em relação a qualquer atividade parlamentar de uma nação. Em termos mais simples, podemos afirmar que um regulamento estabelece o que se pode fazer ou não dentro de uma atividade qualquer (conceitos.com: <https://conceitos.com/regulamento/>, acesso em 20/2/2018).

RESOLUÇÃO: No âmbito do TCU, têm forma de resolução as deliberações do Plenário e das câmaras que tratam de aprovação do Regimento Interno, de ato definidor da estrutura, atribuições e funcionamento do Tribunal, das unidades de sua Secretaria e demais serviços auxiliares, bem como de outras matérias de natureza administrativa interna que, a critério do Tribunal, devam revestir-se dessa forma (VCE-TCU).

REVOGAÇÃO EXPRESSA: A norma posterior revoga a anterior quando expressamente o declare. Pode ocorrer a revogação parcial ou derrogação de parte de uma norma ou a ab-rogação ou revogação total. A norma revogadora deve estar pelo menos no mesmo nível hierárquico que a norma revogada. Pode ocorrer nominadamente, citando o dispositivo que está sendo revogado ou inominadamente, com o exemplo da expressão “revogam-se as disposições em contrário”, situação esta que foi regulada pela Lei Complementar nº 107, de 26/4/2001 que, por sua vez, alterou a Lei Complementar nº 95, de 26/2/1998, no art. 9º: “A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas” (https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/127/edicao-1/revogacao_item_2.1, acesso em 21/2/2018)

REVOGAÇÕES TÁCITAS: é a eliminação da vigência de uma norma por apresentar-se incompatível com outra norma em um determinado caso concreto. Requer que a edição de norma incompatível seja pelo menos no mesmo nível hierárquico e que essa incompatibilidade seja identificada pelo órgão-aplicador. Usa-se o critério cronológico e a incompatibilidade entre as normas faz com que se revogue a mais antiga. Importante lembrar que a revogação tácita, por depender da avaliação do intérprete, não tem nem pode ter repercussão mais ampla que a decisão do caso em discussão. Assim, “A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior” (§ 2º, art. 2º, do Dec-Lei 4.657, de 4/9/1942 - LINDB), (https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/127/edicao-1/revogacao_item_2.2, acesso em 21/2/2018)

REVOGAÇÕES POR ASSIMILAÇÃO: caracterizada pelo fato de dar-se “inteira regulação a matéria”. Assim, quando o legislador publica material jurídico que disciplina inteiramente matéria já regulada anteriormente, diz-se que o material jurídico anterior foi revogado. Não se exige, neste caso, incompatibilidade ponto por ponto entre os documentos normativos envolvidos, apenas se requer que esteja claro que ambos tratam da mesma matéria. Exemplo é o código Civil de 2002 em relação ao de 1916 (https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/127/edicao-1/revogacao_item_2.3, acesso em 21/2/2018).

SÚMULA: Enunciado da jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores. É uma das mais relevantes técnicas de uniformização jurisprudencial que tem o propósito específico de obviar conflitos de interpretação (VCE-TCU).

VIGÊNCIA: característica da norma que indica o lapso de tempo no qual a conduta por esta prescrita é exigível. Em outras palavras, a vigência indica o período no qual as prescrições jurídicas têm efeito (<https://pt.wikipedia.org/wiki/Vigência>, acesso em 21/2/2018)

1 INTRODUÇÃO

1.1 APRESENTAÇÃO

No princípio dos tempos, o homem foi observando como tudo ao seu redor funcionava com um sistema bem coordenado de leis naturais, com ações e reações. Conforme ia evoluindo, o homem criou a língua, a escrita, regras e sistemas complexos de convívio que estruturam as relações entre os membros da sociedade.

A sociedade moderna cobra cada vez mais o entendimento e a organização de tudo que o homem cria, para poder melhor desempenhar as suas ações e melhor responder às reações. No campo das auditorias públicas, essa necessidade também não é diferente.

Um dos desafios mais complexos de um órgão de controle é possuir orientações e padrões que o auxiliem a fazer com que seus objetivos sejam melhor atingidos. Utilizando-se de documentos, normativos e padrões orientadores internos, alinhados às leis e regulamentos externos, esse objetivo pode ser mais facilmente alcançado pelos órgãos de controle.

Desde a sua criação, em 1890, o Tribunal de Contas da União (TCU), órgão cuja missão é auxiliar o Congresso Nacional no controle externo da União e das entidades da administração direta e indireta (arts. 70 e 71 da Constituição Federal – CF), produz periodicamente uma série de documentos para organizar e orientar a atuação de seus servidores.

Essa produção é contínua e o TCU está sempre atento para manter a atualização de seus normativos técnicos e a modernização de seus sistemas de informática utilizados para gerir esses normativos, de maneira a atender os anseios da sociedade para uma Administração Pública cada vez mais eficaz, com o exame adequado e suficientemente rápido da correta aplicação dos recursos públicos.

Ocorre que os normativos e orientações direcionados às auditorias de obras a serem realizadas pelo Tribunal de Contas da União encontram-se distribuídos em diversas páginas do portal do órgão, podendo dificultar o acesso dos auditores a essa documentação.

Essa possível dificuldade de acesso pode ser minimizada com a disponibilização de um documento que identifique, sintetize, organize e apresente esses normativos e orientações. Este é o objetivo central deste trabalho.

Portanto, nesta monografia, busca-se apresentar de forma prática e objetiva os resultados da seleção de normativos e orientações, detalhando os critérios adotados na coleta das informações, de maneira que o resultado das pesquisas realizadas possa ser útil para dos servidores do TCU, em especial, para os auditores de obras públicas.

1.2 PROBLEMA

Os auditores do TCU têm a sua disposição sistemas informatizados que permitem o acesso às normas e orientações que eles necessitam para executar o seu trabalho. Entretanto, ao exercer esta tarefa, os auditores percebem que os normativos, que deviam ser de fácil acesso, estão dispersos em diferentes sistemas e formatos de busca.

No caso da pesquisa ser feita pelo tema “obras públicas” o problema se potencializa, devido à atualização constante dos entendimentos e à quantidade expressiva de normas e tópicos que elas abordam.

Tendo isso em mente, haveria maneira de facilitar o trabalho dos auditores do TCU que atuam na área de “obras públicas” terem acesso aos normativos necessários para executar o seu serviço?

Ao procurar realizar a seleção de normas e orientações que auxiliem o auditor nessa tarefa, escolhendo os sistemas de informática a serem pesquisados e consolidando todos os documentos que apresentam maior nível de relevância se está à procura da solução desse problema.

1.3 JUSTIFICATIVA

O trabalho dos auditores do TCU é apresentado à sociedade por meio da confecção de relatórios, instruções, pareceres, estudos e outros documentos técnicos que necessitam de todo um arcabouço legal e regulamentar. Em geral, os relatórios do TCU fazem referências a critérios presentes em leis, normas, manuais e orientações, tanto aquelas de

origem interna, quanto as de origem externa. Como é o exemplo do Manual de Redação da Presidência da República, Apêndice 1.

No âmbito do TCU, excetuando-se a Constituição Federal, o mandamento maior a ser observado pelos seus auditores é a Lei 8.443, de 16/7/1992, conhecida como Lei Orgânica do TCU (LOTUCU), que estabelece sua atribuição, jurisdição e organização. No art. 3º da LOTUCU, consta o comando:

“Art. 3º Ao Tribunal de Contas da União, no âmbito de sua competência e jurisdição, assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade”.

Já na alínea a, do inciso I, do art. 96 da Constituição Federal (CF) e no inciso X, do art.1º da LOTUCU, consta que o TCU poderá elaborar o seu Regimento Interno, cujo objetivo é detalhar a sua organização e o seu funcionamento. A versão mais recente do Regimento Interno do TCU (RITCU), Resolução TCU 246, de 30/11/2011, foi republicada em 2/1/2015.

Somando-se à LOTUCU e ao RITCU, no arcabouço jurídico-normativo do Tribunal, encontra-se um conjunto de documentos, ora orientando, ora normatizando e regulando as atividades desenvolvidas pelos seus auditores, os quais no desenvolvimento dos seus respectivos trabalhos devem observar essas normas legais e regulamentares, conforme disposto no inciso III, do art. 2º, da Lei 8.027, de 12/4/1990.

Ocorre que o rol de normativos e orientações vigentes é relativamente amplo. Ademais, os documentos se referem a uma gama igualmente grande de atribuições do Tribunal e estão distribuídos em diversas páginas do portal do TCU. Esses fatores dificultam o acesso dos auditores a essa documentação, bem como sua tempestiva identificação e emprego.

Diante disso, um trabalho de organização e/ou de contextualização desses documentos tende a propiciar uma maior agilidade ao necessário esforço de identificação dos normativos e orientações a serem utilizados como embasamento técnico e jurídico nas

auditorias, sendo útil, por proporcionar ganho de tempo e melhoria de desempenho nas tarefas realizadas pelos auditores do TCU.

1.4 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste trabalho consiste em apresentar um rol de normativos e orientações direcionados às auditorias de obras públicas, publicados internamente no TCU, trazendo uma síntese de cada documento selecionado e informado seu respectivo sistema no portal do Tribunal, visando facilitar o acesso, a identificação e o emprego desses normativos e orientações, auxiliando, com isso, o trabalho do auditor em sua missão institucional.

1.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Como objetivos específicos desta monografia destacam-se as seguintes atividades:

- a) apresentar os sistemas de consulta aos normativos disponíveis no portal do TCU;
- b) selecionar os sistemas de consulta mais adequados para se pesquisar o tema “auditoria de obras”;
- c) pesquisar os normativos e orientações direcionados às auditorias de obras públicas, expedidos internamente no TCU e disponíveis nesses sistemas de consulta;
- d) informar como foram obtidos esses documentos, facilitando sua posterior localização no portal do TCU;
- e) consolidar em um único documento um rol dos normativos e orientações selecionados;
- f) apresentar uma síntese do tema tratado em cada um desses normativos e orientações; e
- g) classificar esses normativos e orientações em termos de relevância para o trabalho desenvolvido pelos auditores das unidades técnicas do TCU especializadas em auditoria de obras públicas.

1.6 METODOLOGIA

Neste trabalho, apresenta-se um rol de normativos direcionados às auditorias de obras públicas, publicados internamente no TCU e disponibilizados aos auditores em diversas páginas do portal do Tribunal, por meio de *softwares* de consulta.

Para a obtenção desses elementos, realizou-se, primeiramente, uma análise documental dos manuais e orientações aplicáveis aos *softwares* de consulta disponíveis no portal do TCU, bem como realizaram-se entrevistas com servidores do Tribunal que trabalham na operação e manutenção desses sistemas. Com base nos elementos obtidos na análise documental e nas entrevistas, apresenta-se uma resumida descrição desses *softwares*, informando suas respectivas finalidades e funcionalidades, bem como as formas de acesso.

A partir das finalidades e funcionalidades desses sistemas, selecionaram-se aqueles que disponibilizam normativos (manuais, roteiros, cartilhas, orientações técnicas e outros documentos) cuja natureza está de alguma forma relacionada ao tema de obras públicas. Nessa seleção, foram escolhidos os sistemas: “Legislação e Normativos” e “Sisnormas”.

A partir da pesquisa de normativos feita no sistema de “Legislação e Normativos”, realizaram-se levantamentos de quantitativos, por tipo e situação dos documentos obtidos, aplicando-se, para tanto os procedimentos indicados no Apêndice 2.

Trabalho semelhante também foi realizado do sistema “Sisnormas”. Os procedimentos aplicados para obtenção dos documentos por meio desse sistema encontram-se descritos no Apêndice 3 desta monografia.

De posse dos normativos pesquisados a partir dos *softwares* “Legislação e Normativos” e “Sisnormas”, agrupou-se todos os documentos obtidos em um rol, no qual consta uma síntese do tema tratado em cada normativo e sua relevância para o trabalho desenvolvido pelos auditores das unidades técnicas do TCU especializadas em auditoria de obras públicas.

Para classificar a relevância de cada normativo, realizou-se uma pesquisa com servidores das unidades técnicas especializadas em auditoria de obras públicas, por meio da

qual cada servidor foi convidado a manifestar sua concordância com uma pré-qualificação proposta, a partir dos elementos coletados na leitura de cada um dos normativos selecionados.

Com esse trabalho de organização e/ou de contextualização dos diversos normativos selecionados nos sistemas “Legislação e Normativos” e “Sisnormas” buscou-se facilitar o acesso, a identificação e o emprego desses documentos, visando contribuir com a racionalização do trabalho do auditor em sua missão institucional.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 SISTEMAS DO TCU PARA CONSULTA E ACESSO AOS NORMATIVOS

O conjunto de sistemas de informática do Tribunal vem recebendo gradual aperfeiçoamento, com o objetivo de fazer frente aos novos desafios, atendendo demandas cada vez mais específicas, solucionando problemas com maior rapidez e aumentando o desempenho das diversas ferramentas utilizadas.

Para tanto, o Tribunal vem providenciando a melhoria de seus sistemas de informática, por meio da aquisição ou do desenvolvimento de novos *softwares*. Um exemplo prático desse processo é o desenvolvimento, ocorrido ao longo dos anos, dos sistemas de consulta de normativos do TCU.




Vale lembrar que antes da implementação desses sistemas, em regra, o acesso aos normativos se dava por meio de consultas nos boletins das publicações ou em registros organizados em arquivos físicos ou de computador. Tais registros foram se acumulando e, com o passar do tempo, o TCU necessitou de sistemas para que o gerenciamento e acesso dos normativos fosse realizado de maneira mais eficiente.

Foi nesse contexto que surgiram os *softwares* de consulta que passaram a permitir uma pesquisa mais eficiente, sendo possível realizar buscas por palavras-chave que possam estar associadas a determinados textos, dados ou índices dos arquivos ou utilizando diferentes parâmetros de entrada, como tipo, número e ano do documento.

Atualmente, o TCU disponibiliza no seu portal (www.tcu.gov.br) alguns sistemas de acesso a banco de dados que viabilizam a pesquisa dos diversos normativos e orientações técnicas expedidos pela Corte de Contas, sendo uma excelente fonte de informações para os usuários na busca de um texto de orientação ou uma norma que lhe seja útil para desvelar o assunto sobre o qual ele está debruçado.

Na Figura 2.1, a seguir, apresentam-se os ícones dos principais *softwares* disponibilizados no portal do TCU, com as identificações correspondentes:

Figura 2.1 – Sistema do TCU de Consulta a Normativos

	DataLegis	DataLegis pesquisa de legislação e atos normativos
	Pesquisa Textual	Sistema de pesquisa em bases textuais do TCU
	Juris	Jurisprudência do TCU
	Legislação e normativos	Legislação e normativos
	Sisnormas	Sistema consolidação de normas e orientações aplicadas às ações de controle externo

Fonte: sítio do TCU, opção Catálogo de Serviços de TI (acesso em 13/3/2018)

Para uma melhor compreensão desses sistemas, apresenta-se, em sequência, uma resumida descrição de cada um deles, com indicações a respeito de suas respectivas finalidades e funcionalidades.

2.1.1 Sistema Datalegis

O Datalegis foi o primeiro sistema informatizado de consulta de legislação do País, conforme informações disponibilizadas no portal (<https://portal.datalegis.inf.br/empresa.php>).

O sistema é operado pela empresa DirectRede S/A desde 1994 e seu acesso pode ser feito pelo portal do TCU, mediante *login* na rede. Contudo algumas bases de dados somente estão disponíveis por meio de assinatura.

Conforme informação constante no portal do Datalegis, esse sistema contempla atualmente 1,81 milhão de textos legais e conta com modernas ferramentas e recursos de recuperação de dados. O sistema se compromete a proporcionar consultas rápidas e fáceis e

estar permanentemente atualizado, trazendo quase que em tempo real as publicações constantes no Diário Oficial da União (<https://portal.datalegis.inf.br/empresa.php>).

2.1.2 Sistema Pesquisa Textual

O sistema de Pesquisa Textual disponibiliza o acesso à base de normativos internos do TCU, por meio de uma estrutura no formato de árvores, contendo três opções: Jurisprudência, Outras Bases do TCU e Fontes Externas.

Na árvore “Jurisprudência” encontram-se acórdãos, jurisprudências, súmulas e outras publicações. Na árvore “Outras Bases do TCU” encontram-se atas das sessões do Tribunal, atos de pessoal, atos normativos, biblioteca digital, boletim do TCU, deliberações, notícias, páginas do portal, processos, jornal União. Por último, na árvore “Fontes Externas” disponibiliza-se o Diário Oficial da União.

Atualmente as opções da árvore “Jurisprudência” estão migradas para o sistema de Jurisprudência do TCU, comentado a seguir.

2.1.3 Sistema Jurisprudência do TCU

O Juris ou sistema de Jurisprudência do TCU disponibiliza quatro bases de dados para pesquisa, quais sejam: acórdãos, jurisprudência selecionada, publicações e súmulas, demonstrados na Figura 2.2 abaixo:

Figura 2.2 – Bases de Pesquisa do Sistema de Jurisprudência



Fonte: guia rápido, portal TCU, sistema de jurisprudência (acesso em 13/3/2018).

Conforme consta no portal do TCU, o Juris conta com a versão mais moderna para acesso às suas quatro bases, em relação aos demais sistemas de pesquisa do Tribunal.

Podem ser pesquisadas todas as bases de jurisprudência ou selecionados somente os acórdãos, a jurisprudência selecionada, as publicações ou as súmulas. Constam no sistema os acórdãos exarados pelo TCU desde 1992, inclusive com os correspondentes votos e relatórios.

As “jurisprudências selecionadas” são os enunciados elaborados pela Diretoria de Jurisprudência da Secretaria de Sessões a partir de deliberações sob o critério de relevância jurisprudencial. Complementarmente, as bases de jurisprudência englobam também as publicações nos boletins de jurisprudência, de pessoal e nos informativos de licitações e contratos. As “súmulas” correspondem aos enunciados desse tipo de documento aprovadas pelo TCU.

O sistema também disponibiliza um guia rápido e um guia completo, nos quais são apresentados maiores detalhes sobre as funcionalidades da ferramenta. Atualmente há uma versão dessa ferramenta de consulta por meio de aplicativo para celular, conforme mostrado na Figura 2.3, a seguir:

Figura 2.3 – Versão Mobile do Sistema de Jurisprudência do TCU



Fonte: site do TCU (<http://portal.tcu.gov.br/apps-tcu/>, acesso em 16/3/2018)

2.1.4 Sistema “Legislação e Normativos”

A base de dados do sistema “Legislação e Normativos” é gerida e alimentada por servidores do TCU lotados na Secretaria das Sessões - Seses, mais especificamente no Serviço de Apoio a Soluções e Sistemas de Colegiados e Gabinetes - Siasg, subordinado à Diretoria de Suporte aos Colegiados - Disup.

O sistema disponibiliza dois conjuntos de atalhos, diretamente ou na forma de botões, em duas seções: *links* de pesquisa, na lateral esquerda da página, e os botões de “Atos Normativos” e Legislação (<http://portal.tcu.gov.br/normativos/inicio/>).

São seis *links* de pesquisa, na forma de texto: Pesquisa de atos normativos, Delegações de competência, Constituição Federal, Lei Orgânica, Regimentos Internos e Lexml. Um sétimo *link* se encontra abaixo da palavra “Início”, para acesso ao Código de Ética.

A seção “Atos Normativos” contempla os seguintes *links*: Tribunal e Presidência, Segedam/Segepres, Delegações de Competência e Segecex. Por sua vez, a seção “Legislação” contempla os seguintes *links*: Constituição Federal, Regimentos Internos, Lexml, Lei Orgânica e Código de Ética.

2.1.4.1 *Links* de Pesquisa na Forma de Texto

Por meio do *link* Início, o usuário é direcionado a outro *link* que, por sua vez, dá acesso ao documento Código de Ética dos servidores do TCU. Esse documento também pode ser acessado diretamente por meio do *link* no botão correspondente (Código de Ética, Resolução TCU 226, de 27/5/2009), localizado na seção Legislação.

O *link* Pesquisa de atos normativos direciona o usuário para uma página que permite a realização de pesquisas contemplando três conjuntos de bases de dados: Jurisprudência, “Outras bases do TCU” e “Fontes externas”.

A base de Jurisprudência direciona para o sistema anteriormente explicado na seção 2.1.3. As opções de Outras Bases do TCU e Fontes externas foram explicadas na seção 2.1.2. Nesta seção será dada ênfase à base de Atos normativos, conforme o *link* <https://contas.tcu.gov.br/juris/Web/Juris/ConsultarTextual2/Normativos.faces>.

Ademais, o usuário pode selecionar o tipo de ato normativo que deseja consultar e sua respectiva situação em termos de vigência (“Todos”, “Não consta revogação expressa” e “Revogado”), conforme se verifica na Figura 2.4, a seguir.

Figura 2.4 – Menu do *Link* Pesquisa de Atos Normativos

The image shows a search interface titled "Pesquisa". At the top, there is a dropdown menu set to "Atos normativos" with a note: "* Apenas atos normativos da Presidência e dos colegiados do TCU". Below this is a text input field labeled "Pesquisa livre". There are two input fields for "N. Documento" and "Ano". Under the heading "Tipo de ato normativo", there are six checked checkboxes: "Todos", "Decisões normativas", "Instruções normativas", "Portarias", "Resoluções", and "Resoluções administrativas". Under "Situação", there are three checked checkboxes: "Todos", "Não consta revogação expressa", and "Revogado". At the bottom, there are two buttons: "Pesquisar" and "Limpar", and a link "▶ Pesquisa avançada".

Fonte: sítio do TCU.

É possível também realizar uma pesquisa avançada, utilizando palavras-chave, expressão ou frase exata, combinação qualquer de palavras ou excluindo palavras. Complementarmente, na opção pesquisa avançada é também possível montar um argumento de pesquisa específico.

As três bases de dados do *link* “Pesquisa de Atos Normativos” também constam como árvores de pesquisa do sistema Pesquisa Textual (seção 2.1.2), já descrito acima, de forma resumida.

Vale registrar que a opção “Outras bases do TCU” também pode ser acessada por meio do *link* em botão (Tribunal e Presidência), localizado da seção Atos Normativos do sistema Legislação e Normas.

Os demais *links* em texto (Delegações de competência, Constituição Federal, Lei Orgânica, Regimentos Internos e Lexml) do sistema “Legislação e Normativos” têm as mesmas funções dos *links* correspondentes na forma de botões presentes nas seções do sistema, Atos Normativos e Legislação. Esses *links* serão descritos a seguir, um a um.

A opção “Delegações de Competência” direciona o usuário a um outro *link* (Consultar portarias de delegação e subdelegação) a partir do qual é possível consultar as mais diversas portarias de delegação e subdelegação de competências. As portarias são apresentadas num formato de planilha, com registros desde a ano 2000. Constam portarias emitidas por autoridades (Presidente do TCU e Ministros) e chefes de unidades técnicas.

Por meio dos *links* Constituição Federal, Lei Orgânica o usuário tem acesso direto a esses respectivos documentos. O *link* Regimento Interno direciona o usuário a uma outra página, na qual poderá acessar a versão atual do RITCU, bem como os regimentos de 1896, 1977, 1993, 2002 e 2011.

O *link* LexML direciona o usuário a um portal de pesquisa de normativos também denominado de LexML. Esse portal é fruto de uma iniciativa patrocinada pela Comunidade de Tecnologia da Informação Aplicada ao Controle (www.ticontrole.gov.br) que reúne representantes dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário, do Ministério Público e da Advocacia-Geral da União. O sistema foi inicialmente disponibilizado em meados de 2009.

2.1.4.2 Links de Pesquisa na Forma de Botões

Dos *links* disponibilizados pelo sistema na forma de botões, resta descrever as opções Segedam / Segepres e Segecex, os demais já foram descritos, de forma resumida, no subitem anterior.

O *link* “Segedam / Segepres” direciona o usuário a uma planilha com atualmente 6.704 registros (13/4/2018), que contemplam portarias, ordens de serviço (OS), memorando-circulares, informativos e outros atos administrativos relativos à administração, pessoal, contratos e licitações, ações correcionais, patrimônio, cerimonial, comissões, consultorias, controle interno, diárias e passagens, engenharia, informática, manutenção predial, orçamento e finanças, relações institucionais, segurança, serviços gerais e sustentabilidade. Registre-se que os documentos constantes nesse *link* não guardam relação com o tema auditoria em obras públicas.

Por fim, por meio da aba “Segecex” o usuário é direcionando ao sistema “Sisnormas”, que será detalhado a seguir, inclusive no que diz respeito ao conteúdo do *link* Segecex.

2.1.5 Sistema “Sisnormas”

O sistema “Sisnormas” constitui-se na consolidação de normas e orientações técnicas aplicadas às ações de controle externo. Nele, consta um banco de documentos com normativos expedidos pelo TCU a partir de 1997. As consultas são realizadas por meio de abas e preenchimento de filtros. Na Figura 2.5, a seguir, apresenta-se a imagem da tela do menu geral de pesquisa do “Sisnormas”, com suas abas e filtros:

Figura 2.5 – Menu Geral e Abas do Sistema “Sisnormas”

Fonte: sítio do TCU, sistema “Sisnormas” (acesso em 13/4/2018)

O sistema “Sisnormas” apresenta as seguintes abas: Normas, Favoritos, Padrões e Tutorial. Conforme pesquisa realizada em 13/4/2008, na aba “Normas” o sistema disponibiliza 640 normativos na situação “Vigente” para consulta em um total de 1.523 normativos.

Ademais, o sistema oferece a opção de o usuário selecionar normativos favoritos, ao clicar no símbolo “Coração”. Depois de selecionado, o normativo vai ficar automaticamente disponível na aba Favoritos.

Para facilitar a busca, a aba “Norma” conta com os seguintes filtros: Norma, Origem, Nº, Ano, Situação, “Busca em Assunto” e “Escolha o Tema”, que podem ser visualizados na Figura 2.5 anterior.

O filtro “Norma” direciona o usuário a indicar o tipo de normativo a ser pesquisado, oferecendo as seguintes opções: Manifestação, Memorando Circular Conjunto,

Memorando Circular, Mensagem Eletrônica, Ordem de Serviço, Ordem de Serviço Conjunta, Portaria, Portaria Conjunta e Todos.

O filtro “Origem” direciona o usuário a indicar o setor responsável pela publicação do normativo pesquisado, oferecendo vinte e uma opções de busca (as unidades do TCU, a presidência do Tribunal e a União). Conforme consulta feita em 13/4/2018, a opção que apresenta o maior número de documentos é a Segecex, com 524 documentos vigentes; seguido pelas Adgcex, com 21 documentos; CCG, com 18; Adplan com 13; Adsup, com 12; e Adcon, com 10. As demais opções apresentam menos de 10 documentos vigentes.

Os filtros “Nº” e “Ano” permitem ao usuário buscar um normativo específico, quando já é de conhecimento o seu número e/ou o respectivo ano de publicação.

O filtro “Situação” permite ao usuário buscar os normativos selecionando-os previamente em função das suas respectivas situações quanto à vigência: “Vigente”, “Extinta/Revogada Tacitamente”, “Revogada Expressamente” ou “Todos”.

No filtro “Busca em Assunto” a pesquisa é realizada por meio da digitação de palavras-chave. Em regra, é feita uma busca da palavra-chave digitada no campo “Assunto” dos normativos constantes do banco de dados. Ressalte-se que para os documentos publicados depois de 2016 a busca também é realizada no campo “Texto Documento”, a qual, como o nome indica, corresponde ao texto do documento.

Como já relatado, na aba “Favoritos” ficam disponíveis apenas os normativos assim tipificados por cada usuário. Ademais, para facilitar as buscas, o sistema disponibiliza, na aba “Favoritos”, os seguintes filtros: “Norma”, “Origem”, “Em Ordem”, “Situação”, “Ano” e “Resultados por página”.

Tal como na aba “Normas”, o filtro “Norma” da aba Favoritos também direciona o usuário a indicar o tipo de normativo a ser pesquisado, oferecendo em acréscimo as seguintes opções: “Decisão normativa”, “Instrução normativa”, “Lei” e “Resolução”.

Os filtros “Origem”, “Situação” e “Ano” têm as mesmas funções desses mesmos filtros existentes na aba “Normas”, já descritas acima.

Os filtros “Em Ordem” e “Resultados por Página” dão a opção ao usuário de classificar a ordem dos resultados da pesquisa (crescente e decrescente) e a quantidade a ser apresentada por página, de dez documentos até todos.

Na aba Padrões há 37 documentos pré-cadastrados, contendo padrões, roteiros, manuais, matrizes e técnicas de auditoria. Por meio de filtros (“Norma”, “Nº”, “Origem”, “Situação”, “Ano” e “Busca em Assunto”), o usuário pode refinar sua busca. Igualmente à aba “Normas”, também é possível o usuário tipificar os normativos como favoritos.

Conforme informações obtidas em entrevistas com os servidores do Tribunal que trabalham na operação e manutenção do “Sisnormas”, o filtro “Escolha o Tema” encontra-se em desenvolvimento contínuo. Por meio desse filtro, o “Sisnormas” disponibiliza aos usuários pesquisas já pré-elaboradas envolvendo os seguintes temas: “Aquisições logísticas”, “Avaliação de Qualidade” e “Benefícios do controle”, “Classificação da informação”, “Comunicações processuais”, “Denúncia e Representação”, “Medidas Cautelares”, “Partes e Procuradores” e “TCE” (acesso em 13/4/2018).

Na citada entrevista, informou-se que se encontra em desenvolvimento uma pesquisa pronta, via “Escolha o Tema” para o tema auditoria de obras, justamente o principal assunto tratado nesta monografia.

Igualmente às abas anteriores, também no filtro “Escolha o Tema”, o sistema oferece os mesmos filtros (“Norma”, “Origem”, “Situação” e “Ano”) para refinar as buscas e a opção de classificar individualmente os normativos como favoritos.

Finalmente, na aba “Tutorial”, encontram-se imagens e textos explicativos apresentando detalhes a respeito da utilização do sistema, como por exemplo, a forma de aplicar os filtros, de salvar as normas numa lista pessoal, de utilizar o sistema “*Push*” para cadastrar o *e-mail* e receber notificações automáticas quando uma norma foi criada, alterada ou revogada etc.

3 CONSOLIDAÇÃO DOS NORMATIVOS DO TCU REFERENTES À AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Nesta seção, apresentam-se, no item 3.1, os pressupostos adotados para selecionar os sistemas de informática do TCU utilizados nas pesquisas efetivadas neste trabalho. Em sequência, no item 3.2, apresentam-se, de forma sintética, os parâmetros e procedimentos empregados para realizar as consultas nos sistemas de pesquisa selecionados.

3.1 ESCOLHA DOS SISTEMAS DE CONSULTA DO TCU

Como já descrito, um dos objetivos deste trabalho, senão o principal, é apresentar um rol de normativos e orientações direcionados às auditorias de obras públicas, publicados internamente no TCU.

Para alcançar esse objetivo, se fez necessário desenvolver uma metodologia de pesquisa e aplicá-la nos sistemas de informática do TCU destinados à consulta de leis e outros normativos. Sendo assim, o primeiro passo dado foi escolher os sistemas de informática a serem utilizados nas pesquisas para seleção dos normativos.

Considerando as finalidades e funcionalidades dos sistemas de informática do TCU, descritas na Fundamentação Teórica desta monografia, buscou-se selecionar aqueles que disponibilizam normativos (manuais, roteiros, cartilhas, orientações técnicas e outros documentos) cuja natureza está de alguma forma relacionada ao tema de “obras públicas”.

Nesse sentido, ajuizou-se que as ferramentas que melhor se enquadravam na condicionante considerada seriam o sistema “Legislação e Normativos” e o sistema “Sisnormas”.

O sistema Datalegis foi preterido em razão de não disponibilizar acesso aos normativos internos do TCU, a exemplo das publicações da Secretaria Geral de Controle Externo – Segecex/TCU. Boa parte das publicações da Segecex são de interesse para os processos do TCU que tratam de auditoria de obras públicas.

Já o sistema Pesquisa Textual não foi escolhido pelo fato de apresentar, dentre as suas três bases de dados, apenas uma opção de acesso aos normativos internos do TCU. Sendo que esse acesso também está disponível no sistema “Legislação e Normativos” e no sistema “Sisnormas”.

O sistema Jurisprudência também não foi escolhido. Como já visto, esse sistema disponibiliza, basicamente, um banco de dados contemplando um histórico das decisões exaradas pelo TCU (acórdãos, jurisprudência selecionada e súmulas), não disponibilizando acesso aos normativos internos e orientações técnicas da Segecex, por exemplo. Embora o conhecimento da jurisprudência do Tribunal seja imprescindível na instrução de processos que tratam de auditoria de obras, neste trabalho estão sendo selecionados, especificamente, normativos e orientações técnicas.

Finalmente, restaram os sistemas “Legislação e Normativos” e “Sisnormas”. Esses foram os sistemas de consulta escolhidos, o primeiro por conter normativos gerais que, de alguma forma, afetam o tema auditoria de obras públicas, e o segundo por conter normativos específicos relativos a esse tema.

3.2 PESQUISAS NOS SISTEMAS DE CONSULTA DO TCU

Como já descrito, os sistemas de pesquisa “Sisnormas” e “Legislação e Normativos” foram as ferramentas selecionadas como fonte de consulta para este trabalho.

Considerando que o tema auditoria em obras públicas congrega uma gama muito grande de normativos e orientações técnicas publicados pelo TCU, buscou-se, inicialmente, estabelecer uma estratégia de consulta a ser aplicada nos sistemas selecionados, que fornecesse uma resposta rápida e segura.

Primeiro, estudou-se a possibilidade de proceder a leitura do campo “Assunto” para todos os normativos disponíveis nos bancos de dados dos sistemas selecionados.

Visando avaliar a pertinência dessa estratégia, realizou-se uma pesquisa preliminar no sistema “Legislação e Normativos” com o intuito de conhecer o quantitativo de normativos disponíveis no banco de dados dessa ferramenta.

Realizada a pesquisa, na Tabela 3.1, a seguir, informa-se o quantitativo consolidado de normativos constante do sistema (acesso em 23/2/2018) e o período a que se referem. Na consulta ordenada pela data se permitiu obter a informação dos registros mais antigos e também os mais recentes.

Tabela 3.1 – Classificação por Situação dos Normativos do Sistema “Legislação e Normativos”

Normativo	Período	Não Revogado	Revogado	Total
Decisões normativas	1978-2018	167	28	195
Instruções normativas	1993-2017	38	37	75
Portarias	1966-2018	1.656	411	2.067
Resoluções	1964-2017	318	319	637
Resoluções Administrativas	1976-1993	42	84	126
Total		2.221	879	3.100

Fonte: (<https://contas.tcu.gov.br/juris/Web/Juris/ConsultarTextual2/Normativos.faces>)

Com base nos resultados da pesquisa preliminar, de imediato, descartou-se a possibilidade de leitura do campo Assunto de todos os normativos disponíveis nos sistemas. Concluiu-se que o tempo necessário para realizar a tarefa pretendida a inviabilizaria, considerando a grande quantidade de normativos, que alcança número superior a três mil.

Diante disso, traçou-se uma estratégia de pesquisa considerando, basicamente, a aplicação de uma sequência de filtros que permitisse a obtenção de resultados rápidos e seguros, nos dois sistemas de pesquisa selecionados.

3.2.1 Pesquisa no Sistema “Legislação e Normativos”

Como já relatado, a estratégia de pesquisa adotada nesse sistema consubstancia-se na aplicação de uma sequência de passos (filtros) ou de níveis de seleção, descritos a seguir:

- a) 1º Nível de seleção – filtro por meio de palavras-chave;
- b) 2º Nível de seleção – leitura dos textos no campo Assunto dos normativos;
- c) 3º Nível de seleção – agregação, ordenamento e eliminação as ocorrências repetidas; e
- d) 4º Nível de seleção – leitura do texto dos documentos e agregação por tema.

3.2.1.1 Sistema “Legislação e Normativos” – 1º Nível de Seleção

Antes de aplicar o primeiro nível de seleção, definiu-se a premissa de restringir a pesquisa somente para normativos que estivessem em vigência. Desse modo, no filtro “Situação” adotou-se a opção “Não consta revogação expressa”. Com isso, o número de normativos avaliados diminuiu para cerca de dois mil, conforme Tabela 3.2 abaixo:

Tabela 3.2 – Seleção dos Normativos Vigentes

Normativo	Período	Vigentes
Decisões normativas	1978-2018	167
Instruções normativas	1993-2017	38
Portarias	1966-2018	1.656
Resoluções	1964-2017	318
Resoluções Administrativas	1976-1993	42
Total		2.221

Fonte: consulta ao Sistema “Legislação e Normativos”

A seguir, aplicou-se o 1º Nível de Seleção. Do quantitativo total de documentos indicados na Tabela 3.2 como “Não consta revogação expressa”, em outras palavras, aqueles que estão vigentes, selecionou-se os que apresentam as palavras-chave: manual; orientação; licitação de obras; contrato de obras; auditoria de obras; Fiscalis (sistema de fiscalização de obras); Regime Diferenciado de Contratação (RDC); *Budget Difference Income* ou Benefícios e Despesas Indiretas (BDI); roteiro; infraestrutura; e Tomada de Contas Especial (TCE).

Essas palavras-chaves foram definidas a partir da leitura de normativos e orientações técnicas sabidamente utilizados como referências, por parte dos auditores do TCU que atuam na área de auditoria em obras públicas.

Tais normativos e orientações técnicas foram definidos a partir de indicações colhidas em entrevistas realizadas com auditores lotados na Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura (Coinfra/Segecex/TCU). Na Tabela 3.3, a seguir, apresenta-se o resultado da aplicação do 1º Nível de Seleção:

Tabela 3.3 – Aplicação do 1º Nível de Seleção no Sistema “Legislação e Normativos”

Tipo de Normativo	1º Nível de Seleção – Palavras-chave										
	Auditoria de Obras	Contrato de obras	Fiscalis	Infra-estrutura	Licitação de Obras	Manual	Orientação	RDC ou BDI	Roteiro	TCE	Total
Decisões Normativas	27	27	0	26	21	9	13	0	24	31	178
Instruções Normativas	5	6	0	3	6	4	4	1	0	14	43
Portarias	42	24	29	61	27	145	97	5	22	70	522
Resoluções	8	8	2	8	9	6	27	0	2	1	71
Resoluções Admin.	0	0	0	0	0	0	6	0	0	18	24
Total	82	65	31	98	63	164	147	6	48	134	838

Fonte: consulta ao Sistema “Legislação e Normativos”

Conforme a Tabela 3.3, com a aplicação do 1º Nível de Seleção, utilizando palavras-chave, a quantidade de normativos a ser considerada diminuiu de 2.221 para 838.

3.2.1.2 Sistema “Legislação e Normativos” – 2º Nível de Seleção

Tomando-se o quantitativo de normativos selecionados no 1º Nível, procedeu-se a leitura do campo “Assunto” de cada um dos documentos.

Nessa leitura, procurou-se identificar evidências de que o documento analisado claramente não apresenta características que indiquem ser de interesse para instrução de processos que tratem de auditoria de obras públicas.

Com a aplicação desse procedimento, foram descartados 598 normativos. Por exemplo, foram descartados praticamente todos os normativos direcionados, exclusivamente, para outras áreas de controle externo que não a área de infraestrutura (obras públicas), tais como, fazenda, educação, saúde, meio ambiente, etc. O resultado final da aplicação do 2º Nível de Seleção pode ser visto na Tabela 3.4 a seguir:

Tabela 3.4 – Aplicação do 2º Nível de Seleção do Sistema “Legislação e Normativos”

Tipo de Normativo	2º Nível de Seleção – Leitura do Campo Assunto										
	Auditoria de Obras	Contrato de obras	Fiscalis	Infra-estrutura	Licitação de Obras	Manual	Orientação	RDC ou BDI	Roteiro	TCE	Total
Decisões Normativas	0	1	0	1	19	9	13	0	0	11	54
Instruções Normativas	2	4	0	1	3	3	4	1	0	7	25
Portarias	2	2	9	14	8	59	31	3	16	1	145
Resoluções	1	1	1	2	1	4	6	0	0	0	16
Resoluções Admin.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	5	8	10	18	31	75	54	4	16	19	240

Fonte: consulta ao Sistema “Legislação e Normativos”

Conforme a Tabela 3.4, com a aplicação do 2º Nível de Seleção a quantidade de normativos a ser considerada diminuiu de 838 para 240.

3.2.1.3 Sistema “Legislação e Normativos” – 3º Nível de Seleção

No 3º Nível de Seleção, buscou-se eliminar as possíveis duplicidades de normativos. Para tanto, agrupou-se todos os documentos selecionados no 2º Nível de Seleção em uma única planilha, a qual foi ordenada de acordo com o “Tipo”, a “Data” e o “Número” dos documentos. Em seguida, removeram-se as duplicidades, alcançando 77 descartes. O resultado pode ser visto na Tabela 3.5, a seguir:

Tabela 3.5 – Aplicação do 3º Nível de Seleção do Sistema “Legislação e Normativos”

Consolidação de Normativos e Eliminação de Duplicações	
Tipo de Normativo	Quantidade
Decisões Normativas	35
Instruções Normativas	14
Portarias	98
Resoluções	16
Total	163

Fonte: consulta ao Sistema “Legislação e Normativos”

Conforme a Tabela 3.5, com a aplicação do 3º Nível de Seleção a quantidade de normativos a ser considerada diminuiu de 240 para 163.

3.2.1.4 Sistema “Legislação e Normativos” – 4º Nível de Seleção

No 4º Nível de Seleção, procedeu-se a leitura parcial ou completa de todos os documentos selecionados no 3º Nível.

Tal como no 2º Nível de Seleção, nessa leitura, procurou-se identificar evidências de que o documento analisado claramente não apresenta características que indiquem ser de interesse para instrução de processos que tratem de auditoria de obras públicas.

Ademais, no caso dos normativos mais antigos, complementou-se a análise com a avaliação, um a um, se os normativos ainda têm alguma utilidade prática para a instrução de processos que tratam de auditorias de obras públicas. Em todo caso, quando houve dúvida, manteve-se o documento analisado.

Com a aplicação desse procedimento, foram descartados 108 normativos. Ressalte-se que nos casos de dúvida o documento foi mantido na seleção. Na Tabela 3.6, abaixo, consta o resultado da aplicação do 4º Nível de Seleção:

Tabela 3.6 – Aplicação do 4º Nível de Seleção do Sistema “Legislação e Normativos”

Agrupamento dos Normativos por Assunto	
Tipo de Normativo	Quantidade
Decisões Normativas	3
Instruções Normativas	6
Portarias	31
Resoluções	15
Total	55

Fonte: consulta ao Sistema “Legislação e Normativos”

Conforme a Tabela 3.6, com a aplicação do 4º Nível de Seleção a quantidade de normativos a ser considerada diminuiu de 163 para 55.

3.2.2 Pesquisa no Sistema “Sisnormas”

Tal como no sistema “Legislação e Normas”, no caso do “Sisnormas”, na primeira ação adotada buscou-se identificar o quantitativo total de normativos disponíveis na base de dados da ferramenta.

Para isso, realizou-se uma pesquisa aberta, sem preenchimento dos campos, somente selecionando o tipo de documento e a situação do documento. O resultado quantitativo dessa pode ser visto na Tabela 3.7, a seguir:

Tabela 3.7 – Classificação por Situação dos Normativos do Sistema “Sisnormas”

Tipo do Documento	Situação do Documento			Total
	Vigente	Extinto / Revogado Tacitamente	Revogado Expressamente	
Manifestação	1	0	0	1
Memo. Circular	463	627	21	1.111
Memo. Circular Conjunto	5	9	0	14
Mensagem Eletrônica	12	8	0	20
Ordem de Serviço	28	28	3	59
Ordem de Ser. Conjunta	0	1	0	1
Portaria	131	159	21	311
Portaria Conjunta	1	0	1	2
Total	641	832	46	1.519

Fonte: sistema “Sisnormas” (consulta em 21/2/2018)

A partir do quantitativo informado na Tabela 3.7, igualmente ao realizado no sistema “Legislação e Normas”, aplicou-se, preliminarmente, um filtro nos normativos por “Situação”, selecionando-se apenas os que estão vigentes. Com isso, o total de documentos a ser avaliado diminuiu de 1.519 para 641. Depois, aplicou-se uma sequência de filtros ou níveis de seleção, descritos a seguir:

- a) 1º Nível de seleção – filtro por meio de palavras-chave, exclusivamente para os documentos do tipo Memorando Circular; leitura do campo Assunto para os demais documentos; e agregação, ordenamento e eliminação das ocorrências repetidas e de documentos da base do sistema “Legislação e Normativos”; e
- b) 2º Nível de seleção – leitura do texto dos documentos e agregação por tema.

3.2.3 Sistema “Sisnormas” – 1º e 2º Níveis de Seleção

Como já descrito, descartaram-se, preliminarmente, os normativos que não estavam na situação vigente, reduzindo a quantidade de documentos para 641. Ocorre que desses 641 documentos, mais de 70% são do tipo Memorando Circular. Diante disso, aplicou-se, exclusivamente, a esse tipo de documento a 1ª Tarefa do 1º Nível de Seleção.

Com a aplicação dessa 1ª Tarefa, selecionaram-se os documentos, do tipo Memorando Circular, que apresentam as palavras-chave: manual, orientação, licitação de obra, contrato de obra, auditoria de obras, Fiscalis, RDC, BDI, roteiro, procedimento, infraestrutura, responsabilidade, relatório de gestão, deliberações, oitiva e audiência.

Vale registrar que essas palavras-chave foram escolhidas a partir dos mesmos critérios descritos, acima, no item 3.2.1.1 Sistema Legislação e Normas – 1º Nível de Seleção. Para os demais documentos, aplicou-se a 2ª Tarefa do 1º Nível de Seleção, que consistiu na leitura do campo Assunto de todos os documentos.

Nessa segunda tarefa, procurou-se identificar evidências de que o documento analisado claramente não apresenta características que indiquem ser de interesse para instrução de processos que tratem de auditoria de obras públicas.

Concluídas a 1ª e 2ª Tarefas, buscou-se, na 3ª Tarefa, eliminar as possíveis duplicidades de normativos. Para tanto, igualmente ao ocorrido no sistema “Legislação e Normativos”, agrupou-se todos os documentos selecionados no 2º Nível de Seleção em uma única planilha, a qual foi ordenada de acordo com o “Tipo”, a “Data” e o “Número” dos documentos.

Por meio da análise dessa planilha, descartaram-se as duplicidades. Com a aplicação do 1º Nível de Seleção, o quantitativo de documentos foi reduzido de 638 para 148.

Na sequência, aplicou-se o 2º Nível de Seleção, que consistiu na leitura completa de todos os documentos selecionados mediante a aplicação do 1º Nível de Seleção. Com aplicação do 2º Nível de Seleção, foi possível descartar 75 documentos que não guardavam relação com o tema obras públicas. Na Tabela 3.8, a seguir, apresentam-se os resultados da aplicação do 1º e 2º Níveis de Seleção.

Tabela 3.8 – Aplicação dos 1º e 2º Níveis de Seleção do Sistema “Sisnormas”

Tipo de Normativo	Total de Normativos Vigentes	1º Nível de Seleção - Eliminação das Duplicidades	2º Nível de Seleção - Leitura Completa
Manifestação	1	0	0
Memo. Circular	463	77	25
Memo. Circular Conjunto	5	0	0
Mensagem Eletr.	12	4	2
Ordem de Serviço	28	12	2
Portaria	131	55	44
Portaria Conjunta	1	0	0
Total	641	148	73

Fonte: sistema “Sisnormas” (consulta em 21/2/2018)

Conforme a Tabela 3.8, com a aplicação dos 1º e 2º Níveis de Seleção a quantidade de normativos a ser considerada diminuiu de 641 para 73.

3.3 AGRUPAMENTO DOS NORMATIVOS DOS SISTEMAS “LEGISLAÇÃO E NORMATIVOS” E “SISNORMAS”

Depois de aplicados os filtros nas bases de dados no sistema “Legislação e Normativos” e no “Sisnormas”, selecionaram-se 128 documentos, sendo 55 do sistema de “Legislação e Normativos” e 73 do sistema “Sisnormas”. Nos Apêndices 6 e 7 consta a relação desses 128 normativos selecionados.

Concluída a seleção dos normativos, na sequência procedeu-se o agrupamento dos documentos selecionados nas duas bases de dados. Fez-se esse agrupamento por meio de uma planilha, com base na qual se avaliou a ocorrência de possíveis duplicidades. Ao fim dessa avaliação, concluiu-se não haver nenhum registro duplicado.

Isso ocorreu, em razão de que na fase de seleção do “Sisnormas”, os poucos documentos produzidos pela Presidência ou pelo Colegiado, terem sido descartados, sabendo-se que os mesmos já constavam na seleção feita no sistema “Legislação e Normativos”, já que os dois sistemas, em regra, trabalham com bases de dados distintas.

Como já esclarecido na Fundamentação Teórica desta monografia e reforçado no item 3.1, que trata da escolha dos sistemas utilizados para selecionar os documentos, o sistema “Legislação e Normativos” trabalha com uma base de dados de atos normativos de caráter geral, inclusive em relação ao tema “obras públicas”, enquanto que o “Sisnormas” tem uma base de dados de normativos específicos, mesmo em relação ao tema obras públicas.

Descartada a possibilidade de duplicidades, passou-se a trabalhar na planilha de consolidação, na qual se introduziu uma coluna para especificar o tema tratado em cada normativo.

A introdução da coluna “Tema”, teve como objetivo viabilizar o agrupamento de normativos que tratam de assuntos correlatos, de maneira a facilitar a valoração dos normativos em termos de relevância.

Nas tabelas a seguir, demonstra-se o quantitativo de documentos agrupados por cada tema, considerando o tipo do documento e o sistema utilizado na pesquisa.

Tabela 3.9 – Distribuição dos Normativos do sistema “Legislação e Normativos” por Tema

Tema dos Normativos	Decisão Normativa	Instrução Normativa	Portaria	Resolução	Total
Atos no TCU	-	-	-	2	2
Auditoria	-	-	1	3	4
Auditoria Ambiental	-	-	1	-	1
Auditoria de Conformidade	-	-	1	-	1
Auditoria de Obras Públicas	-	-	1	-	1
Auditoria Operacional	-	-	1	-	1
Cadastro de CPF e CNPJ	-	-	1	-	1
Cobrança Executiva	-	-	1	-	1
Código de Ética	-	-	-	2	2
Comunicações Processuais	-	-	-	1	1
Concessões	-	1	-	-	1
Confidencialidade	-	-	4	-	4
Controle de Qualidade no TCU	-	-	2	-	2
Desestatização	-	1	-	-	1
Estatais	-	1	-	-	1
Estrutura do TCU	-	-	2	-	2
Fiscobras	-	-	2	1	3
Governança	-	-	3	-	3
Modelos de Doc. Contr. Ext.	-	-	1	-	1

Tema dos Normativos	Decisão Normativa	Instrução Normativa	Portaria	Resolução	Total
NAT	-	-	1	-	1
Plano Estratégico TCU	-	-	2	-	2
PPP	-	1	1	-	2
Processos de contas	1	-	1	-	2
Projetos	-	-	1	-	1
Recursos	-	-	1	-	1
Regimento Interno	-	-	-	2	2
Royalties	-	-	-	1	1
Sorteio e distribuição	-	-	-	1	1
TCE	2	2	1	-	5
TCU-eletrônico	-	-	-	1	1
Técnica de Auditoria	-	-	1	-	1
Transparência	-	-	-	1	1
VRF	-	-	1	-	1
Total	3	6	31	15	55

Fonte: Sistema “Legislação e Normativos”

Tabela 3.10 – Temas x documentos do sistema “Sisnormas”

Tema dos Normativos	Memo. Circular	Mensagem Eletrônica	Ordem de Serviço	Portaria	Total
Auditoria	3	-	-	2	5
Auditoria Acompanhamento	-	-	-	1	1
Auditoria Benefícios do Controle	-	-	-	1	1
Auditoria de Conformidade	-	-	-	1	1
Auditoria de Obras Públicas	2	-	-	2	4
Auditoria Financeira	-	-	-	1	1
Auditoria FOC	-	-	-	1	1
Auditoria Gestão de Riscos	-	-	-	1	1
Auditoria Levantamento	-	-	-	1	1
Auditoria Matrizes	3	-	-	-	3
Auditoria Monitoramento	-	-	-	2	2
Auditoria Operacional	-	-	-	2	2
Auditoria Orientações	4	-	-	2	6
Auditoria Planejamento	-	-	-	1	1
Auditoria RCD-I	1	-	-	-	1
Cadirreg	-	1	-	-	1
Clientela	-	-	-	2	2
Confidencialidade	1	-	-	1	2
Controle de Qualidade no TCU	1	-	-	2	3
Copa 2014	1	-	-	-	1
Fiscobras	5	-	-	3	8

Tema dos Normativos	Memo. Circular	Mensagem Eletrônica	Ordem de Serviço	Portaria	Total
Glossário	-	-	-	1	1
Nota Técnica Obras Públicas	-	-	-	1	1
Prescrição	1	-	-	-	1
Processos de contas	2	-	1	-	3
Rede de Controle	1	-	-	-	1
Responsabilização	-	1	-	-	1
Secretaria do Patrimônio da União	-	-	1	-	1
Subdelegação	-	-	-	1	1
TCE	-	-	-	1	1
Técnica de Auditoria	-	-	-	14	14
Total	25	2	2	44	73

Fonte: Sistema “Sisnormas”

3.4 ANÁLISE DE RELEVÂNCIA

Depois de concluída a consolidação dos normativos, inclusive com o agrupamento por tema, avaliou-se ser importante classificar os documentos selecionados em termos de relevância.

Tal procedimento foi adotado com objetivo de indicar, entre os normativos selecionados, aqueles que apresentam maior possibilidade de ser utilizado ou de influenciar os trabalhos de instrução de processos que tratam de auditoria de obras públicas.

Para realizar a classificação por relevância, requisitou-se o auxílio dos auditores do TCU que trabalham na Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura (Coinfra/Segecex/TCU).

A esses auditores, encaminhou-se um e-mail com a planilha de consolidação dos documentos e requisitou-se que emitissem opinião quanto a relevância de cada um dos 128 normativos constantes do rol. A relação de normativos da planilha encaminhada consta no Apêndice 7, já com a média das notas atribuídas. O texto do e-mail encaminhado consta no Apêndice 5.

Para efetivar esse procedimento, aplicou-se, com as devidas adaptações, uma das técnicas de pesquisa conforme consta no documento “Técnica de Pesquisa para Auditorias”, aprovado por meio da Portaria Segecex 16/2010.

Vale registrar que foram feitas duas perguntas fechadas. A primeira sobre um conjunto de graus de relevância pré-elaborados, na planilha, contendo todos os 128 documentos selecionados, Apêndice 8. A segunda solicitando que os auditores se manifestassem no caso de sentirem falta de algum normativo na relação.

Mais especificamente, solicitou-se que os auditores tipificassem cada normativo com um dos seguintes níveis de relevância: Muito Relevante – MR, Relevante – R, Pouco Relevante – PR, Muito Pouco Relevante – MPR e Não Relevante – NR. Para cada atribuição de relevância, foi dado um peso, conforme a Tabela 3.11, a seguir:

Tabela 3.11 – Grau de Relevância e Valor Atribuído

Código	Grau de Relevância	Valor Atribuído
MR	Muito Relevante	5
R	Relevante	4
PR	Pouco Relevante	3
MPR	Muito Pouco Relevante	2
NR	Não Relevante	1

Fonte: elaboração própria

Vinte e cinco auditores responderam ao questionário e com base nessas respostas estabeleceu-se o grau de relevância de cada um dos 128 documentos.

O grau de relevância de cada normativo foi estimado mediante um índice calculado pela média aritmética das opiniões dadas pelos auditores da área de infraestrutura da Segecex-TCU a esse respectivo documento.

Registre-se que parte dos auditores não se julgaram capazes de avaliar a relevância de alguns dos documentos, e os removeram da lista. Assim, alguns normativos obtiveram número de opiniões menor que 25.

Apesar disso, não se considera que esse fato tenha causado maiores prejuízos à pesquisa, haja vista que na maioria dos casos o número de opiniões foi superior a 22,

garantindo uma boa representatividade dos resultados obtidos. Para tipificar a relevância de um normativo considerou-se os seguintes intervalos:

Tabela 3.12 – Limites para Classificação do Grau de Relevância

Código	Grau de Relevância	Valor Médio Limite
MR	Muito Relevante	Acima de 4,5
R	Relevante	De 3,5 a 4,5
PR	Pouco Relevante	De 2,5 a 3,5
MPR	Muito Pouco Relevante	De 1,5 a 2,5
NR	Não Relevante	Até 1,5

Fonte: elaboração própria

Ainda que alguns documentos tenham alcançado uma pontuação baixa, apenas um logrou apresentar o valor inferior a 1,5, ou seja, não relevante. Apesar disso, optou-se por manter esse documento no rol, tipificando-o como não relevante.

Outro indicativo obtido na pesquisa é que, para a área de infraestrutura, alguns assuntos têm, naturalmente, menor importância. Exemplo disso é o caso do tema auditoria financeira. Na pesquisa, a pontuação indicativa do Manual de Auditoria Financeira (Portaria Segecex 23/2016) registrou a média de 1,67 pontos, sendo considerado um documento muito pouco relevante para a área de obras públicas. Apesar disso, não se pode esquecer que esse manual, certamente, é considerado muito relevante para outras áreas do TCU. Outros temas também apresentaram essa característica, o que deve ser relativizado durante a leitura dos resultados.

Não obstante essas situações especiais, verificou-se que um pouco mais da metade dos normativos constantes do rol (70 documentos em números absolutos ou 55% em termos percentuais) foi classificada como relevante ou muito relevante.

Na Tabela 3.13, apresenta-se uma síntese da classificação da relevância dos normativos por faixa, em termos percentuais:

Tabela 3.13 – Distribuição de Normativos por Faixa de Relevância

Faixa de Relevância	Quantitativo de Normativos	Quantitativo em Porcentagem (%)
Até 1,5	1	1%
De 1,5 a 2,5	19	15%
De 2,5 a 3,5	38	30%
De 3,5 a 4,5	45	35%
Acima de 4,5	25	20%
Total	128	100%

Fonte: elaboração própria

3.4.1 Relevância conforme Tema do Normativo

Com base nos resultados da pesquisa realizada com os auditores da área de infraestrutura do TCU, também se realizou uma avaliação dos documentos aferindo o seu grau de relevância considerando o tema tratado em cada normativo. Apresenta-se na Tabela 3.14, a seguir, o resultado dessa avaliação:

Tabela 3.14 – Distribuição dos Normativos conforme Tema

Tema dos Normativos	Grau de Relevância					Total
	1,0 - 1,5	1,5 - 2,5	2,5 - 3,5	3,5 - 4,5	4,5 - 5,0	
Atos no TCU	-	-	2	-	-	2
Auditoria	1	-	1	3	4	9
Auditoria Acompanhamento	-	-	1	-	-	1
Auditoria Ambiental	-	1	-	-	-	1
Auditoria Benef. do Controle	-	-	-	1	-	1
Auditoria de Conformidade	-	-	-	1	1	2
Auditoria de Obras Públicas	-	1	1	2	1	5
Auditoria Financeira	-	1	-	-	-	1
Auditoria FOC	-	-	-	1	-	1
Auditoria Gestão de Riscos	-	-	1	-	-	1
Auditoria Levantamento	-	-	-	1	-	1
Auditoria Matrizes	-	-	-	1	2	3
Auditoria Monitoramento	-	-	-	-	2	2
Auditoria Operacional	-	-	-	1	2	3
Auditoria Orientações	-	-	2	1	3	6
Auditoria Planejamento	-	-	-	-	1	1
Auditoria RCD-I	-	-	-	1	-	1
Cadastro de CPF e CNPJ	-	-	1	-	-	1
Cadirreg	-	1	-	-	-	1

Tema dos Normativos	Grau de Relevância					Total
	1,0 - 1,5	1,5 - 2,5	2,5 - 3,5	3,5 - 4,5	4,5 - 5,0	
Clientela	-	-	2	-	-	2
Cobrança Executiva	-	1	-	-	-	1
Código de Ética	-	-	1	1	-	2
Comunicações Processuais	-	-	-	1	-	1
Concessões	-	-	-	1	-	1
Confidencialidade	-	-	2	4	-	6
Controle de Qualidade no TCU	-	1	3	0	-	4
Copa 2014	-	-	1	-	-	1
Desestatização	-	-	-	1	-	1
Estatais	-	-	-	1	-	1
Estrutura do TCU	-	-	2	-	-	2
Fiscobras	-	4	2	2	3	11
Glossário	-	-	1	-	-	1
Governança	-	3	-	-	-	3
Modelos de Doc. de Contr. Ext.	-	-	1	-	-	1
NAT	-	-	-	-	1	1
Nota Técnica Obras Públicas	-	-	1	-	-	1
Plano Estratégico TCU	-	-	2	-	-	2
PPP	-	1	-	1	-	2
Prescrição	-	-	-	-	1	1
Processos de contas	-	-	2	3	-	5
Projetos	-	1	-	-	-	1
Recursos	-	-	-	1	-	1
Rede de Controle	-	-	1	-	-	1
Regimento Interno	-	-	1	-	1	2
Responsabilização	-	-	-	1	-	1
Royalties	-	-	1	-	-	1
Secretaria do Patrim. da União	-	1	-	-	-	1
Sorteio e distribuição	-	-	1	-	-	1
Subdelegação	-	1	-	-	-	1
TCE	-	-	1	5	-	6
TCU-eletrônico	-	-	1	-	-	1
Técnica de Auditoria	-	2	1	10	3	16
Transparência	-	-	1	-	-	1
VRF	-	-	1	-	-	1
Total	1	19	38	45	25	128

Fonte: elaboração própria

3.4.2 Normativos Relevantes e Muito Relevantes por Tema

Nesta seção apresenta-se algumas características dos normativos que obtiveram classificação de relevante (R) ou muito relevante (MR), indicando sua grande importância para o auditor. Nesse sentido, apresenta-se, primeiramente, a quantidade de normativos MR e R, considerando o tema tratado no documento, conforme Tabela 3.15.

Tabela 3.15 – Distribuição de Normativos Relevantes e Muito Relevantes

Tema dos Normativos	Relevância		
	R	MR	Total
Auditoria	3	4	7
Auditoria Benef. do Controle	1	-	1
Auditoria de Conformidade	1	1	2
Auditoria de Obras Públicas	2	1	3
Auditoria FOC	1	-	1
Auditoria Levantamento	1	-	1
Auditoria Matrizes	1	2	3
Auditoria Monitoramento	-	2	2
Auditoria Operacional	1	2	3
Auditoria Orientações	1	3	4
Auditoria Planejamento	-	1	1
Auditoria RCD-I	1	-	1
Código de Ética	1	-	1
Comunicações Processuais	1	-	1
Concessões	1	-	1
Confidencialidade	4	-	4
Desestatização	1	-	1
Estatais	1	-	1
Fiscobras	2	3	5
NAT	-	1	1
PPP	1	-	1
Prescrição	-	1	1
Processos de contas	3	-	3
Recursos	1	-	1
Regimento Interno	-	1	1
Responsabilização	1	-	1
TCE	5	-	5
Técnica de Auditoria	10	3	13
Total	45	25	70
% ao total de 128 normativos	35%	20%	55%
% ao total de 70 normativos	64%	36%	100%

Fonte: elaboração própria

No que segue, apresenta-se algumas características dos normativos tipificados como MR e R, considerando o tema tratado em cada um deles.

Saliente-se que, visando facilitar as análises, agregou-se os temas Auditoria, Auditoria Benefícios do Controle, Auditoria de Conformidade, Auditoria de Obras Públicas e Auditoria FOC, Auditoria de Levantamento, Auditoria Matrizes, Auditoria Monitoramento, Auditoria Operacional, Auditoria Orientações, Auditoria Planejamento e Auditoria RDCi em um único grupo, que recebeu a denominação de Auditorias.

Os temas Concessões, Desestatização e PPP foram agrupados no tema Desestatização. Os temas Comunicações Processuais, Prescrição, Recursos e Responsabilização, foram incorporados ao tema Tramitação Processual.

Os novos agrupamentos, desenvolvidos com o objetivo de facilitar a análise, são apresentados na Tabela 3.16, abaixo:

Tabela 3.16 – Novo Agrupamento dos Normativos Relevantes por Tema

Tema dos Normativos	Relevância		
	R	MR	Total
Auditorias	13	16	29
Código de Ética	1	0	1
Desestatização	3	0	3
Confidencialidade	4	0	4
Estatais	1	0	1
Fiscobras	2	3	5
NAT	0	1	1
Processos de Contas	3	0	3
Regimento Interno	0	1	1
TCE	5	0	5
Técnica de Auditoria	10	3	13
Tramitação Processual	3	1	4
Total	45	25	70
% ao total de 128 normativos	35%	20%	55%
% ao total de 70 normativos	64%	36%	100%

Fonte: elaboração própria

3.4.2.1 Normativos Relevantes para o Tema “Auditorias”

Sob esse grupo no total há 41 documentos, sendo que 29 deles foram classificados como Relevante ou Muito Relevante. Na Tabela 3.17, segue a relação desses normativos, com uma síntese do assunto tratado em cada um deles.

Tabela 3.17 – Relação de Normativos Relevantes para o tema “Auditoria”

Tema	Documento	Data	Assunto	Relevância
Auditoria	Resolução TCU 265/2014	09/12/2014	Dispõe sobre a expedição e o monitoramento de deliberações que tratam de determinações, recomendações e de ciência a unidades jurisdicionadas, no âmbito do Tribunal de Contas da União.	4,95
	Resolução TCU 259/2014	07/05/2014	Estabelece procedimentos para constituição, organização e tramitação de processos e documentos relativos à área de controle externo.	4,91
	Memorando-Circular Segecex 45/2017	25/08/2017	Adequação das propostas de envio de cópia das deliberações do Tribunal.	4,73
	Memorando-Circular Segecex 44/2016	13/10/2016	Uniformização do entendimento acerca do tratamento a ser dado aos processos decorrentes do disposto na IN-TCU 74/2015, que versa sobre a celebração de acordos de leniência.	4,73
	Resolução TCU 235/2010	15/09/2010	Altera as Resoluções-TCU 164/2003, 170/2004 e 178/2005, para disciplinar os procedimentos a serem observados quando do falecimento de responsável.	4,05
	Portaria Segecex 12/2016	27/06/2016	Aprova orientações para autuação, instrução e exame de denúncias e representações e revoga normativos.	3,55
	Portaria Segecex 21/2016	30/09/2016	Aprova o documento "Orientações para Seleção de Objetos e Ações de Controle", com base em risco, materialidade, relevância e oportunidade.	3,50
Auditoria Benefícios do Controle	Portaria Segecex 17/2015	15/05/2015	Orientações para Benefícios do Controle. Altera a Portaria-Segecex 10/2012.	4,00
Auditoria de Conformidade	Portaria Segecex 26/2009	19/10/2009	Padrões de Auditoria de Conformidade. (2ª Revisão do Roteiro de Auditoria de Conformidade).	5,00
	Portaria TCU 90/2003	06/03/2003	Aprova o Roteiro de Auditoria de Conformidade.	4,14
Auditoria de Obras Públicas	Portaria Segecex 33/2012	07/12/2012	Roteiro de Auditoria de Obras Públicas. (Revisão aprovada).	5,00
	Portaria Segecex 14/2004	23/06/2004	Aprova procedimentos a serem adotados pelas unidades subordinadas à Segecex para atendimento aos decretos legislativos do Congresso Nacional que fixam determinações ao Tribunal em matéria atinente à fiscalização de obras públicas.	3,77
	Memorando-Circular Segecex	13/08/2013	Determinação contida no item 9.1 do Acórdão 1977/2013-Plenário, orienta as unidades	4,05

		30/2013	técnicas, quando da realização de fiscalizações de obras e serviços de engenharia executadas sob o regime de empreitada por preço global, a observarem as disposições contidas no referido decisum (itens 9.1.1 a 9.1.9).	
Auditoria FOC	Portaria Adplan 2/2010	23/08/2010	Orientações para Fiscalizações de Orientação Centralizada – FOC.	4,05
Auditoria Levantamento	Portaria Segecex 15/2011	09/05/2011	Padrões de Levantamento.	4,00
Auditoria Matrizes	Memorando-Circular Segecex 33/2014	26/08/2014	Orientação às unidades técnicas a elaborarem Matriz de Responsabilização como documento complementar às instruções ou pronunciamentos que apontem responsabilidades (sejam análises preliminares ou de mérito).	4,95
	Memorando-Circular Adsup 2/2011	03/05/2011	Roteiros de verificação para Relatório de Auditoria e Matrizes de Planejamento, Achados e Responsabilização.	4,95
	Memorando-Circular Segecex 9/2018	15/02/2018	Disponibilização de Matrizes de Referência para a realização de auditorias.	4,05
Auditoria Monitoramento	Portaria Segecex 27/2009	19/10/2009	Padrões de Monitoramento. Disciplina a verificação do cumprimento das determinações e recomendações.	4,95
	Portaria Segecex 12/2002	15/03/2002	Roteiro para Monitoramento de Auditorias de Natureza Operacional.	4,82
Auditoria Operacional	Portaria Adplan 1/2010	25/01/2010	Manual de Auditoria Operacional.	5,00
	Portaria Segecex 4/2010	26/02/2010	Manual de Auditoria Operacional.	5,00
	Portaria TCU 165/2004	08/07/2004	Aprova o Roteiro para Elaboração de Relatórios de Auditoria de Natureza Operacional.	4,14
Auditoria Orientações	Portaria Segecex 28/2010	07/12/2010	Orientações para elaboração de documentos técnicos de controle externo.	4,95
	Memorando-Circular Segecex 30/2012	25/07/2012	Quando dada situação exigir oitiva e audiência sobre um mesmo assunto, é necessário que se faça primeiramente a oitiva. Deve-se prosseguir com a audiência quando a oitiva não trazer os esclarecimentos esperados.	4,82
	Memorando-Circular Segecex 12/2016	23/03/2016	Orientações para evitar atrasos injustificados na instrução dos autos pelas unidades técnicas e falhas na individualização das condutas e na responsabilização de agentes públicos perante este Tribunal.	4,77
	Portaria Segecex 13/2011	27/04/2011	Disciplina a proposição de determinações pelas unidades técnicas integrantes da Segecex. Prevê a proposta de encaminhamento "dar ciência".	4,00
Auditoria Planejamento	Portaria Segecex 14/2014	29/10/2014	Dispõe sobre o planejamento das ações de controle pelas unidades técnicas vinculadas à Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex) e define procedimentos para seleção, proposição, aprovação e cancelamento de ações de controle do tipo fiscalização.	4,77
Auditoria RCD-I	Memorando-Circular Segecex 27/2016	19/07/2016	Regime de contratação integrada. Acórdão 1388/2016-Plenário.	4,09

Fonte: elaboração própria

3.4.2.2 Normativos Relevantes para o Tema “Código de Ética”

Sob esse grupo no total há dois documentos, sendo que um deles foi classificado como “Relevante”. Na Tabela 3.18, segue a síntese do assunto tratado em nesse normativo.

Tabela 3.18 – Relação dos Normativos Relevantes para o tema “Código de Ética”

Tema	Documento	Data	Assunto	Relevância
Código de Ética	Resolução TCU 226/2009	27/05/2009	Aprova o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas da União	3,50

Fonte: elaboração própria

3.4.2.3 Normativos Relevantes para o Tema “Desestatização”

Sob esse grupo no total há quatro documentos, sendo que três deles foram classificados como “Relevante”. Na Tabela 3.19, segue a relação desses normativos, com uma síntese do assunto tratado em cada um deles.

Tabela 3.19 – Relação de Normativos Relevantes para o tema “Desestatização”

Tema	Documento	Data	Assunto	Relevância
Concessões	Instrução Normativa TCU 46/2004	25/08/2004	Dispõe sobre a fiscalização, pelo Tribunal de Contas da União, dos processos de concessão para exploração de rodovias federais, inclusive as rodovias ou trechos rodoviários delegados pela União a estado, ao Distrito Federal, a município, ou a consórcio entre eles.	4,08
Desestatização	Instrução Normativa TCU 27/1998	02/12/1998	Dispõe sobre a fiscalização pelo Tribunal de Contas da União dos processos de desestatização. Ver também IN-40-2002 e IN-58-2009, com alterações	4,12
PPP	Instrução Normativa TCU 52/2007	04/07/2007	Dispõe sobre o controle e a fiscalização de procedimentos de licitação, contratação e execução contratual de Parcerias Público-Privadas (PPP), a serem exercidos pelo Tribunal de Contas da União	3,96

Fonte: elaboração própria

3.4.2.4 Normativos Relevantes para o Tema “Confidencialidade”

Sob esse grupo no total há seis documentos, sendo que quatro deles foram classificados como “Relevante”. Na

Tabela 3.20, segue a relação desses normativos, com uma síntese do assunto tratado em cada um deles.

Tabela 3.20 – Relação de Normativos Relevantes para o tema “Confidencialidade”

Tema	Documento	Data	Assunto	Relevância
Confidencialidade	Portaria TCU 85/2012	03/04/2012	Define procedimentos relativos ao trâmite de matérias sigilosas que integrem os processos de licitação da Administração Pública Federal no âmbito do Regime Diferenciado de Contratações.	4,09
	Memorando-Circular Seaud 1/2014	26/11/2014	Orientação acerca dos procedimentos relativos ao trâmite de matérias sigilosas que integrem os processos de licitação da Administração Pública Federal regulados pelo Regime Diferenciado de Contratações (RDC).	4,05
	Portaria TCU 56/2014	27/02/2014	Altera a Portaria-TCU 242, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre procedimentos para classificação, quanto à confidencialidade, de informações de controle externo, e dá outras providências.	4,00
	Portaria TCU 242/2013	10/10/2013	Dispõe sobre procedimentos para classificação, quanto à confidencialidade, de informações de controle externo.	4,00

Fonte: elaboração própria

3.4.2.5 Normativos Relevantes para o Tema “Estatais”

Sob esse grupo há um único documento, sendo que ele foi classificado como “Relevante”. Na Tabela 3.21, segue a síntese do assunto tratado nesse normativo.

Tabela 3.21 – Relação de Normativos Relevantes para o tema “Estatais”

Tema	Documento	Data	Assunto	Relevância
Estatais	Instrução Normativa TCU 70/2012	20/06/2012	Dispõe sobre o controle e a fiscalização dos contratos firmados por estatais com fundamento no art. 32 da Lei 9.074/1995, de 7/7/1995	3,92

Fonte: elaboração própria

3.4.2.6 Normativos Relevantes para o Tema “Fiscobras”

Sob esse grupo há, no total, onze documentos, sendo que cinco deles foram classificados como R ou MR. Na Tabela 3.22, segue a relação desses normativos, com uma síntese do assunto tratado em cada um deles.

Tabela 3.22 – Relação de Normativos Relevantes para o tema “Fiscobras”

Tema	Documento	Data	Assunto	Relevância
Fiscobras	Resolução TCU 280/2016	15/06/2016	Disciplina a execução do plano de fiscalização de obras pelo Tribunal de Contas da União, para atendimento ao que dispõem as sucessivas Leis de Diretrizes Orçamentárias.	4,95
	Memorando-Circular Segecex 50/2016	09/12/2016	Informa os procedimentos a serem observados na autuação de processos relativos a obras. Sistemática de atribuição de relatoria de obras trazida pela Resolução-TCU 280/2016.	4,86
	Memorando-Circular Segecex 49/2017	05/10/2017	Orientações sobre relatoria dos processos relacionados a obras.	4,80
	Memorando-Circular Segecex 21/2012	21/05/2012	Orienta as unidades técnicas a incluírem (sempre), dentre os papéis de trabalho das fiscalizações realizadas no âmbito do Fiscobras, os seguintes documentos relevantes para comprovação dos fatos e das responsabilidades...	4,05
	Portaria Segecex 10/2012	30/03/2012	Regulamenta os procedimentos de identificação, avaliação e registro dos benefícios das ações de controle externo de que trata a Portaria-TCU 82, de 29 de março de 2012, e aprova o documento Orientações para benefícios do controle.	4,00

Fonte: elaboração própria

3.4.2.7 Normativos Relevantes para o Tema Normas de “Auditoria do TCU (NAT)”

As NAT, como são conhecidas as Normas de Auditoria do TCU, constituem no “balizamento” da atuação dos auditores na avaliação do desempenho e da *accountability* pública, com vistas a que a administração pública venha a “melhorar decisões e minimizar possibilidades de eventos que impactem adversamente os interesses da sociedade”.

Elas representam os requisitos básicos para assegurar que os auditores sejam independentes, íntegros, imparciais, objetivos e competentes no desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, de modo que esses alcancem a qualidade mínima necessária para que sejam considerados irretocáveis, não suscitem quaisquer suspeitas e sejam dignos de respeito e confiança.

As NAT procuram estar com as atualizações alinhadas com as normas das ISSAI, citadas no Apêndice 4, trazendo consigo os conceitos, princípios e normas para que os objetivos da auditoria sejam alcançados

Portanto, as NAT constituem num documento fundamental para conhecimento do auditor, sendo natural que o seu conceito de relevância tenha alcançado a nota máxima.

Sob esse grupo há um único documento, sendo que ele foi classificado como “Muito Relevante”. Na Tabela 3.23, segue a síntese do assunto tratado nesse normativo.

Tabela 3.23 – Relação de Normativos Relevantes para o tema “NAT”

Tema	Documento	Data	Assunto	Relevância
NAT	Portaria TCU 168/2011	30/06/2011	Aprova as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União. A Portaria 168-2011 altera o Anexo da Portaria-TCU 280/2010, que dispõe sobre as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT).	5,00

Fonte: elaboração própria

3.4.2.8 Normativos Relevantes para o Tema “Processo de Contas”

Sob esse grupo há, no total, cinco documentos, sendo que três deles foram classificados como R ou MR. Na Tabela 3.24, segue a relação desses normativos, com uma síntese do assunto tratado em cada um deles.

Tabela 3.24 – Relação de Normativos Relevantes para o tema “Processo de Contas”

Tema	Documento	Data	Assunto	Relevância
Processos de contas	Portaria TCU 59/2017	17/01/2017	Dispõe sobre as orientações para a elaboração do relatório de gestão, rol de responsáveis, demais relatórios, pareceres, declarações e informações suplementares para a prestação de contas referentes ao exercício de 2016, bem como sobre procedimentos para a operacionalização do Sistema de Prestação de Contas, conforme as disposições da Decisão Normativa-TCU 154, de 19 de outubro de 2016	4,00
	Decisão Normativa TCU 163/2017	06/12/2017	Dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2017 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010	3,88
	Memorando-Circular Segecex 49/2014	21/11/2014	Quando da análise dos relatórios de gestão, avaliem o cumprimento do art. 5º, caput, da Lei 8.666/1993 pelas unidades jurisdicionadas	3,73

Fonte: elaboração própria

3.4.2.9 Normativos Relevantes para o Tema “Regimento Interno”

Sob esse grupo há dois documentos, sendo que um deles foi classificado como “Muito Relevante”. Na Tabela 3.25, segue a síntese do assunto tratado no normativo.

Tabela 3.25 – Relação de Normativos Relevantes para o tema “Regimento Interno”

Tema	Documento	Data	Assunto	Relevância
Regimento Interno	Resolução TCU 246/2011	30/11/2011	Altera o Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, aprovado pela Resolução TCU 155, de 4 de dezembro de 2002.	5,00

Fonte: elaboração própria

3.4.2.10 Normativos Relevantes para o Tema “TCE”

A Tomada de Contas Especial (TCE) é definida como um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo ressarcimento.

Sob esse grupo há, no total, seis documentos, sendo que cinco deles foram classificados como “Relevante”. Na Tabela 3.26, segue a relação desses normativos, com uma síntese do assunto tratado em cada um deles.

Consta na relação a Portaria TCU 105/2004, que contém a versão 1.2 do Manual de Instrução de Processos de Tomada e Prestação de Contas, publicado em 31/3/2004.

Também consta a Instrução Normativa (IN) TCU 76/2016 que atualizou alguns dispositivos da IN TCU 71/2012.

Tabela 3.26 – Relação de Normativos Relevantes para o tema “TCE”

Tema	Documento	Data	Assunto	Relevância
	Instrução Normativa TCU 76/2016	23/11/2016	Altera a Instrução Normativa - TCU 71, de 28 de novembro de 2012, que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomada de contas especial	4,00
	Portaria TCU 105/2004	23/03/2004	Aprova a atualização do Manual de Instrução de Processos de Tomada e Prestação de Contas	4,00
	Instrução Normativa TCU 71/2012	28/11/2012	Dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomada de contas	4,00

Tema	Documento	Data	Assunto	Relevância
TCE			especial	
	Decisão Normativa TCU 155/2016	23/11/2016	Regulamenta os incisos I, III, IV, V e VI do art. 17 da Instrução Normativa - TCU 71, de 28 de novembro de 2012, para detalhar peças, disponibilizar orientações para a adoção de medidas administrativas, estabelecer prioridades e procedimentos para a constituição e tramitação em meio eletrônico de processo de tomada de contas especial, e, ainda, fixar a forma de apresentação de tomadas de contas especiais instauradas em razão de o somatório dos débitos perante um mesmo responsável atingir limite fixado para dispensa	3,96
TCE	Decisão Normativa TCU 57/2004	05/05/2004	Regulamenta a hipótese de responsabilização direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de transferência de recursos públicos federais	3,92

Fonte: elaboração própria

3.4.2.11 Normativos Relevantes no Tema “Técnicas de Auditoria”

Sob esse grupo há, no total, dezesseis documentos, sendo que treze deles foram classificados como “Relevante” ou “Muito Relevante”. Na Tabela 3.27, segue a relação desses normativos, com uma síntese do assunto tratado em cada um deles.

Tabela 3.27 - Relação de Normativos Relevantes no tema “Técnicas de Auditoria”

Tema	Documento	Data	Assunto	Relevância
	Portaria Segecex 19/2010	19/06/2010	Técnica de Observação Direta em Auditoria	4,82
	Portaria Segecex 16/2010	14/05/2010	Técnica de Pesquisa para Auditoria (questionário).	4,82
	Portaria Segecex 11/2010	07/04/2010	Técnica de Entrevista para Auditorias	4,77
	Portaria Segecex 29/2010	09/12/2010	Inspeções. Disciplina a realização de inspeções pelas unidades da Segecex	4,05
	Portaria Segecex 11/2002	15/03/2002	Técnicas de Amostragem para Auditoria	4,05
Técnica de Auditoria	Portaria Segecex 47/2001	27/06/2001	Técnicas de Apresentação de Dados	4,00
	Portaria Segecex 15/2013	30/07/2013	Painel de Referência em Auditorias	3,96
	Portaria Segecex 5/2002	18/02/2002	Técnica de auditoria "Análise Stakeholder"	3,95

Tema	Documento	Data	Assunto	Relevância
Técnica de Auditoria	Portaria Segecex 22/2000	30/06/2000	Técnica de auditoria Benchmarking	3,91
	Portaria Segecex 33/2010	23/12/2010	Técnica de Indicadores de Desempenho para Auditoria	3,82
	Portaria Segecex 40/2001	22/05/2001	Técnica de auditoria "Análise RECI"	3,77
	Portaria Segecex 39/2001	22/05/2001	Técnica de auditoria "Marco Lógico"	3,77
	Portaria Segecex 31/2010	09/12/2010	Técnica de Análise SWOT e Diagrama de Verificação de Risco aplicados em Auditoria	3,50

Fonte: elaboração própria

De acordo com o texto dos normativos constantes da Tabela 3.27, as técnicas de auditoria abordadas apresentam os seguintes objetivos:

- a) Observação Direta: auxiliar as equipes de auditoria na utilização da observação direta, como técnica de coleta de dados nas fiscalizações previstas no Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (RITCU);
- b) Pesquisa para Auditoria: orientar as equipes de auditoria a realizar pesquisas com o uso de questionários para coleta de dados, mediante definição de critérios gerais. A aplicação dessas orientações contribuirá para evitar as falhas mais comuns ao se realizar pesquisas em auditoria, especialmente na elaboração de questionários, de forma a garantir a validade e confiabilidade das evidências produzidas pela análise dos dados coletados;
- c) Entrevista para Auditorias: auxiliar as equipes de auditoria na prática da entrevista, presencial e individual, como instrumento de coleta de dados nas fiscalizações previstas no Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (RITCU);
- d) Amostragem para Auditoria: coletar e avaliar evidências numéricas das entidades administrativas no intuito de determinar e relatar o grau de adequação das informações obtidas e critérios previamente definidos;
- e) Apresentação de Dados: auxiliar as equipes de auditoria a dar esse destaque de um modo ao mesmo tempo tecnicamente rigoroso, para que as informações não sejam distorcidas, e visualmente atrativas, para que a leitura do texto se torne

mais acessível, além de mais agradável, à medida que os principais achados e conclusões são facilmente identificados;

- f) **Análise Stakeholder:** consiste na identificação dos principais atores envolvidos, dos seus interesses e do modo como esses interesses irão afetar os riscos e a viabilidade de programas ou projetos. Está ligada à apreciação institucional e à avaliação social, não só utilizando as informações oriundas destas abordagens, mas também contribuindo para a combinação de tais dados em um único cenário.
- g) **Benchmarking:** esse documento trata das características básicas da técnica e sua aplicação nos trabalhos de auditoria de desempenho. Apresenta os três tipos de benchmarking organizacional, de desempenho e de processo, sendo discutida a sua aplicação em trabalhos de auditoria de desempenho.
- h) **Indicadores de Desempenho para Auditoria:** orientar as equipes de auditoria a analisar e, se necessário, construir indicadores de desempenho.
- i) **Análise RECI:** é uma ferramenta que ajuda a identificar quem é responsável pelas atividades desenvolvidas, quem as executa, quem é consultado e quem é informado, seja no âmbito limitado de uma equipe de trabalho, seja em relação a um órgão, entidade ou programa. Por meio da análise RECI é possível: estabelecer a responsabilidade pelas decisões e pela execução das atividades; identificar o tipo ou grau de participação de cada agente (pessoa, órgão ou departamento) em cada decisão; tornar mais clara a relação entre as partes envolvidas; conhecer a distribuição de poder.
- j) **Marco Lógico:** criado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, trata-se de um modelo analítico para orientar a formulação, a execução, o acompanhamento e a avaliação de programas ou de projetos governamentais.
- k) **Análise SWOT e Diagrama de Verificação de Risco:** auxiliar as equipes de auditoria na aplicação da técnica análise SWOT (quatro dimensões de estudo resultam em uma lista de prós e contras que auxiliam na tomada de decisão), utilizada em conjunto com o Diagrama de Verificação de Risco, como ferramentas de diagnóstico em fiscalizações previstas no Regimento Interno do Tribunal de Contas da União.

Na Tabela 3.27 também constam duas portarias, que tratam dos temas inspeção e painel de referência.

A primeira, Portaria Segecex 29/2010, disciplina a realização de inspeções pelas unidades da Segecex. Essa portaria informa que o instrumento de fiscalização denominado inspeção é utilizado para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias ou representações quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade de fatos da administração e de atos administrativos praticados por qualquer responsável sujeito à jurisdição do Tribunal.

A segunda, Portaria Segecex 15/2013, aprova o documento Painel de Referência em Auditorias. O objetivo dessa portaria é orientar as equipes de auditoria na realização de painéis de referência. Na portaria, são sintetizadas as melhores práticas de realização de painéis de referência em auditorias do Tribunal de Contas da União (TCU), destacando as oportunidades para seu uso em trabalhos de controle.

Neste trabalho, os normativos contemplados neste tema Técnicas de Auditoria foram pesquisados e obtidos por meio do sistema “Sisnormas”. Apesar disso, vale registrar que os documentos que tratam especificamente do assunto técnicas de auditoria também podem ser acessados por meio do portal do TCU, no sítio: <http://portal.tcu.gov.br/controle-externo/normas-e-orientacoes/tecnicas-estudos-e-ferramentas-de-apoio/>.

3.4.2.12 Normativos Relevantes para “Tramitação Processual”

Ao grupo “Tramitação Processual” foram incorporados os temas “Comunicações Processuais”, Prescrição, Recursos e Responsabilização.

Sob esse grupo há quatro documentos, sendo que todos eles foram classificados como “Relevante” ou “Muito Relevante”. Na Tabela 3.28, segue a relação desses normativos, com uma síntese do assunto tratado em cada um deles.

Tabela 3.28 – Relação de Normativos Relevantes para o tema “Tramitação Processual”

Tema	Documento	Data	Assunto	Relevância
Comunicações Processuais	Resolução TCU 170/2004	30/06/2004	Dispõe sobre a elaboração e a expedição das comunicações processuais emitidas pelo Tribunal de Contas da União	3,91
Prescrição	Memorando-Circular Segecex 24/2016	20/06/2016	Funcionalidade no e-TCU para controle de prazo da prescrição da pretensão punitiva do Tribunal	4,84
Recursos	Portaria TCU 35/2014	05/02/2014	Aprova o “Manual de Recursos” do Tribunal de Contas da União	3,86

Tema	Documento	Data	Assunto	Relevância
Responsabilização	Mensagem Eletrônica Segecex S/N	29/11/2016	Orientação às unidades técnicas acerca da necessidade de a instrução processual observar os comandos do subitem 9.6 do Acórdão 2833/2016-TCU-Plenário. Responsabilização	4,08

Fonte: elaboração própria

Entre os documentos apresentados neste tema, vale apresentar alguns detalhes sobre a Mensagem Eletrônica S/N e o Memorando-Circular Segecex 24/2016.

Quanto ao documento Mensagem Eletrônica S/N, referente ao tema Responsabilização incorporado neste grupo, segue a transcrição dos comandos constantes do item 9.6 do Acórdão 2.833/2016 TCU - Plenário:

9.6. determinar à Segecex que oriente as unidades técnicas a ela vinculadas acerca da necessidade de a instrução processual:

9.6.1. demonstrar a especial gravidade da infração cometida pelos responsáveis, nos casos em que propõem a cominação da sanção inscrita no art. 60 da Lei 8.443/1992, em face do dever que tem o Tribunal de fundamentar suas decisões (arts. 93, inciso IX, da Constituição Federal, e 11 do CPC);

9.6.2. demonstrar a ocorrência de fraude à licitação e identificar as pessoas naturais e jurídicas fraudadoras, nos casos em que propõem a cominação da pena prevista no art. 46 da Lei 8.443/1992, , em razão da obrigação que tem o Tribunal de fundamentar suas decisões (arts. 93, inciso IX, da Constituição Federal, e 11 do CPC);

9.6.3. indicar o valor atualizado do débito, acompanhado do demonstrativo de atualização, nos casos em que propõem a cominação da multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, uma vez que esta ter como base de cálculo o “valor atualizado do dano causado ao Erário”;

Quanto ao Memorando-Circular Segecex 24/2016, relativo ao tema Prescrição, por meio desse documento, as unidades técnicas que compõem a Segecex foram informadas sobre a disponibilização no portal do e-TCU, a partir de 17/6/2016, de uma funcionalidade para controle de prazo de prescrição da pretensão punitiva de irregularidades apontadas pelo TCU.

Esse normativo também orienta as unidades técnicas a utilizar os campos disponibilizados nas telas de autuação de processos no e-TCU e no Fiscalis para inserir os dados necessários ao controle do prazo prescricional e manter tais informações atualizadas.

4 CONCLUSÃO

No presente trabalho, consolidou-se em um único documento um rol de normativos e orientações publicados internamente no Tribunal de Contas da União (TCU) e direcionados à auditoria de obras públicas.

Para tanto, inicialmente, identificou-se um conjunto de sistemas de informática disponíveis no TCU que poderiam fornecer, por meio de consultas, os normativos e orientações técnicas relativos ao tema “obras públicas”.

A partir desse conjunto de ferramentas, escolheu-se os sistemas “Legislação e Normativos” e “Sisnormas” como fontes das consultas realizadas nesta monografia. Esses dois sistemas de consulta foram escolhidos em razão de o primeiro conter normativos gerais que, de alguma forma, afetam o tema “obras públicas”, e o segundo conter normativos específicos relativos a esse tema.

Por meio do sistema “Legislação e Normativos” verificou-se a disponibilização de 2.221 documentos vigentes para consulta. Depois de aplicados quatro níveis de filtro, selecionaram-se 55 normativos vigentes atinentes ao tema “obras públicas”.

De modo semelhante, por meio do sistema “Sisnormas”, verificou-se a disponibilização de 641 documentos vigentes para consulta. Depois de aplicados dois níveis de filtro, selecionaram-se 73 normativos vigentes atinentes ao tema “obras públicas”.

Pelo exame dos documentos consultados por meio do sistema “Sisnormas”, verifica-se que sua grande maioria, cerca de 80%, foi expedida pela Segecex - Secretaria de Controle Externo, tratando-se de normativos específicos da área de controle externo.

Depois de concluída a seleção dos normativos, procedeu-se a sua consolidação, com agrupamento por temas, e sua classificação em termos de relevância.

A classificação por relevância foi efetivada por meio de pesquisa direcionada aos servidores do TCU que trabalham com o tema auditoria de obras públicas.

De acordo com os resultados obtidos nessa pesquisa, 70 dos 128 documentos (55%) constantes do rol selecionado foram tipificados como relevantes ou muito relevantes.

Finalmente, cumprindo o objetivo principal deste trabalho, os normativos e orientações técnicas disponíveis nos sistemas de informática do TCU, de interesse direto para o tema “obras públicas”, foram apresentados segundo a ordem de relevância e agrupados pelos temas que lhes são relacionados.

O auditor que se valer desse rol de normativos poderá utilizá-lo como embasamento técnico e jurídico nos seus trabalhos de instrução processual e em auditorias, sendo útil, por proporcionar ganho de tempo e melhoria de desempenho nas suas tarefas, contribuindo para o cumprimento de sua missão institucional.

Cabe lembrar que os sistemas de pesquisa utilizados neste trabalho para a seleção dos normativos passam por constantes atualizações. Além disso, os próprios normativos do TCU sofrem constantes aperfeiçoamentos. Logo, o presente trabalho se constitui em uma espécie de “fotografia” dos normativos atualmente vigentes no TCU para a área de “auditoria de obras públicas”.

Em que pese a confiabilidade dos sistemas utilizados, vislumbraram-se algumas oportunidades de melhoria em três campos: tecnologia da informação, organização e consolidação das normas e gerenciamento e disponibilização das normas.

Dentre as oportunidades de melhoria no campo da “tecnologia da informação”, citam-se:

- a) Utilização de algoritmos baseados em inteligência artificial;
- b) Uso de bases de contexto cada vez maiores e mais rápidas para encontrar o documento que seja que mais próximo do procurado; e
- c) Incremento nos sistemas indexadores.

As oportunidades de melhoria no campo da “organização e consolidação das normas” estão relacionadas ao cumprimento das recomendações constantes dos manuais que regulam a elaboração de normativos no âmbito do TCU.

Ao longo trabalho, verificaram-se discordâncias entre as recomendações constantes destes manuais e os elementos constantes no texto dos normativos.

Nesse sentido, algumas providências poderiam ser adotadas pelo TCU para viabilizar melhorias na organização e consolidação dos seus normativos. Dentre as quais, cita-se:

- a) Seguir com rigor as orientações do manual de redação de documentos oficiais da presidência da república ou dos órgãos correlatos, ver Apêndice 1;
- b) Procurar adaptar as normas internas aos formatos e estrutura dessas normas mais gerais, para dar corpo e forma padronizada aos normativos publicados pelo TCU, facilitando a identificação de campos, a indexação e o aprendizado dos sistemas; e
- c) Procurar realizar a consolidação e validação periódica dos normativos antigos.

Em relação ao campo “gerenciamento e disponibilização das normas”, vislumbram-se as seguintes oportunidades de melhoria:

- a) Realizar a adequada correlação entre os normativos que são alteradores e alterados, para dar o tratamento tempestivo às conseqüentes revogações;
- b) Procurar fazer o uso de palavras-chave ou indexadores do texto, possivelmente na geração da norma, pelo uso de formulário de criação com campos adequados ao uso em sistemas de TI;
- c) Construir formas de busca baseadas em pesquisas junto aos usuários, adequando a base à necessidade da clientela; e
- d) Construir critérios adequados e padronizados de gestão, durante a vida útil dos textos normativos, na parte ou no todo, indicando de fato os que estão vigentes ou revogados.

Por fim, considerando que este trabalho tratou especificamente do tema “obras públicas”, avalia-se que esta monografia poderá servir de guia metodológico para fundamentar a realização de futuras pesquisas com o objetivo de selecionar normativos e orientações técnicas que tratem de outros temas abordados nos trabalhos desenvolvidos pelo TCU.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Os Apêndices 6 e 7, que constituem o resultado do presente trabalho e apresentam a relação de normativos e orientações, não deixam de ser uma lista de referências bibliográficas consultadas. Considerando tal fato e, como forma de racionalizar a apresentação da bibliografia consultada, constará aqui apenas as referências mencionadas no texto.

Os documentos da Presidência da República podem ser obtidos no site: www.planalto.gov.br, acesso em 6/5/2018.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto-Lei 5.657, de 4 de setembro de 1942**, Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

_____.____. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**.

_____.____. **Emenda Constitucional 42, de 19 de dezembro de 2003**. Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

_____.____. **Lei 8.027, de 12 de abril de 1990**. Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências.

_____.____. **Lei 8.443, de 16 de julho de 1992**. Lei Orgânica do TCU (LOTUCU).

_____.____. **Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil.

_____.____. **Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

_____.____. **Portaria SG 2/1991, Manual de Redação da Presidência da República**, 2ª Ed. 2002, Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (ISBN 85-85142-21-9), 140p.

Os documentos da Intosai, podem ser obtidos no site: <http://www.intosai.org/issai-executive-summaries.html>, acesso em 6/5/2018.

INTOSAI. **Declaração de Lima em 1977 – Fundação, objetivos e definições - ISSAI 1**.

_____.____. **Auditing Handbook A007 - International Standard on Quality Control - ISQC 1**. 2009.

_____.____ . **Controle de Qualidade para as EFS - ISSAI 40.** 2010.

_____.____ . **Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público - ISSAI 100.** 2017.

_____.____ . **Princípios Fundamentais da Auditoria de Conformidade - ISSAI 400.** 2017

_____.____ . **Norma para Auditoria de Conformidade - ISSAI 4000.** 2017

_____.____ . **Diretrizes para Auditoria de Conformidade - ISSAI 4100.**

Os documentos do Tribunal de Contas da União podem ser obtidos no site: <http://portal.tcu.gov.br>, acesso em 6/5/2018.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão 2.833/2016-TCU-Plenário.** Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues. Brasília, 9 de novembro de 2016.

_____.____ . **Instrução Normativa TCU 71, de 28 de novembro de 2012.** Dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomada de contas especial.

_____.____ . **Instrução Normativa TCU 76, de 23 de novembro de 2016.** Altera a Instrução Normativa - TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012, que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomada de contas especial.

_____.____ . **Memorando Circular – Segecex 24, de 20 de junho de 2016.** Funcionalidade no e-TCU para controle de prazo da prescrição da pretensão punitiva do Tribunal.

_____.____ . **Portaria Segecex 23, de 17 de novembro de 2016.** Aprova o Manual de Auditoria Financeira.

_____.____ . **Portaria TCU 105, de 23 de março de 2004.** Aprova a atualização do Manual de Instrução de Processos de Tomada e Prestação de Contas.

_____.____ . **Portaria Segecex 29, de 9 de dezembro de 2010.** Disciplina a realização de inspeções pelas unidades da Segecex.

_____.____ . **Portaria Segecex 15, de 30 de julho de 2013.** Aprova o documento Painel de Referência em Auditorias.

_____.____ . **Portaria Segecex 16, de 14 de maio de 2010.** Aprova do documento Técnica de Pesquisa para Auditorias.

_____.____ . **Portaria Segecex 27, de 24 de outubro de 2017.** Atualiza o documento “Glossário de Termos do Controle Externo”.

_____.____ . **Resolução-TCU 226, de 27 de maio de 2009.** Código de Ética do TCU.

_____.____ . **Resolução-TCU 246, de 30 de novembro de 2011.** Altera o Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, aprovado pela Resolução-TCU 155, de 4 de dezembro de 2002.

_____.____ . **Vocabulário de Controle Externo – TCU,** versão pdf, de janeiro de 2016. Teve início em 2011 e pretende atender a necessidade de tratamento e recuperação da informação das unidades do TCU. Está estruturado segundo as funções de governo e possui descritores de Assunto, de Entidades e de Localidades. Sua estrutura conceitual foi elaborada segundo as normas da Ciência da Informação para a construção de tesouros. Disponível no site: <http://portal.tcu.gov.br/vocabulario-de-controle-externo/>, acesso em 6/5/2018.

Links utilizados e respectivas datas dos acessos:

Notas de aula, **Direito civil**, ver apêndice A1, http://notasdeaula.org/dir2/direito_civil1_05-08-08.html, acesso em 25/3/2018.

Portal do Datalegis, **Informações sobre o histórico do sistema**, <https://portal.datalegis.inf.br/empresa.php>, acesso em 13/4/2018.

Portal TCU, **Página inicial do portal do TCU**, <http://www.tcu.gov.br>, acesso em 13/4/2018.

Portal TCU, **Aplicativo de consulta à jurisprudência para smartphones**, <http://portal.tcu.gov.br/apps-tcu/>, acesso em 16/3/2018.

Portal do TCU, **Página para acesso aos bancos de dados de normas do TCU**, <http://portal.tcu.gov.br/normativos/inicio/>, acesso em 16/3/2018.

Portal do TCU, **Página para acesso aos roteiros, técnicas e outros materiais de apoio à auditoria no TCU**, <http://portal.tcu.gov.br/controle-externo/normas-e-orientacoes/tecnicas-estudos-e-ferramentas-de-apoio/>, acesso em 13/4/2018.

PUC-SP, **Enciclopédia Jurídica online, glossário de termos técnicos jurídicos**, <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/127/edicao-1/revogacao> item 2.1 ao item 2.3, acesso em 21/2/2018.

Wikipédia a enciclopédia livre, termos técnicos: Mensagem Eletrônica, Regimento Interno e Vigência, <https://pt.wikipedia.org/wiki/<termo-procurado>>, acesso em 21/2/2018.

A1 – ESTRUTURA DE UM TEXTO NORMATIVO CONFORME O MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

O Manual de Redação da Presidência da República orienta e estrutura as comunicações oficiais, a redação de ofícios, memorandos, exposição de motivos, mensagens, telegramas, fax, correio eletrônico, leis, medidas provisórias, decretos, portarias, apostila e emendas. Sua estrutura geral consta no item 11.3, da 2ª edição do Manual, p. 101, que poderá ser consultado para maiores detalhes. Recomenda-se consultar também a Lei Complementar 95, de 26/2/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

O projeto de ato normativo é estruturado em três partes básicas:

- a) A parte preliminar, com a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas;
- b) A parte normativa, com as normas que regulam o objeto definido na parte preliminar; e
- c) A parte final, com as disposições sobre medidas necessárias à implementação das normas constantes da parte principal da normativa, as disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber.

Quando lemos um dispositivo normativo percebemos que o primeiro enunciado, após a data e a numeração, é a atribuição legal para o agente ou os agentes públicos poderem emitir aquele documento. É comum o enunciado “uso de suas atribuições” ou citar o dispositivo legal que delega tal atribuição. Igual menção é feita, quando há mais de um órgão ou entidade envolvidos na elaboração, como é o caso de disposições conjuntas.

Em seguida há as considerações que levaram a emissão do documento, dentre elas temos: determinações legais, planos, regulamentações, necessidade de detalhamento ou alterações/revogações das orientações já feitas em dispositivos normativos anteriores ou simplesmente a atribuição originária para emitir o dispositivo normativo.

Os “considerandos” podem envolver também: metas, alinhamentos com dispositivos de qualidade, planejamentos anuais ou plurianuais, atualizações, reedições de textos, manuais, orientações etc.

Nos itens iniciais dos artigos e incisos do normativo geralmente é destinado a informar os objetivos, definições de termos. Em seguida tem o corpo do texto, com as obrigações ou atribuições a serem seguidas. Pode informar o destinatário, e estruturas da organização do ente, total, setorial ou de comissão, criada/extinta para fim específico, inclusive, as nomeações, designações, composições etc. Também poderá haver indicativos de prazos, penalizações (sanções, multas) ou cominações, medidas cautelares, conforme o caso.

Alguns dispositivos apresentam a previsão de funcionamento, a criação de cargos, ou de reajustes para a estrutura do ente. Também há ajustes de procedimentos, alterações e outras formas de atuação que delas dependam.

Quando se trata de uma orientação que deverá ser objeto de continuidade, de atualizações ou de acompanhamentos das ações, é necessário informar, no início ou na parte final que setor(es) que ficará(ão) responsável(is) por essas providências.

Na parte final é destinada a informar o momento a partir do qual a norma vigorará, sendo citado o texto “<nome do documento> entra em vigor na data de sua publicação” e os dispositivos legais que possam ser explicitamente revogados, total ou parcialmente.

Essa menção expressa sobre a vigência ocorre como regra e desde que não haja restrições impostas pela legislação ou pela necessidade prática de impor prazo. A vigência é sempre a partir da publicação e considerando eventual última versão corrigida. Importante também é o local, se no país ou fora dele, quando for admitida. Se não houver menção expressa, o prazo é de quarenta e cinco dias, conforme o art. 1º da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, Dec-Lei 5.657, de 4/9/1942. Deve-se lembrar que, conforme a matéria, tem-se a aplicação “noventena” (Emenda Constitucional 42/2003) ou o princípio da anterioridade (art. 150, III, “b” da Constituição Federal), estes comuns no sistema jurídico tributário.

Uma peculiaridade é prever um *vacatio legis* maior para a necessária adaptação, a exemplo do que ocorreu com no novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/1/2002), que em seu art. 2.044, informa “Este Código entrará em vigor 1 (um) ano após a sua publicação”.

Complementarmente, cabe salientar que, embora o Princípio da Obrigatoriedade da Norma pareça ser obsoleto, não o é. Exemplo disso é o caso do art. 337, do Código de Processo Civil, “A parte, que alegar direito municipal, estadual, estrangeiro ou consuetudinário, provar-lhe-á o teor e a vigência, se assim o determinar o juiz”. Tal comando significa que o juiz federal não é obrigado a conhecer todas as leis municipais, estaduais, estrangeiras e costumes locais.

Assim sendo, a parte que alegar o direito deverá trazer consigo a prova. O artigo legal mostra que esse princípio é relativo, não absoluto. Obs: o juiz estadual deve conhecer matéria federal, estadual e municipal. Só não precisa saber sobre costumes e legislação estrangeira. (http://notasdeaula.org/dir2/direito_civil1_05-08-08.html, acesso em 25/3/2018).

A2 – PASSOS PARA A SELEÇÃO NO SISTEMA “LEGISLAÇÃO E NORMATIVOS”

Passos para a seleção no sistema “Legislação e Normativos”:

- 1) Colocar no campo “pesquisa livre” as palavras-chave, em cada pesquisa: manual; orientação; licitação de obra; contrato de obra; auditoria de obras; Fiscais; RDC; BDI; roteiro; infraestrutura; e tomada de contas especial.
- 2) Selecionar “Todos” nas opções de “Tipo de ato normativo”;
- 3) Selecionar nas opções de “Situação” a opção “Não consta revogação expressa”;
- 4) Apertar o botão <Pesquisar>; e
- 5) Do resultado da pesquisa salvar o arquivo no formato do Excel (.xls), com o nome Todos_<tema>, exemplo Todos_(manual), o acento é opcional;
- 6) Trabalhar o arquivo obtido no passo 5 para remover as colunas D (*Link Principal*), E (*Link Secundário*) e F (*Link Highlight*);
- 7) Ajustar o tamanho da coluna G (Texto) para 300 a 400 caracteres, e atribuir a todas as colunas a “quebra automática” do texto (todos os arquivos devem ter as colunas com a mesma largura para facilitar os passos 10 em diante);
- 8) Ordenar por “Tipo” (coluna B) e “Data” (ordem do mais recente para o mais antigo). Escolher, lendo o campo texto, as linhas que não têm correspondência com os temas de auditoria, obras, gestão, contas, manuais, roteiros, orientações, fiscalização etc., removendo-as por meio das teclas <ctrl><-> (control menos), até percorrer todas as linhas, quando o arquivo deverá ser salvo;
- 9) Repetir a os passos 6 a 8 com todos os arquivos dos temas citados no passo 1;
- 10) Criar um arquivo vazio, nomeando-o “RemoveRepetidas.xls”;
- 11) Abrir cada um dos arquivos gerados até o passo 9, copiando para o arquivo “RemoveRepetidas.xls” as células de dados embaixo das linhas já preenchidas;

- 12) Marcar o conjunto obtido e ordenar por “Tipo” e “Data”, isso facilitará o agrupamento das linhas repetidas;
- 13) Percorrendo a relação obtida identifique e remova as linhas repetidas, após finalizar salve o arquivo, acrescente uma coluna mais à esquerda colocando um número na frente de cada grupo de tipos de documento;
- 14) Crie as colunas à direita da última: “Seleção”, “Motivo” e “Agrupamento”;
- 15) O passo 8 foi para remover todas as linhas que não tinham relação com o assunto desejado, agora percorra novamente para selecionar as linhas que têm relação com a parte administrativa ou com a parte normativa relativa ao tema “Obras Públicas”, lendo o campo assunto e, quando isso não for suficiente, baixe o arquivo e leia o texto, buscando selecionar ou não a norma;
- 16) O resultado dessa leitura será o preenchimento das colunas criadas no item 14 para controlar essa etapa. A coluna “Seleção” poderá ser: “sim”, “não”, “verificar”, “cumprimento da finalidade” ou “revogada”. A coluna “Agrupamento” poderá ser: “Atos no TCU”, “Auditoria”, “Cobrança Executiva”, “Concessões”, “Confidencialidade”, “Contas”, “Controle de Qualidade”, “Desestatização”, “Estatais”, “Fiscobras”, “Fiscalizações”, “Governança”, “NAT”, “Plano Estratégico”, “Projetos”, “Orientações”, “Petrobras”, “PPP”, “RDC”, “Regimento Interno”, “Segurança da Informação”, “TCE” etc.. A coluna “Motivo” é para ser colocada alguma observação para informar a razão da seleção ou da não seleção, podendo ser o trecho relevante do texto que informa a motivação ou que poderá ajudar no caso de ainda ser verificado por outro especialista;
- 17) Finalmente, nova rodada de seleções com outros critérios baseados na experiência e no maior ou menor foco em relação à norma ser mais restrita ou mais ampla, em relação ao tema “Obras Públicas” ou ser mais atual ou não em relação ao tempo em que esteve vigente.

A3 – PASSOS PARA A SELEÇÃO NO SISTEMA “SISNORMAS”

Passos para a seleção no sistema “Sisnormas”:

- 1) No filtro “Norma”, para cada item que lá se encontra, exceto “Memorando Circular”, pesquisar todos os documentos publicados, em situação “Vigente”;
- 2) Copiar a lista obtida para uma planilha Excel, colocando cada tipo de documento numa aba da planilha, renomeando a aba para o tipo de documento para facilitar a identificação. Procurar formatar o tamanho das colunas para facilitar a leitura e colocar a célula para “Quebrar Texto Automaticamente”. Na planilha, ignorar os ícones à esquerda relacionados com a marcação de documento favorito (o símbolo “coração” poderá ser apagado mediante a opção <Selecionar Objetos>, junto da opção <Procurar> ou <Localizar>, selecione cada linha e aperte <delete>);
- 3) Para o tipo de norma “Memorando Circular”, colocar no campo “Busca no campo Assunto” as palavras-chave, em cada pesquisa: obras; Fiscalis; RDC; manuais, roteiros e procedimentos; responsabilidade; recursos; tomada de contas especial; relatório de gestão; deliberações; e oitiva e audiência;
- 4) Manter a seleção “Todos” nas opções de “Origem” e “Ano” e clicar no botão <Pesquisar>;
- 5) Copiar a seleção para a aba “MMC” ou “Memorando Circular”, conforme o item 2;
- 6) Para cada palavra-chave indicada no item 3, realizar a cópia abaixo das linhas já preenchidas;
- 7) Ao término das palavras-chave, da formatação e dos ajustes na planilha, ordene a lista e remova as repetidas, faça isto para todos os tipos de normativo;
- 8) Agora cada aba contém um tipo de normativo e cada linha uma norma. Lendo o campo assunto, elimine as linhas com as que não têm nenhuma ligação com o tema “obras públicas”, na dúvida deixe na lista;
- 9) Abra uma ou mais colunas à esquerda para copiar o tipo, número e data (preferencialmente uma coluna para cada um desses elementos, isso facilitará a

ordenação deles). Elimine a linha que ficou em branco ou somente com a informação que já foi passada para essas colunas e acrescente mais uma coluna à esquerda para poder numerar a lista (facilita a contagem), colocando números ordenados de 1, 2, ... , até o final. Então ficará: Colunas A “#” com os números de ordem, B com o “Tipo”, C com “número do normativo”, D com a “data” (colocar em formato resumido), E com o “Assunto”;

- 10) Ordenar por “Tipo” (coluna B) e “Data” (coluna D, ordem do mais recente para o mais antigo). Nesta etapa temos em cada aba o tipo e as normas selecionadas e ordenadas por data, do mais recente para o mais antigo;
- 11) Abrir uma aba nova e nomear para “Consolidado”, copiar cada uma das abas para esta nova pasta, acrescentar uma coluna à esquerda para obter o número geral do conjunto, com feito no item 9 para cada tipo de normativo;
- 12) Ordenar o conjunto formado, por tipo e data, com ordem do mais antigo para o mais novo, fazer a contagem numa aba específica para as tabelas norma x quantidade;

A4 – NORMAS DAS ISSAI

O TCU, como membro fundador da *International Organization of Supreme Audit Institutions* (Intosai), é também signatário de suas orientações e determinações e deve se valer delas para garantir a sua independência e a sua atuação sobre as atividades de auditoria que realiza, permitindo o adequado nível de gestão e de qualidade sobre os seus trabalhos.

A Intosai é uma organização central, de supervisão pública, externa para a transferência e o aprimoramento do conhecimento para melhorar globalmente a supervisão pública externa e, assim, fortalecer a posição, a competência e o prestígio das Entidades de Fiscalização Superior (EFS), entes individuais em seus respectivos países. É uma organização autônoma, independente e não política. É também uma organização não governamental com status especial no Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, tem atualmente 194 Membros Permanentes, 5 Membros Associados e 1 Membro Afiliado (dados do site da Intosai – acesso em 6/2/2018).

Da estrutura, organização e funcionamento da Intosai têm-se a produção de documentos denominados de Normas Internacionais de Auditoria das Entidades de Fiscalização Superior ou *International Standards of Supreme Audit Institutions* (ISSAI).

O marco referencial de Normas Profissionais da Intosai tem quatro níveis. O nível 1 contém os princípios fundamentais da estrutura. O nível 2 (ISSAI 10-99) estabelece pré-requisitos para o funcionamento adequado e a conduta profissional das EFS, como independência, transparência e *accountability*, ética e controle de qualidade, que são relevantes para todas as auditorias das EFS. Os níveis 3 (3 dígitos) e 4 (4 dígitos) tratam da realização de cada tipo de auditoria e incluem princípios profissionais geralmente reconhecidos que dão suporte à auditoria eficaz e independente das entidades do setor público.

As normas internacionais das EFS das ISSAI visam promover a realização de auditorias independentes e eficazes. Desses padrões elaborados nas ISSAI, estamos particularmente interessados nos seguintes:

- ISSAI 1 - Declaração de Lima em 1977 – Fundação, objetivos e definições, 12p.

O propósito essencial da Declaração de Lima é defender a independência na auditoria da administração pública. Uma instituição de auditoria superior que não pode cumprir este requisito não está em conformidade com as regras. Por conseguinte, não é surpreendente que a questão da independência das instituições superiores de auditoria continue a ser uma questão que é repetidamente debatida no âmbito da Intosai. No entanto, deve-se notar que a Declaração não é aplicada apenas porque a independência é alcançada, mas também que ela deva ser sancionada, ou positivada, pela legislação. Tal requisito é fundamental para que as instituições funcionem corretamente e para que haja adequada segurança jurídica, regida pelo estado de direito.

O controle não representa um fim em si, mas uma parte essencial de um mecanismo regulatório que deva, no devido tempo, apontar os desvios e infrações regulatórias dos princípios de legalidade, rentabilidade, utilidade e racionalidade das operações financeiras, de tal forma que as medidas corretivas apropriadas possam ser adotadas em cada caso. Do mesmo modo que a responsabilidade do órgão culpado possa ser determinada, com a exigência da correspondente compensação ou as determinações que impedem ou, pelo menos dificultem, a repetição de tais infrações.

As EFS podem: investigar; executar verificações de controle; realizar atividades periciais e outras formas de cooperação. Para isso devem: ter métodos de controle e procedimentos; ter pessoal de controle; poder realizar intercâmbio internacional de experiências.

Sobre as obras públicas, no art. 21, temos: Contratos públicos e obras públicas: 1. Os recursos consideráveis que o Estado utiliza para contratos públicos e obras públicas justificam um controle particularmente consciente dos recursos utilizados. 2. O leilão público é o procedimento mais recomendado para obter a oferta mais favorável de preço e qualidade. Se um leilão público não for convocado, a Instituição Superior de Auditoria deve investigar os motivos para isso. 3. No controle de obras públicas, a Instituição Superior de Auditoria deve assegurar que existam regras apropriadas que regulam a atividade da administração de tais obras. 4. O controle das obras públicas não só cobre a regularidade dos pagamentos, mas também o desempenho do trabalho e a qualidade de sua execução.

- ISSAI 40 – Controle de Qualidade para as EFS, 15p.

O objetivo deste documento é ajudar as EFS a estabelecerem e manterem um sistema adequado de controle de qualidade que abranja todo o trabalho que essas entidades executam, de modo apropriado ao seu mandato e circunstâncias e que respondam aos seus riscos de qualidade.

O maior desafio para todas as EFS é realizar auditorias e outros trabalhos de alta qualidade de forma consistente. A qualidade do trabalho feito pelas EFS afeta sua reputação, credibilidade e, finalmente, a sua capacidade de exercer o seu mandato. A ISSAI 40 baseia-se nos princípios fundamentais das Normas Internacionais de Controle de Qualidade.

- ISSAI 100 – Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público, 17p.

As normas a seguir, em conjunto com as citadas anteriormente, irão servir para que o auditor que venha a trabalhar com obras públicas, tenha plena segurança de que sua atuação tenha aderência aos princípios, ditames e diretrizes neles relacionados para atingir o pleno êxito da auditoria.

- ISSAI 400 – Princípios Fundamentais da Auditoria de Conformidade, 17p.
- ISSAI 4000 – Norma para Auditoria de Conformidade, 35p.
- ISSAI 4100 – Diretrizes para Auditoria de Conformidade. Na seção 5.2 e ISSAI 4200, seção 5.2 fornecem as diretrizes sobre controle de qualidade para as auditorias de conformidade, 77p.
- ISQC 1 – *Auditing Handbook A007 - International Standard on Quality Control*, 36p.

A5 – MENSAGEM ELETRÔNICA PARA A PESQUISA DE RELEVÂNCIA

De: Augusto Ventura Caçador Carvalho

Enviada em: sexta-feira, 16 de março de 2018 19:04

Assunto: Análise de relevância para normas selecionadas de Auditoria de Obras Públicas

Caros colegas, solicito vossa inestimável ajuda e atenção para a relação de normas que seguem em anexo.

Necessito de fechar a "confirmação pelos pares" da relação anexa.

Assim, peço que cada um que puder, abra a planilha, dê uma lida em cada linha e opine sobre o status:

1) Confirmar se o status de relevância (coluna "L" da planilha), de cada norma é concordante ou não com a sua opinião, se for basta deixar em branco, se não for peço o obséquio de alterá-la. Consta na planilha a legenda a seguir, 5 situações:

MR = Muito Relevante

R = Relevante

PR = Pouco Relevante

MPR = Muito pouco relevante

NR = Não relevante

Basta preencher a coluna "M" com eventual alteração e me devolver a planilha.

2) Verificar se está faltando alguma norma na lista que seja de seu uso no dia-a-dia dos trabalhos. Se estiver faltando, ao devolver o e-mail com a verificação, relacione as que vc identificou (no texto do e-mail ou nas últimas linhas da planilha).

Um dos objetivos do trabalho é que essa relação sirva a todos nós em nossos trabalhos cotidianos,

Agradeço desde já o retorno no menor espaço de tempo.

Ats,

Augusto Ventura Caçador Carvalho

augustovc@tcu.gov.br

A6 – RELAÇÃO DE NORMAS E ORIENTAÇÕES SELECIONADAS E AGRUPADAS POR SISTEMA, TIPO E DATA

#	#	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Observações	Tema	Relevância
1	1	Legislação e Normativos	Decisão Normativa	TCU	163/2017	06/12/2017	Dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2017 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010.	Julgamento de contas de 2017, há definições e orientações que podem afetar auditorias de obras públicas mais recentes	Processos de contas	3,88
2	2	Legislação e Normativos	Decisão Normativa	TCU	155/2016	23/11/2016	Regulamenta os incisos I, III, IV, V e VI do art. 17 da Instrução Normativa - TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012, para detalhar peças, disponibilizar orientações para a adoção de medidas administrativas, estabelecer prioridades e procedimentos para a constituição e tramitação em meio eletrônico de processo de tomada de contas especial , e, ainda, fixar a forma de apresentação de tomadas de contas especiais instauradas em razão de o somatório dos débitos perante um mesmo responsável atingir limite fixado para dispensa.	Disciplina as TCEs	TCE	3,96
3	3	Legislação e Normativos	Decisão Normativa	TCU	57/2004	05/05/2004	Regulamenta a hipótese de responsabilização direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios , nos casos de transferência de recursos públicos federais .	A Secretaria-Adjunta de Contas providenciará a atualização do Manual de Tomada de Contas Especial , incorporando os procedimentos de instrução aplicáveis em razão da presente regulamentação.	TCE	3,92
4	1	Legislação e Normativos	Instrução Normativa	TCU	76/2016	23/11/2016	Altera a Instrução Normativa - TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012 , que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomada de contas especial .	Pode afetar Obras Públicas	TCE	4,00
5	2	Legislação e Normativos	Instrução Normativa	TCU	71/2012	28/11/2012	Dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomada de contas especial .	Pode afetar Obras Públicas	TCE	4,00
6	3	Legislação e Normativos	Instrução Normativa	TCU	70/2012	20/06/2012	Dispõe sobre o controle e a fiscalização dos contratos firmados por estatais com fundamento no art. 32 da Lei 9.074/1995 de 7/7/1995.	Diz respeito à Obra Pública	Estatais	3,92
7	4	Legislação e Normativos	Instrução Normativa	TCU	52/2007	04/07/2007	Dispõe sobre o controle e a fiscalização de procedimentos de licitação, contratação e execução contratual de Parcerias Público-Privadas (PPP) , a serem exercidos pelo Tribunal de Contas da União.	Diz respeito à Obra Pública	PPP	3,96
8	5	Legislação e Normativos	Instrução Normativa	TCU	46/2004	25/08/2004	Dispõe sobre a fiscalização, pelo Tribunal de Contas da União, dos processos de concessão para exploração de rodovias federais , inclusive as rodovias ou trechos rodoviários delegados pela União a estado, ao Distrito Federal, a município, ou a consórcio entre eles.	Diz respeito à Obra Pública de Rodovias Federais	Concessões	4,08
9	6	Legislação e Normativos	Instrução Normativa	TCU	27/1998	02/12/1998	Dispõe sobre a fiscalização pelo Tribunal de Contas da União dos processos de desestatização . Ver também IN-40-2002 e IN-58-2009, com alterações	...compreendendo as privatizações de empresas , inclusive instituições financeiras, e as concessões, permissões e autorizações de serviço público , nos termos do art. 175 da Constituição Federal e das normas legais pertinentes.	Desestatização	4,12
10	1	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	187/2017	31/03/2017	Aprova o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas da União para o período de abril de 2017 a março de 2019 e a distribuição, nos períodos avaliativos, dos valores das metas que compõem o resultado institucional.	Indiretamente para as obras públicas, como constantes na relação de metas, anexo 1 da portaria. Revogados: Portaria-TCU nº 130, de 27/3/2015; Portaria-TCU nº 54, de 23/2/2016; Portaria-TCU nº 111, de 26/4/2016; Portaria-TCU nº 211, de 22/8/2016. Resultados prioritários: a) Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas; b) Coibir a má gestão dos recursos públicos; e c) Fomentar a Administração Pública transparente.	Plano Estratégico TCU	3,14
11	2	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	155/2017	03/03/2017	Altera a Portaria-TCU nº 35, de 5 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a denominação das unidades integrantes da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).	m) Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração (SeinfraCOM); o) Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (SeinfraRodoviaAviação);”	Estrutura do TCU	3,05
12	3	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	59/2017	17/01/2017	Dispõe sobre as orientações para a elaboração do relatório de gestão , rol de responsáveis, demais relatórios, pareceres, declarações e informações suplementares para a prestação de contas referentes ao exercício de 2016 , bem como sobre procedimentos para a operacionalização do Sistema de Prestação de Contas, conforme as disposições da Decisão Normativa-TCU 154, de 19 de outubro de 2016.	Orientações de 2017 para a análise de contas de 2016	Processos de contas	4,00

A6 – RELAÇÃO DE NORMAS E ORIENTAÇÕES SELECIONADAS E AGRUPADAS POR SISTEMA, TIPO E DATA

#	#	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Observações	Tema	Relevância
13	4	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	35/2017	05/01/2017	Dispõe sobre a denominação das unidades integrantes da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).	Trata-se da última versão aprovada das denominações da maioria das secretarias ligadas à Segecex. Ver também a Portaria 155/2017	Estrutura do TCU	3,05
14	5	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	141/2015	01/04/2015	Aprova o Plano Estratégico do Tribunal de Contas da União para o período 2015-2021 (PET 2015-2021).		Plano Estratégico TCU	3,18
15	6	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	329/2014	01/12/2014	Dispõe sobre procedimentos de segurança e controles administrativos e tecnológicos afetos à classificação quanto à confidencialidade das informações produzidas ou custodiadas pelo Tribunal de Contas da União.	Fica revogada a Portaria TCU 124/2010, de 3/5/2010. Em relação ao suporte onde a informação está inserida e o momento adequado para restringir ou divulgar informações	Confidencialidade	3,27
16	7	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	230/2014	25/08/2014	Aprova o Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas .	a) Definição de objetivos coletivos, eleitos de forma legítima por uma sociedade; b) Coerência entre as políticas públicas e existência de coordenação entre diferentes atores para sua realização; c) Condições para implementação das políticas públicas, contemplando a capacidade da burocracia estatal e os arranjos institucionais que propiciem a atuação conjunta com entes não governamentais; d) Monitoramento e avaliação, que assegurem aprendizado e aperfeiçoamento contínuos, e também criem condições para que haja accountability, envolvendo as dimensões de transparência da ação pública e responsabilização perante a sociedade.	Governança	2,27
17	8	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	214/2014	14/08/2014	Aprova o documento de referência intitulado “Dez Passos para a Boa Governança” .	Aplicável a eventual análise dos entes que são objeto da fiscalização da secretaria	Governança	2,16
18	9	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	56/2014	27/02/2014	Altera a Portaria-TCU nº 242, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre procedimentos para classificação , quanto à confidencialidade, de informações de controle externo, e dá outras providências.	Confidencialidade de informações	Confidencialidade	4,00
19	10	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	35/2014	05/02/2014	Aprova o “Manual de Recursos” do Tribunal de Contas da União.	Objetivo: a consolidação de normas e entendimentos do TCU sobre a interposição e apreciação de recursos. Revogados: Portaria TCU 486/1998.	Recursos	3,86
20	11	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	25/2014	29/01/2014	Aprova o Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública .	Na medida em que pode orientar ações na entidade pública, poderá repercutir nas obras públicas	Governança	2,27
21	12	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	242/2013	10/10/2013	Dispõe sobre procedimentos para classificação , quanto à confidencialidade, de informações de controle externo.	Confidencialidade de informações	Confidencialidade	4,00
22	13	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	85/2012	03/04/2012	Define procedimentos relativos ao trâmite de matérias sigilosas que integrem os processos de licitação da Administração Pública Federal no âmbito do Regime Diferenciado de Contratações .	§ 1º Aplicam-se às informações sigilosas disponibilizadas ao TCU por força do RDC os procedimentos de segurança e os controles administrativos e tecnológicos afetos ao respectivo grau de confidencialidade, conforme disposto na Resolução-TCU nº 229, de 11 de novembro de 2009, e na Portaria-TCU nº 124, de 3 de maio de 2010.	Confidencialidade	4,09
23	14	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	168/2011	30/06/2011	Aprova as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União . A Portaria 168-2011 altera o Anexo da Portaria-TCU nº 280/2010, que dispõe sobre as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT).	Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União - NAT TCU	NAT	5,00
24	15	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	65/2010	08/03/2010	Dispõe sobre o acesso aos dados do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) , no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU).	Art. 1º O acesso aos dados constantes das bases do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ocorre mediante solução corporativa de tecnologia da informação (solução de TI), cuja gestão incumbe à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) e o provimento à Secretaria de Solução de Tecnologia da Informação (STI).	Cadastro de CPF e CNPJ	3,18
25	16	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	210/2009	05/06/2009	Dispõe sobre a constituição e gestão de projetos no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas da União.	Gestão de projetos, pode ser aplicado a quaisquer servidores, a coordenação geral cabe à Secretaria de Planejamento e Gestão, o Manual orienta com proceder. Revogados: Portaria TCU 325/2006	Projetos	2,00
26	17	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	177/2009	27/04/2009	Institui o controle de qualidade dos trabalhos de controle externo realizados pelas unidades vinculadas à Secretaria-Geral de Controle Externo.		Controle de Qualidade no TCU	3,00

A6 – RELAÇÃO DE NORMAS E ORIENTAÇÕES SELECIONADAS E AGRUPADAS POR SISTEMA, TIPO E DATA

#	#	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Observações	Tema	Relevância
27	18	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	226/2008	09/10/2008	Aprova a realização do Projeto Débitos e Multas .	Elaborar o projeto básico da revisão e integração dos sistemas necessários ao acompanhamento e à execução das ações decorrentes das deliberações do TCU que resultem em débito, multa, inidoneidade de licitante, inabilitação de gestores para cargos e funções públicas e à emissão da lista de gestores com contas julgadas irregulares para fins de declaração de inelegibilidade.	Cobrança Executiva	2,05
28	19	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	139/2008	28/05/2008	Altera os Anexos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XVII e XVIII da Resolução TCU nº 164, de 8 de outubro de 2003.	Trata-se de modelos de documentos de controle externo . Há de se verificar se ainda são uteis ou se foram atualizados ou reunidos em um manual mais recente.	Modelos de documentos de Controle Externo	3,05
29	20	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	48/2006	06/03/2006	Aprova a realização do Projeto Controle Externo das Parcerias Público-Privadas - PPP e designa seu gestor.		PPP	2,05
30	21	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	165/2004	08/07/2004	Aprova o Roteiro para Elaboração de Relatórios de Auditoria de Natureza Operacional .	Compete à Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo - Seprog divulgar e manter atualizado o roteiro aprovado por esta Portaria e modelos eletrônicos a serem disponibilizados na Intranet, bem como esclarecer dúvidas e receber sugestões de aperfeiçoamento.	Auditoria Operacional	4,14
31	22	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	112/2004	15/04/2004	Aprova o Manual do Sistema Fiscobras 2004 .	Atentar para versões mais recentes, e lembrar que esta versão teve sua utilidade no tempo.	Fiscobras	2,09
32	23	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	105/2004	23/03/2004	Aprova a atualização do Manual de Instrução de Processos de Tomada e Prestação de Contas .	Manual de Instrução de Processos de Tomada e Prestação de Contas, versão de 31/3/2004.	TCE	4,00
33	24	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	222/2003	10/10/2003	Aprova critérios para cálculo e registro do volume de recursos fiscalizados nos processos de fiscalização do Tribunal .	Critérios para Mensuração do Volume de Recursos Fiscalizados (VRF) . Verificar se há publicações mais recentes com atualizações.	VRF	2,56
34	25	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	142/2003	24/06/2003	Aprova a nova versão da Técnica de Auditoria "Mapa de Processos"	O mapa de processo é a representação de um processo de trabalho por meio de um diagrama contendo a seqüência dos passos necessários à consecução de determinada atividade. Para clareza de exposição, faz-se necessário dizer em que sentido utilizamos o termo processo...	Técnica de Auditoria	2,45
35	26	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	119/2003	30/04/2003	Aprova o Manual FISCOBRAS 2003 .	Fiscobras, versão Abril/2003	Fiscobras	2,05
36	27	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	90/2003	06/03/2003	Aprova o Roteiro de Auditoria de Conformidade .	O objetivo deste documento é definir os padrões gerais, de planejamento, execução, elaboração do relatório e controle de qualidade das auditorias de conformidade efetuadas pelo TCU.	Auditoria de Conformidade	4,14
37	28	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	214/2001	28/06/2001	Aprova o Manual de Auditoria Ambiental do Tribunal de Contas da União.	...este documento pretende fornecer subsídios à tomada de decisões pelas Unidades Técnicas que desempenham a função de controle da gestão ambiental. São identificados o objeto do controle, os órgãos, entidades e ações sujeitas ao mesmo.	Auditoria Ambiental	1,55
38	29	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	510/1998	12/11/1998	Institui o Programa de Desenvolvimento e Elaboração de Documentos Técnicos de Fiscalização , no âmbito da Comissão Técnica de Estudos, Normas e Procedimentos sobre Controle e Fiscalização.	Marco Institucional para fiscalização de obras : consagra o estabelecimento de procedimentos técnico-operacionais por assunto ou área de atuação, tais como contrato de gestão, concessão de serviços públicos, programas de governo e obras públicas	Auditoria de Obras Públicas	2,00
39	30	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	648/1996	12/12/1996	Dispõe sobre a organização para a implantação do Programa de Qualidade no Tribunal de Contas da União - QTCU.	Há versões mais recentes. Interessante notar a técnica utilizada à época.	Controle de Qualidade no TCU	1,96
40	31	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	347/1996	18/06/1996	Disciplina, em caráter experimental o controle concomitante das licitações e contratos administrativos seleção por amostragem dos procedimentos a serem analisados com base nas informações disponíveis nos sistemas informatizados da Administração Pública Federal, no Diário Oficial da União e em outras fontes disponíveis.	Auditoria	1,23
41	1	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	285/2016	30/12/2016	Altera as Resoluções-TCU nº 154/2002 (Cargos e funções de confiança); 222/2009 (assistência à saúde); 225/2009 (critérios para emissão de passagens aéreas); 226/2009 (Código de Ética); 269/2015 (sistema de planejamento de gestão); 273/2015 (designação de funções de confiança)	Altera vários dispositivos orientadores, na questão do Código de Ética , altera as atribuições da comissão de ética do TCU.	Código de Ética	3,23
42	2	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	280/2016	15/06/2016	Disciplina a execução do plano de fiscalização de obras pelo Tribunal de Contas da União , para atendimento ao que dispõem as sucessivas Leis de Diretrizes Orçamentárias.	Disciplina a realização dos Fiscobras	Fiscobras	4,95

A6 – RELAÇÃO DE NORMAS E ORIENTAÇÕES SELECIONADAS E AGRUPADAS POR SISTEMA, TIPO E DATA

#	#	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Observações	Tema	Relevância
43	3	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	265/2014	09/12/2014	Dispõe sobre a expedição e o monitoramento de deliberações que tratam de determinações, recomendações e de ciência a unidades jurisdicionadas , no âmbito do Tribunal de Contas da União.	Estudos e as conclusões constantes do processo TC 010.450/2014-9 . Inclui os modelos de Determinação, recomendação e ciência.	Auditoria	4,95
44	4	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	259/2014	07/05/2014	Estabelece procedimentos para constituição, organização e tramitação de processos e documentos relativos à área de controle externo .	Considerando os estudos e os pareceres constantes do processo TC 044.513/2012-7 . Apensamento, assintura eletrônica, autuação, certificação digital, classificação etc. Gestão eletrônica, salvaguarda de informações, tramitação, apartação, solicitações e pedidos.	Auditoria	4,91
45	5	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	249/2012	02/05/2012	Dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Tribunal de Contas da União.	Plano Estratégico do TCU para quinquênio 2011-2015 estabelece, entre os objetivos estratégicos, a iniciativa de contribuir para a transparência da Administração Pública ; estudos e os pareceres constantes do processo TC 036.981/2011-7;	Transparência	3,36
46	6	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	246/2011	30/11/2011	Altera o Regimento Interno do Tribunal de Contas da União , aprovado pela Resolução TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002.		Regimento Interno	5,00
47	7	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	235/2010	15/09/2010	Altera as Resoluções-TCU nºs 164/2003, 170/2004 e 178/2005, para disciplinar os procedimentos a serem observados quando do falecimento de responsável .	Alterados: Resolução TCU 164/2003; Resolução TCU 170/2004; Resolução TCU 178/2005	Auditoria	4,05
48	8	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	233/2010	04/08/2010	Dispõe sobre o funcionamento do processo eletrônico e demais serviços eletrônicos ofertados por meio de solução denominada TCU-eletrônico (e-TCU) , e altera as Resoluções-TCU nº 170, de 30 de junho de 2004, nº 175, de 25 de maio de 2005, e nº 191, de 21 de junho de 2006.	Alterados: Resolução TCU 170/2004; Resolução TCU 175/2005; Resolução TCU 191/2006 Alterados por: Resolução TCU 242/2011; Portaria TCU 208/2011; Resolução TCU 249/2012 Revogados: Resolução TCU 228/2009; Portaria TCU 118/2010	TCU-eletrônico	3,08
49	9	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	226/2009	27/05/2009	Aprova o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas da União .	Alterados por: Resolução TCU 238/2010 Resolução TCU 285, de 30/12/2016	Código de Ética	3,50
50	10	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	180/2005	09/11/2005	Altera a redação do art. 50 e revoga os Anexos XIX e XX da Resolução-TCU nº 164 , de 8 de outubro de 2003.	Alterados: Resolução TCU 164/2003. Art. 50. A elaboração de ementas dos acórdãos prolatados pelos colegiados , para fins de sistematização e divulgação da jurisprudência do Tribunal, deverá observar as orientações constantes de manual específico, a ser elaborado pela Secretaria-Geral das Sessões e aprovado mediante portaria do Presidente do Tribunal de Contas da União." (NR). Art. 2º Ficam revogados os Anexos XIX e XX da Resolução-TCU nº 164, de 8 de outubro de 2003.	Atos no TCU	3,00
51	11	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	175/2005	25/05/2005	Dispõe sobre normas atinentes à distribuição de processos a ministros e auditores no âmbito do Tribunal de Contas da União. Sorteio dos relatores, unidades jurisdicionadas, organização e composição de listas, sorteio dos relatores das listas, alterações das listas, contas de governo, admissão e concessões de pessoal, monitoramento e acompanhamento, FOC, recursos federais repassados ou transferidos, obras, matéria administrativa e de projetos de atos normativos, recursos, apartados, remanescentes, cobrança executiva e vacância.	Ver também Resolução nº 280, de 15/6/2016, Resolução nº 245, de 03/08/2011, Resolução – TCU nº 234, de 1º/09/2010, Resolução– TCU nº 233, de 04/08/2010, Resolução nº 208, de 5/12/2007, Resolução nº 190, de 3/5/2006.	Sorteio e distribuição	2,86
52	12	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	170/2004	30/06/2004	Dispõe sobre a elaboração e a expedição das comunicações processuais emitidas pelo Tribunal de Contas da União.	I - citação; II - comunicação de audiência; III - comunicação de rejeição de defesa; IV - comunicação de diligência; V - notificação; VI - comunicação de adoção de medida cautelar; VII - outras comunicações de interesse das partes e de terceiros.	Comunicações Processuais	3,91
53	13	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	164/2003	08/10/2003	Dispõe sobre a formalização das deliberações, atos e documentos expedidos pelo Tribunal de Contas da Uniãoelaboração e a redação de acórdãos, pareceres e atos normativos, a alteração, atualização e consolidação dos normativos, bem como instruções e pareceres técnicos no âmbito do Tribunal	Atos no TCU	3,14

A6 – RELAÇÃO DE NORMAS E ORIENTAÇÕES SELECIONADAS E AGRUPADAS POR SISTEMA, TIPO E DATA

#	#	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Observações	Tema	Relevância
54	14	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	155/2002	04/12/2002	Approva o Regimento Interno do Tribunal de Contas da União.		Regimento Interno	3,36
55	15	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	229/1987	27/10/1987	Dispõe sobre a aplicação, fiscalização e comprovação das indenizações (royalties) pagas pela Petrobrás aos Estados, Territórios e Municípios, resultantes da extração de petróleo, xisto betuminoso e gás natural da bacia sedimentar terrestre e da plataforma continental, e dá outras providências.	Alterada pelas resoluções 247/1990 e 252/1991	Royalties	3,04
1	1	Sisnormas	Memorando-Circular	Adsup	2/2011	03/05/2011	Roteiros de verificação para Relatório de Auditoria e Matrizes de Planejamento, Achados e Responsabilização.		Auditoria Matrizes	4,95
2	2	Sisnormas	Memorando-Circular	Coinfra	3/2013	09/04/2013	...para acompanhar o andamento das ações de governo relativas à Copa de 2014 , comunica que foi autuado pela Coinfra o processo TC 009.205/2013-6 (Fiscalis nº 229/2013), em que serão consolidadas as fiscalizações realizadas pelas unidades técnicas envolvidas		Copa 2014	2,68
3	3	Sisnormas	Memorando-Circular	Seaud	1/2014	26/11/2014	Orientação acerca dos procedimentos relativos ao trâmite de matérias sigilosas que integrem os processos de licitação da Administração Pública Federal regulados pelo Regime Diferenciado de Contratações (RDC).		Confidencialidade	4,05
4	4	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	9/2018	15/02/2018	Disponibilização de Matrizes de Referência para a realização de auditorias.		Auditoria Matrizes	4,05
5	5	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	49/2017	05/10/2017	Orientações sobre relatoria dos processos relacionados a obras.		Fiscobras	4,80
6	6	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	46/2017	19/09/2017	As UT deverão observar as disposições contidas no subitem III.1 do Roteiro de Auditoria de Obras Públicas , além de orientações contidas no Memorando-Circular 2/2014 -Seaud, em atenção ao comando contido no item 9.7 do Acórdão 1555/2017-TCU-Plenário.		Auditoria de Obras Públicas	3,27
7	7	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	45/2017	25/08/2017	Adequação das propostas de envio de cópia das deliberações do Tribunal.	Com o objetivo de dar conhecimento do inteiro teor da deliberação aos interessados e responsáveis, as unidades deverão destacar, nas propostas de encaminhamento , que esse conteúdo pode ser consultado no endereço www.tcu.gov.br/acordaos	Auditoria	4,73
8	8	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	50/2016	09/12/2016	Informa os procedimentos a serem observados na autuação de processos relativos a obras. Sistemática de atribuição de relatoria de obras trazida pela Resolução-TCU 280/2016.	Resolução-TCU 280/2016, é a fiscalização pelo Fiscobras	Fiscobras	4,86
9	9	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	44/2016	13/10/2016	Uniformização do entendimento acerca do tratamento a ser dado aos processos decorrentes do disposto na IN-TCU 74/2015, que versa sobre a celebração de acordos de leniência.	IN-TCU 74/2015, orientações a certa da unidade técnica que irá atuar	Auditoria	4,73
10	10	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	41/2016	26/09/2016	Verificação de ocorrência de erro material antes do envio das comunicações processuais. Checklist de verificação de acórdão. Modelo de instrução e despacho.	Que a Segecex observe as determinações e orientações contidas no Relatório de Inspeção Ordinária nas Unidades Técnicas da Segecex (TC-018.539/2016-5). ...checklist de verificação de acórdão, inicialmente elaborado pela Seceex/RN e encaminhado por meio do Memorando-Circular 33/2012-Segecex, de 31/07/2012	Auditoria	3,05
11	11	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	27/2016	19/07/2016	Regime de contratação integrada. Acórdão 1388/2016-Plenário.		Auditoria RCD-I	4,09
12	12	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	24/2016	20/06/2016	Funcionalidade no e-TCU para controle de prazo da prescrição da pretensão punitiva do Tribunal	incidente de uniformização de jurisprudência acerca da prescrição da pretensão punitiva (Acórdão 1.441/2016-TCU-Plenário, sessão de 8/6/2016, TC 030.926/2015-7)...utilizar os campos disponibilizados nas telas de autuação de processos no e-TCU e no Fiscalis para inserir os dados necessários ao controle do prazo prescricional	Prescrição	4,84
13	13	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	12/2016	23/03/2016	Orientações para evitar atrasos injustificados na instrução dos autos pelas unidades técnicas e falhas na individualização das condutas e na responsabilização de agentes públicos perante este Tribunal.	Acórdão 3302/2015-Plenário (TC-016.202/2005-8) e Acórdão nº 3455/2015-1ª Câmara (TC-011.913/2012-6). ... procedimentos indispensáveis para assegurar a boa qualidade das instruções... assim como falhas na individualização das condutas e na responsabilização de agentes públicos perante este Tribunal (Orientação o uso da Matriz de Responsabilização)	Auditoria Orientações	4,77

A6 – RELAÇÃO DE NORMAS E ORIENTAÇÕES SELECIONADAS E AGRUPADAS POR SISTEMA, TIPO E DATA

#	#	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Observações	Tema	Relevância
14	14	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	8/2016	09/03/2016	Nova Metodologia de avaliação de qualidade dos trabalhos de controle externo produzidos no TCU. Anexo: Mensagem eletrônica - Segecex, de 3/6/2015, sobre controle de qualidade dos trabalhos de controle externo - perspectivas de mudanças/solicitação de sugestões e melhorias.		Controle de Qualidade no TCU	3,23
15	15	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	49/2014	21/11/2014	Quando da análise dos relatórios de gestão , avaliem o cumprimento do art. 5º, caput, da Lei nº 8.666/1993 pelas unidades jurisdicionadas.	A orientação em questão fará parte de normativo em elaboração na Secretaria de Apoio à Gestão do Controle Externo (Segest).	Processos de contas	3,73
16	16	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	42/2014	23/10/2014	Contas anuais; relatório de gestão; terceirização de mão de obra; Decreto 2.271/197	Que sejam examinadas informações sobre o resultado do processo de substituição residual de terceirizados irregulares em curso nos respectivos órgãos públicos	Processos de contas	3,41
17	17	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	33/2014	26/08/2014	Orientação às unidades técnicas a elaborarem Matriz de Responsabilização como documento complementar às instruções ou pronunciamentos que apontem responsabilidades (sejam análises preliminares ou de mérito).	Orienta as unidades técnicas a elaborarem Matriz de Responsabilização como documento complementar às instruções ou pronunciamentos que apontem responsabilidades... Conforme Portaria-Segecex nº 28, de 7 de dezembro de 2010, “Orientações para elaboração de documentos técnicos de controle externo” .	Auditoria Matrizes	4,95
18	18	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	7/2014	11/03/2014	Informa sobre a remessa de exemplares da 2ª edição do roteiro de Orientações sobre cadastramento de documentos de Controle Externo às unidades técnicas, com a finalidade de orientar os servidores no dia a dia das atividades de recepção, classificação e encaminhamento de documentos de controle externo e uniformizar os procedimentos adotados.	Orientações sobre cadastramento de documentos de Controle Externo, com a finalidade de orientar os servidores no dia a dia das atividades de recepção, classificação e encaminhamento de documentos de controle externo e uniformizar os procedimentos adotados.	Auditoria Orientações	2,95
19	19	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	41/2013	18/10/2013	Comunica a celebração de acordo de cooperação que cria a Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo e dá ciência da aprovação do regimento interno que contempla as regras, princípios e premissas para o funcionamento e gestão da rede e para o intercâmbio de informações.	Objetivos: 1) fortalecer, ampliar e aprimorar a articulação institucional; 2) integrar as atividades de inteligência de controle externo em âmbito nacional; 3) permitir o intercâmbio de dados, conhecimentos e documentos entre os participantes; 4) realizar trabalhos e ações conjuntas de produção de conhecimentos ou de controle; 5) desenvolver metodologias, processos de trabalho e tecnologias específicas para atividades de inteligência de controle externo ; e 6) compartilhar soluções de tecnologia da informação.	Rede de Controle	3,05
20	20	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	30/2013	13/08/2013	Determinação contida no item 9.1 do Acórdão 1977/2013- Plenário, orienta as unidades técnicas, quando da realização de fiscalizações de obras e serviços de engenharia executadas sob o regime de empreitada por preço global , a observarem as disposições contidas no referido decisum (itens 9.1.1 a 9.1.9)	Obras Públicas	Auditoria de Obras Públicas	4,05
21	21	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	30/2012	25/07/2012	Quando dada situação exigir oitiva e audiência sobre um mesmo assunto, é necessário que se faça primeiramente a oitiva. Deve-se prosseguir com a audiência quando a oitiva não trazer os esclarecimentos esperados.	Orientações a respeito de oitiva e audiência, para realizar primeiro aquela e depois esta.	Auditoria Orientações	4,82
22	22	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	27/2012	25/06/2012	Informa ter sido observada a ocorrência de fiscalizações, cujo objeto é a realização de obras públicas, que não vêm sendo incluídas na área obras e serviços de engenharia, prevista no sistema Fiscalis	... orienta as Secretarias a consultarem previamente a Adplan, antes de cadastrarem qualquer fiscalização que trate de convênios / editais / contratos de obras, quando houver intenção de cadastrá-las em área diferente de "obras e serviços de engenharia" no sistema Fiscalis.	Fiscobras	2,00
23	23	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	21/2012	21/05/2012	Orienta as unidades técnicas a incluírem (sempre), dentre os papéis de trabalho das fiscalizações realizadas no âmbito do Fiscobras , os seguintes documentos relevantes para comprovação dos fatos e das responsabilidades...	Verificar o grau de atualização e a eventual existência de versão on line, com mudanças conforme as necessidades.	Fiscobras	4,05
24	24	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	9/2012	02/04/2012	Anexo ao memorando segue a Portaria-Segecex nº 11/2012, que aprova o Manual Fiscobras 2012 , o qual apresenta orientações acerca dos principais aspectos a serem observados antes, durante e após as fiscalizações.	Verificar o grau de atualização e a eventual existência de versão on line, com mudanças conforme as necessidades.	Fiscobras	2,55

A6 – RELAÇÃO DE NORMAS E ORIENTAÇÕES SELECIONADAS E AGRUPADAS POR SISTEMA, TIPO E DATA

#	#	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Observações	Tema	Relevância
25	25	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	11/2007	05/03/2007	Transmite orientação as unidades técnicas para que, no caso de irregularidades envolvendo Anotação de Responsabilidade Técnica-ART , façam constar na proposta de mérito determinação para que seja dada ciência aos respectivos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, tendo em vista os arts. 1º, 2º e 3º da Lei n. 6.496/1977 e a Resolução CONFEA n. 425/1998.		Auditoria Orientações	3,18
26	1	Sisnormas	Mensagem Eletrônica	Segecex	sn	29/11/2016	Orientação às unidades técnicas acerca da necessidade de a instrução processual observar os comandos do subitem 9.6 do Acórdão 2833/2016-TCU-Plenário. Responsabilização.	É possível que efete processos de obras públicas, ver ACÓRDÃO 2833/2016 ATA 46/2016 - PLENÁRIO - 09/11/2016	Responsabilização	4,08
27	2	Sisnormas	Mensagem Eletrônica	Segecex	49/2012	29/06/2012	Reforça os termos do MMC-Segecex 7/2012, de 08/03/2012, no sentido de manter o Cadastro de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg) atualizado.		Cadirreg	1,60
28	1	Sisnormas	Ordem de Serviço	Segecex	14/2005	06/12/2005	Orienta acerca da instrução de tomadas de contas especiais cujos responsáveis também sejam titulares de contas ordinárias , a fim de que seja verificado se as contas ordinárias desses responsáveis foram julgadas, bem como sejam adotadas as providências preventivas necessárias para garantir a eficácia do julgamento da TCE.	Determinação constante do subitem 9.3 do Acórdão nº 2.754/2005-TCU-1ª Câmara. Pode interferir se não forem verificados os TCs relacionados com o responsáveis pelas contas ordinárias na instrução da TCE.	Processos de contas	2,68
29	2	Sisnormas	Ordem de Serviço	Segecex	9/2005	23/06/2005	Orienta as unidades técnicas, em especial a Secob e a Sefid , a comunicar tanto às unidades envolvidas quanto à Secretaria do Patrimônio da União (SPU) , a respeito das determinações/recomendações dirigidas às Gerências Regionais da Secretaria do Patrimônio da União - GRSPU em acórdãos proferidos pelo Tribunal.	É possível que seja automática a comunicação? A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) integra atualmente a clientela da 8ª Secex (que não existe mais em 2018).	Secretaria do Patrimônio da União	2,08
30	1	Sisnormas	Portaria	Adplan	2/2010	23/08/2010	Orientações para Fiscalizações de Orientação Centralizada - FOC.		Auditoria FOC	4,05
31	2	Sisnormas	Portaria	Adplan	1/2010	25/01/2010	Manual de Auditoria Operacional.	Verificar se é a última atualização	Auditoria Operacional	5,00
32	3	Sisnormas	Portaria	Segecex	27/2017	24/10/2017	Atualiza o documento Glossário de Termos do Controle Externo.	É uma importante referência para consulta pelo auditor, especialmente na confecção da instrução processual ou da fiscalização	Glossário	3,18
33	4	Sisnormas	Portaria	Segecex	19/2017	07/08/2017	Altera a Portaria-Segecex n.º 16, de 27 de junho de 2017, que define a clientela das secretarias de controle externo e estabelece regra de transição para instrução processual nas unidades da Segecex.		Clientela	3,32
34	5	Sisnormas	Portaria	Segecex	16/2017	27/06/2017	Define a clientela das secretarias de controle externo e estabelece regra de transição para instrução processual nas unidades da Segecex.	Define a clientela do TCU, no Art. 3º A clientela das secretarias de controle externo sediadas em Brasília	Clientela	3,36
35	6	Sisnormas	Portaria	Segecex	9/2017	18/05/2017	Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos.		Auditoria Gestão de Riscos	3,36
36	7	Sisnormas	Portaria	Segecex	27/2016	09/12/2016	Aprova o Manual de Acompanhamento		Auditoria Acompanhamento	3,27
37	8	Sisnormas	Portaria	Segecex	23/2016	17/11/2016	Aprova o Manual de Auditoria Financeira.		Auditoria Financeira	1,64
38	9	Sisnormas	Portaria	Segecex	21/2016	30/09/2016	Aprova o documento " Orientações para Seleção de Objetos e Ações de Controle ", com base em risco, materialidade, relevância e oportunidade.		Auditoria	3,50
39	10	Sisnormas	Portaria	Segecex	15/2016	12/09/2016	Orienta sobre: 1) classificação de documentos; 2) classificação dos processos; 3) uso da solução de TI para restrição de acesso.	Classificação de documentos serve para quaisquer tipos. Abrangendo as questões relacionadas com obra públicas, conforme o estágio do processo	Confidencialidade	3,24
40	11	Sisnormas	Portaria	Segecex	12/2016	27/06/2016	Aprova orientações para autuação, instrução e exame de denúncias e representações e revoga normativos.	Uma denúncia ou uma representação pode ocorrer por questões relacionadas com obra públicas	Auditoria	3,55
41	12	Sisnormas	Portaria	Segecex	1/2016	19/02/2016	Estabelece parâmetros para a fixação de prazos para a instrução de processos de tomada de contas especial no âmbito das unidades técnicas vinculadas à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).	Um processo de obras públicas poderá ser convertido em TCE	TCE	3,32
42	13	Sisnormas	Portaria	Segecex	21/2015	03/06/2015	Dispõe sobre o controle de qualidade dos trabalhos realizados pelas unidades técnicas subordinadas à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex). Avaliação de qualidade.	Todo o trabalho deve ter controle de qualidade para a sua verificação e o seu aprimoramento	Controle de Qualidade no TCU	3,44
43	14	Sisnormas	Portaria	Segecex	17/2015	15/05/2015	Orientações para Benefícios do Controle . Altera a Portaria-Segecex 10/2012.	Sendo o resultado da ação de controle numa obra pública, o documento é pertinente	Auditoria Benefícios do Controle	4,00
44	15	Sisnormas	Portaria	Segecex	1/2015	08/01/2015	Subdelega competências às unidades técnicas vinculadas à Segecex e delega competências às Coordenações-Gerais de Controle Externo.	Algumas delegações são de caráter administrativos e pode influenciar na atuação ou não do auditor	Subdelegação	2,05

A6 – RELAÇÃO DE NORMAS E ORIENTAÇÕES SELECIONADAS E AGRUPADAS POR SISTEMA, TIPO E DATA

#	#	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Observações	Tema	Relevância
45	16	Sisnormas	Portaria	Segecex	14/2014	29/10/2014	Dispõe sobre o planejamento das ações de controle pelas unidades técnicas vinculadas à Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex) e define procedimentos para seleção, proposição, aprovação e cancelamento de ações de controle do tipo fiscalização.	Seleção, proposição, aprovação e cancelamento de fiscalizações. 1. Produção de conhecimento; 2. Seleção de fiscalizações; 3. Proposta de fiscalização; 4. Cancelamento de fiscalização	Auditoria Planejamento	4,77
46	17	Sisnormas	Portaria	Segecex	21/2013	22/11/2013	Técnica de Análise de Problemas para Auditoria.	Usado mais em auditoria operacional	Técnica de Auditoria	3,23
47	18	Sisnormas	Portaria	Segecex	15/2013	30/07/2013	Painel de Referência em Auditorias.	O Painel se refere ao Roteiro de Controle de Qualidade originário da Portaria Segecex 33/2002. Essa portaria foi revogada, mas o Painel de Referência em Auditoria foi atualizado por meio dessa publicação, cujo objetivo é orientar as equipes de auditoria na realização de painéis de referência.	Técnica de Auditoria	3,96
48	19	Sisnormas	Portaria	Segecex	16/2013	29/07/2013	Técnica de Grupo Focal para Auditoria.		Técnica de Auditoria	2,23
49	20	Sisnormas	Portaria	Segecex	33/2012	07/12/2012	Roteiro de Auditoria de Obras Públicas. (Revisão aprovada)		Auditoria de Obras Públicas	5,00
50	21	Sisnormas	Portaria	Segecex	11/2012	02/04/2012	Manual Fiscobras 2012		Fiscobras	2,82
51	22	Sisnormas	Portaria	Segecex	10/2012	30/03/2012	Regulamenta os procedimentos de identificação, avaliação e registro dos benefícios das ações de controle externo de que trata a Portaria-TCU 82, de 29 de março de 2012, e aprova o documento Orientações para benefícios do controle.	No Fiscalis, o registro tem sido muito importante - Portaria-Segecex 17/2015	Fiscobras	4,00
52	23	Sisnormas	Portaria	Segecex	4/2012	31/01/2012	Orienta as Secretarias de Fiscalização de Obras no que se refere à emissão de Portaria de Inspeção para a análise de manifestações preliminares no âmbito do Fiscobras .	Autoriza as Unidades Técnicas envolvidas na Fiscalização de Obras Públicas, no âmbito do Fiscobras, a colher a manifestação preliminar dos órgãos e entidades responsáveis com prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, (ou seja essa orientação afeta a elaboração do relatório de fiscalização).	Fiscobras	2,40
53	24	Sisnormas	Portaria	Segecex	15/2011	09/05/2011	Padrões de Levantamento.		Auditoria Levantamento	4,00
54	25	Sisnormas	Portaria	Segecex	13/2011	27/04/2011	Disciplina a proposição de determinações pelas unidades técnicas integrantes da Segecex. Prevê a proposta de encaminhamento "dar ciência" .		Auditoria Orientações	4,00
55	26	Sisnormas	Portaria	Segecex	14/2011	27/04/2011	Aprova a Nota Técnica CCO/TCU 1/2011 , que trata de reajustes de preços em obras públicas.		Nota Técnica Obras Públicas	3,14
56	27	Sisnormas	Portaria	Segecex	33/2010	23/12/2010	Técnica de Indicadores de Desempenho para Auditoria.	Usado mais em auditoria operacional	Técnica de Auditoria	3,82
57	28	Sisnormas	Portaria	Segecex	29/2010	09/12/2010	Inspeções. Disciplina a realização de inspeções pelas unidades da Segecex.		Técnica de Auditoria	4,05
58	29	Sisnormas	Portaria	Segecex	31/2010	09/12/2010	Técnica de Análise SWOT e Diagrama de Verificação de Risco aplicados em Auditoria.	Usado mais em auditoria operacional	Técnica de Auditoria	3,50
59	30	Sisnormas	Portaria	Segecex	28/2010	07/12/2010	Orientações para elaboração de documentos técnicos de controle externo.		Auditoria Orientações	4,95
60	31	Sisnormas	Portaria	Segecex	19/2010	19/06/2010	Técnica de Observação Direta em Auditoria.		Técnica de Auditoria	4,82
61	32	Sisnormas	Portaria	Segecex	16/2010	14/05/2010	Técnica de Pesquisa para Auditoria (questionário).		Técnica de Auditoria	4,82
62	33	Sisnormas	Portaria	Segecex	11/2010	07/04/2010	Técnica de Entrevista para Auditorias.		Técnica de Auditoria	4,77
63	34	Sisnormas	Portaria	Segecex	4/2010	26/02/2010	Manual de Auditoria Operacional.		Auditoria Operacional	5,00
64	35	Sisnormas	Portaria	Segecex	26/2009	19/10/2009	Padrões de Auditoria de Conformidade. (2ª revisão do Roteiro de Auditoria de Conformidade)		Auditoria de Conformidade	5,00
65	36	Sisnormas	Portaria	Segecex	27/2009	19/10/2009	Padrões de Monitoramento. Disciplina a verificação do cumprimento das determinações e recomendações.		Auditoria Monitoramento	4,95
66	37	Sisnormas	Portaria	Segecex	14/2004	23/06/2004	Aprova procedimentos a serem adotados pelas unidades subordinadas à Segecex para atendimento aos decretos legislativos do Congresso Nacional que fixam determinações ao Tribunal em matéria atinente à fiscalização de obras públicas.	O acompanhamentos e inspeções determinadas pelo Decreto Legislativo emitido pelo CN. Controlados por meio do Fiscobras. Se ainda for feito.	Auditoria de Obras Públicas	3,77
67	38	Sisnormas	Portaria	Segecex	11/2002	15/03/2002	Técnicas de Amostragem para Auditoria.		Técnica de Auditoria	4,05
68	39	Sisnormas	Portaria	Segecex	12/2002	15/03/2002	Roteiro para Monitoramento de Auditorias de Natureza Operacional.		Auditoria Monitoramento	4,82
69	40	Sisnormas	Portaria	Segecex	5/2002	18/02/2002	Técnica de auditoria "Análise Stakeholder".		Técnica de Auditoria	3,95
70	41	Sisnormas	Portaria	Segecex	47/2001	27/06/2001	Técnicas de Apresentação de Dados.		Técnica de Auditoria	4,00
71	42	Sisnormas	Portaria	Segecex	39/2001	22/05/2001	Técnica de auditoria "Marco Lógico".		Técnica de Auditoria	3,77
72	43	Sisnormas	Portaria	Segecex	40/2001	22/05/2001	Técnica de auditoria "Análise RECI".		Técnica de Auditoria	3,77
73	44	Sisnormas	Portaria	Segecex	22/2000	30/06/2000	Técnica de auditoria Benchmarking.		Técnica de Auditoria	3,91

A7 – RELAÇÃO DE NORMAS E ORIENTAÇÕES SELECIONADAS E AGRUPADAS POR TEMA, RELEVÂNCIA E DATA

#	A6	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Observações	Tema	Relevância
1	13	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	164/2003	08/10/2003	Dispõe sobre a formalização das deliberações, atos e documentos expedidos pelo Tribunal de Contas da União.	...elaboração e a redação de acórdãos, pareceres e atos normativos, alteração, atualização e consolidação dos normativos, bem como instruções e pareceres técnicos no âmbito do Tribunal	Atos no TCU	3,14
2	10	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	180/2005	09/11/2005	Altera a redação do art. 50 e revoga os Anexos XIX e XX da Resolução-TCU nº 164 , de 8 de outubro de 2003.	Alterados: Resolução TCU 164/2003. Art. 50. A elaboração de ementas dos acórdãos prolatados pelos colegiados , para fins de sistematização e divulgação da jurisprudência do Tribunal, deverá observar as orientações constantes de manual específico, a ser elaborado pela Secretaria-Geral das Sessões e aprovado mediante portaria do Presidente do Tribunal de Contas da União." (NR). Art. 2º Ficam revogados os Anexos XIX e XX da Resolução-TCU nº 164, de 8 de outubro de 2003.	Atos no TCU	3,00
3	3	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	265/2014	09/12/2014	Dispõe sobre a expedição e o monitoramento de deliberações que tratam de determinações, recomendações e de ciência a unidades jurisdicionadas , no âmbito do Tribunal de Contas da União.	Estudos e as conclusões constantes do processo TC 010.450/2014-9 . Inclui os modelos de Determinação, recomendação e ciência.	Auditoria	4,95
4	4	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	259/2014	07/05/2014	Estabelece procedimentos para constituição, organização e tramitação de processos e documentos relativos à área de controle externo.	Considerando os estudos e os pareceres constantes do processo TC 044.513/2012-7 . Apensamento, assinatura eletrônica, autuação, certificação digital, classificação etc. Gestão eletrônica, salvaguarda de informações, tramitação, apartação, solicitações e pedidos.	Auditoria	4,91
5	7	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	45/2017	25/08/2017	Adequação das propostas de envio de cópia das deliberações do Tribunal.	Com o objetivo de dar conhecimento do inteiro teor da deliberação aos interessados e responsáveis, as unidades deverão destacar, nas propostas de encaminhamento , que esse conteúdo pode ser consultado no endereço www.tcu.gov.br/acordaos	Auditoria	4,73
6	9	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	44/2016	13/10/2016	Uniformização do entendimento acerca do tratamento a ser dado aos processos decorrentes do disposto na IN-TCU 74/2015, que versa sobre a celebração de acordos de leniência.	IN-TCU 74/2015, orientações a certa da unidade técnica que irá atuar	Auditoria	4,73
7	7	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	235/2010	15/09/2010	Altera as Resoluções-TCU nºs 164/2003, 170/2004 e 178/2005, para disciplinar os procedimentos a serem observados quando do falecimento de responsável.	Alterados: Resolução TCU 164/2003; Resolução TCU 170/2004; Resolução TCU 178/2005	Auditoria	4,05
8	11	Sisnormas	Portaria	Segecex	12/2016	27/06/2016	Aprova orientações para autuação, instrução e exame de denúncias e representações e revoga normativos.	Uma denúncia ou uma representação pode ocorrer por questões relacionadas com obra públicas	Auditoria	3,55
9	9	Sisnormas	Portaria	Segecex	21/2016	30/09/2016	Aprova o documento " Orientações para Seleção de Objetos e Ações de Controle ", com base em risco, materialidade, relevância e oportunidade.		Auditoria	3,50
10	10	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	41/2016	26/09/2016	Verificação de ocorrência de erro material antes do envio das comunicações processuais. Checklist de verificação de acórdão. Modelo de instrução e despacho.	Que a Segecex observe as determinações e orientações contidas no Relatório de Inspeção Ordinária nas Unidades Técnicas da Segecex (TC-018.539/2016-5). ...checklist de verificação de acórdão, inicialmente elaborado pela Secex/RN e encaminhado por meio do Memorando-Circular 33/2012-Segecex, de 31/07/2012	Auditoria	3,05
11	31	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	347/1996	18/06/1996	Disciplina, em caráter experimental o controle concomitante das licitações e contratos administrativos.	... seleção por amostragem dos procedimentos a serem analisados com base nas informações disponíveis nos sistemas informatizados da Administração Pública Federal, no Diário Oficial da União e em outras fontes disponíveis.	Auditoria	1,23
12	7	Sisnormas	Portaria	Segecex	27/2016	09/12/2016	Aprova o Manual de Acompanhamento		Auditoria Acompanhamento	3,27
13	28	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	214/2001	28/06/2001	Aprova o Manual de Auditoria Ambiental do Tribunal de Contas da União.	...este documento pretende fornecer subsídios à tomada de decisões pelas Unidades Técnicas que desempenham a função de controle da gestão ambiental. São identificados o objeto do controle, os órgãos, entidades e ações sujeitas ao mesmo.	Auditoria Ambiental	1,55
14	14	Sisnormas	Portaria	Segecex	17/2015	15/05/2015	Orientações para Benefícios do Controle . Altera a Portaria-Segecex 10/2012.	Sendo o resultado da ação de controle numa obra pública, o documento é pertinente	Auditoria Benefícios do Controle	4,00
15	35	Sisnormas	Portaria	Segecex	26/2009	19/10/2009	Padrões de Auditoria de Conformidade. (2ª revisão do Roteiro de Auditoria de Conformidade)		Auditoria de Conformidade	5,00

A7 – RELAÇÃO DE NORMAS E ORIENTAÇÕES SELECIONADAS E AGRUPADAS POR TEMA, RELEVÂNCIA E DATA

#	A6	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Observações	Tema	Relevância
16	27	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	90/2003	06/03/2003	Aprova o Roteiro de Auditoria de Conformidade.	O objetivo deste documento é definir os padrões gerais, de planejamento, execução, elaboração do relatório e controle de qualidade das auditorias de conformidade efetuadas pelo TCU.	Auditoria de Conformidade	4,14
17	20	Sisnormas	Portaria	Segecex	33/2012	07/12/2012	Roteiro de Auditoria de Obras Públicas. (Revisão aprovada)		Auditoria de Obras Públicas	5,00
18	20	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	30/2013	13/08/2013	Determinação contida no item 9.1 do Acórdão 1977/2013- Plenário, orienta as unidades técnicas, quando da realização de fiscalizações de obras e serviços de engenharia executadas sob o regime de empreitada por preço global , a observarem as disposições contidas no referido decisum (itens 9.1.1 a 9.1.9)	Obras Públicas	Auditoria de Obras Públicas	4,05
19	37	Sisnormas	Portaria	Segecex	14/2004	23/06/2004	Aprova procedimentos a serem adotados pelas unidades subordinadas à Segecex para atendimento aos decretos legislativos do Congresso Nacional que fixam determinações ao Tribunal em matéria atinente à fiscalização de obras públicas.	O acompanhamentos e inspeções determinadas pelo Decreto Legislativo emitido pelo CN. Controlados por meio do Fiscobras. Se ainda for feito.	Auditoria de Obras Públicas	3,77
20	6	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	46/2017	19/09/2017	As UT deverão observar as disposições contidas no subitem III.1 do Roteiro de Auditoria de Obras Públicas , além de orientações contidas no Memorando-Circular 2/2014 -Seaud, em atenção ao comando contido no item 9.7 do Acórdão 1555/2017-TCU-Plenário.		Auditoria de Obras Públicas	3,27
21	29	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	510/1998	12/11/1998	Institui o Programa de Desenvolvimento e Elaboração de Documentos Técnicos de Fiscalização , no âmbito da Comissão Técnica de Estudos, Normas e Procedimentos sobre Controle e Fiscalização.	Marco Institucional para fiscalização de obras: consagra o estabelecimento de procedimentos técnico-operacionais por assunto ou área de atuação, tais como contrato de gestão, concessão de serviços públicos, programas de governo e obras públicas	Auditoria de Obras Públicas	2,00
22	8	Sisnormas	Portaria	Segecex	23/2016	17/11/2016	Aprova o Manual de Auditoria Financeira.		Auditoria Financeira	1,64
23	1	Sisnormas	Portaria	Adplan	2/2010	23/08/2010	Orientações para Fiscalizações de Orientação Centralizada - FOC.		Auditoria FOC	4,05
24	6	Sisnormas	Portaria	Segecex	9/2017	18/05/2017	Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos.		Auditoria Gestão de Riscos	3,36
25	24	Sisnormas	Portaria	Segecex	15/2011	09/05/2011	Padrões de Levantamento.		Auditoria Levantamento	4,00
26	17	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	33/2014	26/08/2014	Orientação às unidades técnicas a elaborarem Matriz de Responsabilização como documento complementar às instruções ou pronunciamentos que apontem responsabilidades (sejam análises preliminares ou de mérito).	Orienta as unidades técnicas a elaborarem Matriz de Responsabilização como documento complementar às instruções ou pronunciamentos que apontem responsabilidades... Conforme Portaria-Segecex nº 28, de 7 de dezembro de 2010, " Orientações para elaboração de documentos técnicos de controle externo ".	Auditoria Matrizes	4,95
27	1	Sisnormas	Memorando-Circular	Adsup	2/2011	03/05/2011	Roteiros de verificação para Relatório de Auditoria e Matrizes de Planejamento, Achados e Responsabilização.		Auditoria Matrizes	4,95
28	4	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	9/2018	15/02/2018	Disponibilização de Matrizes de Referência para a realização de auditorias.		Auditoria Matrizes	4,05
29	36	Sisnormas	Portaria	Segecex	27/2009	19/10/2009	Padrões de Monitoramento. Disciplina a verificação do cumprimento das determinações e recomendações.		Auditoria Monitoramento	4,95
30	39	Sisnormas	Portaria	Segecex	12/2002	15/03/2002	Roteiro para Monitoramento de Auditorias de Natureza Operacional.		Auditoria Monitoramento	4,82
31	2	Sisnormas	Portaria	Adplan	1/2010	25/01/2010	Manual de Auditoria Operacional.	Verificar se é a última atualização	Auditoria Operacional	5,00
32	34	Sisnormas	Portaria	Segecex	4/2010	26/02/2010	Manual de Auditoria Operacional.		Auditoria Operacional	5,00
33	21	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	165/2004	08/07/2004	Aprova o Roteiro para Elaboração de Relatórios de Auditoria de Natureza Operacional.	Compete à Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo - Sprog divulgar e manter atualizado o roteiro aprovado por esta Portaria e modelos eletrônicos a serem disponibilizados na Intranet, bem como esclarecer dúvidas e receber sugestões de aperfeiçoamento.	Auditoria Operacional	4,14
34	30	Sisnormas	Portaria	Segecex	28/2010	07/12/2010	Orientações para elaboração de documentos técnicos de controle externo.		Auditoria Orientações	4,95
35	21	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	30/2012	25/07/2012	Quando dada situação exigir oitiva e audiência sobre um mesmo assunto, é necessário que se faça primeiramente a oitiva. Deve-se prosseguir com a audiência quando a oitiva não trazer os esclarecimentos esperados.	Orientações a respeito de oitiva e audiência, para realizar primeiro aquela e depois esta.	Auditoria Orientações	4,82

A7 – RELAÇÃO DE NORMAS E ORIENTAÇÕES SELECIONADAS E AGRUPADAS POR TEMA, RELEVÂNCIA E DATA

#	A6	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Observações	Tema	Relevância
36	13	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	12/2016	23/03/2016	Orientações para evitar atrasos injustificados na instrução dos autos pelas unidades técnicas e falhas na individualização das condutas e na responsabilização de agentes públicos perante este Tribunal.	Acórdão 3302/2015–Plenário (TC–016.202/2005-8) e Acórdão nº 3455/2015–1ª Câmara (TC–011.913/2012-6). ... procedimentos indispensáveis para assegurar a boa qualidade das instruções, ... assim como falhas na individualização das condutas e na responsabilização de agentes públicos perante este Tribunal (Orientação o uso da Matriz de Responsabilização)	Auditoria Orientações	4,77
37	25	Sisnormas	Portaria	Segecex	13/2011	27/04/2011	Disciplina a proposição de determinações pelas unidades técnicas integrantes da Segecex. Prevê a proposta de encaminhamento "dar ciência" .		Auditoria Orientações	4,00
38	25	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	11/2007	05/03/2007	Transmite orientação as unidades técnicas para que, no caso de irregularidades envolvendo Anotação de Responsabilidade Técnica-ART , façam constar na proposta de mérito determinação para que seja dada ciência aos respectivos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, tendo em vista os arts. 1º, 2º e 3º da Lei n. 6.496/1977 e a Resolução CONFEA n. 425/1998.		Auditoria Orientações	3,18
39	18	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	7/2014	11/03/2014	Informa sobre a remessa de exemplares da 2ª edição do roteiro de Orientações sobre cadastramento de documentos de Controle Externo às unidades técnicas, com a finalidade de orientar os servidores no dia a dia das atividades de recepção, classificação e encaminhamento de documentos de controle externo e uniformizar os procedimentos adotados.	Orientações sobre cadastramento de documentos de Controle Externo, com a finalidade de orientar os servidores no dia a dia das atividades de recepção, classificação e encaminhamento de documentos de controle externo e uniformizar os procedimentos adotados.	Auditoria Orientações	2,95
40	16	Sisnormas	Portaria	Segecex	14/2014	29/10/2014	Dispõe sobre o planejamento das ações de controle pelas unidades técnicas vinculadas à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) e define procedimentos para seleção, proposição, aprovação e cancelamento de ações de controle do tipo fiscalização .	Seleção, proposição, aprovação e cancelamento de fiscalizações. 1. Produção de conhecimento; 2. Seleção de fiscalização; 3. Proposta de fiscalização; 4. Cancelamento de fiscalização	Auditoria Planejamento	4,77
41	11	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	27/2016	19/07/2016	Regime de contratação integrada . Acórdão 1388/2016-Plenário.		Auditoria RCD-I	4,09
42	15	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	65/2010	08/03/2010	Dispõe sobre o acesso aos dados do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) , no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU).	Art. 1º O acesso aos dados constantes das bases do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ocorre mediante solução corporativa de tecnologia da informação (solução de TI), cuja gestão incumbe à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) e o provimento à Secretaria de Solução de Tecnologia da Informação (STI).	Cadastro de CPF e CNPJ	3,18
43	2	Sisnormas	Mensagem Eletrônica	Segecex	49/2012	29/06/2012	Reforça os termos do MMC-Segecex 7/2012, de 08/03/2012, no sentido de manter o Cadastro de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg) atualizado .		Cadirreg	1,60
44	5	Sisnormas	Portaria	Segecex	16/2017	27/06/2017	Define a clientela das secretarias de controle externo e estabelece regra de transição para instrução processual nas unidades da Segecex.	Define a clientela do TCU, no Art. 3º A clientela das secretarias de controle externo sediadas em Brasília	Clientela	3,36
45	4	Sisnormas	Portaria	Segecex	19/2017	07/08/2017	Altera a Portaria-Segecex n.º 16, de 27 de junho de 2017, que define a clientela das secretarias de controle externo e estabelece regra de transição para instrução processual nas unidades da Segecex.		Clientela	3,32
46	18	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	226/2008	09/10/2008	Aprova a realização do Projeto Débitos e Multas .	Elaborar o projeto básico da revisão e integração dos sistemas necessários ao acompanhamento e à execução das ações decorrentes das deliberações do TCU que resultem em débito, multa, inidoneidade de licitante, inabilitação de gestores para cargos e funções públicas e à emissão da lista de gestores com contas julgadas irregulares para fins de declaração de inelegibilidade.	Cobrança Executiva	2,05
47	9	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	226/2009	27/05/2009	Aprova o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas da União .	Alterados por: Resolução TCU 238/2010 Resolução TCU 285, de 30/12/2016	Código de Ética	3,50
48	1	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	285/2016	30/12/2016	Altera as Resoluções-TCU nº 154/2002 (Cargos e funções de confiança); 222/2009 (assistência à saúde); 225/2009 (critérios para emissão de passagens aéreas); 226/2009 (Código de Ética); 269/2015 (sistema de planejamento de gestão); 273/2015 (designação de funções de confiança)	Altera vários dispositivos orientadores, na questão do Código de Ética , altera as atribuições da comissão de ética do TCU.	Código de Ética	3,23

A7 – RELAÇÃO DE NORMAS E ORIENTAÇÕES SELECIONADAS E AGRUPADAS POR TEMA, RELEVÂNCIA E DATA

#	A6	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Observações	Tema	Relevância
49	12	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	170/2004	30/06/2004	Dispõe sobre a elaboração e a expedição das comunicações processuais emitidas pelo Tribunal de Contas da União.	I - citação; II - comunicação de audiência; III - comunicação de rejeição de defesa; IV - comunicação de diligência; V - notificação; VI - comunicação de adoção de medida cautelar; VII - outras comunicações de interesse das partes e de terceiros.	Comunicações Processuais	3,91
50	5	Legislação e Normativos	Instrução Normativa	TCU	46/2004	25/08/2004	Dispõe sobre a fiscalização, pelo Tribunal de Contas da União, dos processos de concessão para exploração de rodovias federais , inclusive as rodovias ou trechos rodoviários delegados pela União a estado, ao Distrito Federal, a município, ou a consórcio entre eles.	Diz respeito à Obra Pública de Rodovias Federais	Concessões	4,08
51	13	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	85/2012	03/04/2012	Define procedimentos relativos ao trâmite de matérias sigilosas que integrem os processos de licitação da Administração Pública Federal no âmbito do Regime Diferenciado de Contratações .	§ 1º Aplicam-se às informações sigilosas disponibilizadas ao TCU por força do RDC os procedimentos de segurança e os controles administrativos e tecnológicos afetos ao respectivo grau de confidencialidade, conforme disposto na Resolução-TCU nº 229, de 11 de novembro de 2009, e na Portaria-TCU nº 124, de 3 de maio de 2010.	Confidencialidade	4,09
52	3	Sisnormas	Memorando-Circular	Seaud	1/2014	26/11/2014	Orientação acerca dos procedimentos relativos ao trâmite de matérias sigilosas que integrem os processos de licitação da Administração Pública Federal regulados pelo Regime Diferenciado de Contratações (RDC) .		Confidencialidade	4,05
53	9	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	56/2014	27/02/2014	Altera a Portaria-TCU nº 242, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre procedimentos para classificação , quanto à confidencialidade, de informações de controle externo, e dá outras providências.	Confidencialidade de informações	Confidencialidade	4,00
54	12	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	242/2013	10/10/2013	Dispõe sobre procedimentos para classificação , quanto à confidencialidade, de informações de controle externo.	Confidencialidade de informações	Confidencialidade	4,00
55	6	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	329/2014	01/12/2014	Dispõe sobre procedimentos de segurança e controles administrativos e tecnológicos afetos à classificação quanto à confidencialidade das informações produzidas ou custodiadas pelo Tribunal de Contas da União.	Fica revogada a Portaria TCU 124/2010, de 3/5/2010. Em relação ao suporte onde a informação está inserida e o momento adequado para restringir ou divulgar informações	Confidencialidade	3,27
1	10	Sisnormas	Portaria	Segecex	15/2016	12/09/2016	Orienta sobre: 1) classificação de documentos; 2) classificação dos processos; 3) uso da solução de TI para restrição de acesso.	Classificação de documentos serve para quaisquer tipos. Abrangendo as questões relacionadas com obra públicas, conforme o estágio do processo	Confidencialidade	3,24
2	18	Sisnormas	Portaria	Segecex	15/2013	30/07/2013	Painel de Referência em Auditorias .	O Painel se refere ao Roteiro de Controle de Qualidade originário da Portaria Segecex 33/2002. Essa portaria foi revogada, mas o Painel de Referência em Auditoria foi atualizado por meio dessa publicação, cujo objetivo é orientar as equipes de auditoria na realização de painéis de referência.	Técnica de Auditoria	3,96
3	13	Sisnormas	Portaria	Segecex	21/2015	03/06/2015	Dispõe sobre o controle de qualidade dos trabalhos realizados pelas unidades técnicas subordinadas à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex). Avaliação de qualidade.	Todo o trabalho deve ter controle de qualidade para a sua verificação e o seu aprimoramento	Controle de Qualidade no TCU	3,44
4	14	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	8/2016	09/03/2016	Nova Metodologia de avaliação de qualidade dos trabalhos de controle externo produzidos no TCU . Anexo: Mensagem eletrônica - Segecex, de 3/6/2015, sobre controle de qualidade dos trabalhos de controle externo - perspectivas de mudanças/solicitação de sugestões e melhorias.		Controle de Qualidade no TCU	3,23
5	17	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	177/2009	27/04/2009	Institui o controle de qualidade dos trabalhos de controle externo realizados pelas unidades vinculadas à Secretaria-Geral de Controle Externo.		Controle de Qualidade no TCU	3,00
6	30	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	648/1996	12/12/1996	Dispõe sobre a organização para a implantação do Programa de Qualidade no Tribunal de Contas da União - QTCU.	Há versões mais recentes. Interessante notar a técnica utilizada à época.	Controle de Qualidade no TCU	1,96
7	2	Sisnormas	Memorando-Circular	Coinfra	3/2013	09/04/2013	...para acompanhar o andamento das ações de governo relativas à Copa de 2014 , comunica que foi autuado pela Coinfra o processo TC 009.205/2013-6 (Fiscalis nº 229/2013), em que serão consolidadas as fiscalizações realizadas pelas unidades técnicas envolvidas		Copa 2014	2,68
8	6	Legislação e Normativos	Instrução Normativa	TCU	27/1998	02/12/1998	Dispõe sobre a fiscalização pelo Tribunal de Contas da União dos processos de desestatização . Ver também IN-40-2002 e IN-58-2009, com alterações	...compreendendo as privatizações de empresas , inclusive instituições financeiras, e as concessões, permissões e autorizações de serviço público , nos termos do art. 175 da Constituição Federal e das normas legais pertinentes.	Desestatização	4,12

A7 – RELAÇÃO DE NORMAS E ORIENTAÇÕES SELECIONADAS E AGRUPADAS POR TEMA, RELEVÂNCIA E DATA

#	A6	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Observações	Tema	Relevância
9	3	Legislação e Normativos	Instrução Normativa	TCU	70/2012	20/06/2012	Dispõe sobre o controle e a fiscalização dos contratos firmados por estatais com fundamento no art. 32 da Lei 9.074/1995 de 7/7/1995.	Diz respeito à Obra Pública	Estatais	3,92
10	2	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	155/2017	03/03/2017	Altera a Portaria-TCU nº 35, de 5 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a denominação das unidades integrantes da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).	m) Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração (SeinfraCOM); o) Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (SeinfraRodoviaAviação);”	Estrutura do TCU	3,05
11	4	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	35/2017	05/01/2017	Dispõe sobre a denominação das unidades integrantes da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).	Trata-se da última versão aprovada das denominações da maioria das secretarias ligadas à Segecex. Ver também a Portaria 155/2017	Estrutura do TCU	3,05
12	2	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	280/2016	15/06/2016	Disciplina a execução do plano de fiscalização de obras pelo Tribunal de Contas da União , para atendimento ao que dispõem as sucessivas Leis de Diretrizes Orçamentárias.	Disciplina a realização dos Fiscobras	Fiscobras	4,95
13	8	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	50/2016	09/12/2016	Informa os procedimentos a serem observados na atuação de processos relativos a obras. Sistemática de atribuição de relatoria de obras trazida pela Resolução-TCU 280/2016.	Resolução-TCU 280/2016, é a fiscalização pelo Fiscobras	Fiscobras	4,86
14	5	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	49/2017	05/10/2017	Orientações sobre relatoria dos processos relacionados a obras.		Fiscobras	4,80
15	23	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	21/2012	21/05/2012	Orienta as unidades técnicas a incluírem (sempre), dentre os papéis de trabalho das fiscalizações realizadas no âmbito do Fiscobras , os seguintes documentos relevantes para comprovação dos fatos e das responsabilidades...	Verificar o grau de atualização e a eventual existência de versão on line, com mudanças conforme as necessidades.	Fiscobras	4,05
16	22	Sisnormas	Portaria	Segecex	10/2012	30/03/2012	Regulamenta os procedimentos de identificação, avaliação e registro dos benefícios das ações de controle externo de que trata a Portaria-TCU 82, de 29 de março de 2012, e aprova o documento Orientações para benefícios do controle.	No Fiscalis, o registro tem sido muito importante - Portaria-Segecex 17/2015	Fiscobras	4,00
17	21	Sisnormas	Portaria	Segecex	11/2012	02/04/2012	Manual Fiscobras 2012		Fiscobras	2,82
18	24	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	9/2012	02/04/2012	Anexo ao memorando segue a Portaria-Segecex nº 11/2012, que aprova o Manual Fiscobras 2012 , o qual apresenta orientações acerca dos principais aspectos a serem observados antes, durante e após as fiscalizações.	Verificar o grau de atualização e a eventual existência de versão on line, com mudanças conforme as necessidades.	Fiscobras	2,55
19	23	Sisnormas	Portaria	Segecex	4/2012	31/01/2012	Orienta as Secretarias de Fiscalização de Obras no que se refere à emissão de Portaria de Inspeção para a análise de manifestações preliminares no âmbito do Fiscobras .	Autoriza as Unidades Técnicas envolvidas na Fiscalização de Obras Públicas, no âmbito do Fiscobras, a colher a manifestação preliminar dos órgãos e entidades responsáveis com prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, (ou seja essa orientação afeta a elaboração do relatório de fiscalização).	Fiscobras	2,40
20	22	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	112/2004	15/04/2004	Aprova o Manual do Sistema Fiscobras 2004.	Atentar para versões mais recentes, e lembrar que esta versão teve sua utilidade no tempo.	Fiscobras	2,09
21	26	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	119/2003	30/04/2003	Aprova o Manual FISCOBRAS 2003.	Fiscobras, versão Abril/2003	Fiscobras	2,05
22	22	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	27/2012	25/06/2012	Informa ter sido observada a ocorrência de fiscalizações, cujo objeto é a realização de obras públicas, que não vêm sendo incluídas na área obras e serviços de engenharia, prevista no sistema Fiscalis	... orienta as Secretarias a consultarem previamente a Adplan, antes de cadastrarem qualquer fiscalização que trate de convênios / editais / contratos de obras, quando houver intenção de cadastrá-las em área diferente de "obras e serviços de engenharia" no sistema Fiscalis.	Fiscobras	2,00
23	3	Sisnormas	Portaria	Segecex	27/2017	24/10/2017	Atualiza o documento Glossário de Termos do Controle Externo.	É uma importante referência para consulta pelo auditor, especialmente na confecção da instrução processual ou da fiscalização	Glossário	3,18
24	11	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	25/2014	29/01/2014	Aprova o Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública.	Na medida em que pode orientar ações na entidade pública, poderá repercutir nas obras públicas	Governança	2,27

A7 – RELAÇÃO DE NORMAS E ORIENTAÇÕES SELECIONADAS E AGRUPADAS POR TEMA, RELEVÂNCIA E DATA

#	A6	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Observações	Tema	Relevância
25	7	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	230/2014	25/08/2014	Aprova o Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas .	a) Definição de objetivos coletivos, eleitos de forma legítima por uma sociedade; b) Coerência entre as políticas públicas e existência de coordenação entre diferentes atores para sua realização; c) Condições para implementação das políticas públicas, contemplando a capacidade da burocracia estatal e os arranjos institucionais que propiciem a atuação conjunta com entes não governamentais; d) Monitoramento e avaliação, que assegurem aprendizado e aperfeiçoamento contínuos, e também criem condições para que haja accountability, envolvendo as dimensões de transparência da ação pública e responsabilização perante a sociedade.	Governança	2,27
26	8	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	214/2014	14/08/2014	Aprova o documento de referência intitulado “ Dez Passos para a Boa Governança ”.	Aplicável a eventual análise dos entes que são objeto da fiscalização da secretaria	Governança	2,16
27	19	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	139/2008	28/05/2008	Altera os Anexos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XVII e XVIII da Resolução TCU nº 164, de 8 de outubro de 2003.	Trata-se de modelos de documentos de controle externo . Há de se verificar se ainda são úteis ou se foram atualizados ou reunidos em um manual mais recente.	Modelos de documentos de Controle Externo	3,05
28	14	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	168/2011	30/06/2011	Aprova as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União . A Portaria 168-2011 altera o Anexo da Portaria-TCU nº 280/2010, que dispõe sobre as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT).	Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União - NAT TCU	NAT	5,00
29	26	Sisnormas	Portaria	Segecex	14/2011	27/04/2011	Aprova a Nota Técnica CCO/TCU 1/2011 , que trata de reajustes de preços em obras públicas .		Nota Técnica Obras Públicas	3,14
30	5	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	141/2015	01/04/2015	Aprova o Plano Estratégico do Tribunal de Contas da União para o período 2015-2021 (PET 2015-2021).		Plano Estratégico TCU	3,18
31	1	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	187/2017	31/03/2017	Aprova o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas da União para o período de abril de 2017 a março de 2019 e a distribuição, nos períodos avaliativos, dos valores das metas que compõem o resultado institucional.	Indiretamente para as obras públicas, como constantes na relação de metas, anexo 1 da portaria. Revogados: Portaria-TCU nº 130, de 27/3/2015; Portaria-TCU nº 54, de 23/2/2016; Portaria-TCU nº 111, de 26/4/2016; Portaria-TCU nº 211, de 22/8/2016. Resultados prioritários: a) Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas; b) Coibir a má gestão dos recursos públicos; e c) Fomentar a Administração Pública transparente.	Plano Estratégico TCU	3,14
32	4	Legislação e Normativos	Instrução Normativa	TCU	52/2007	04/07/2007	Dispõe sobre o controle e a fiscalização de procedimentos de licitação, contratação e execução contratual de Parcerias Público-Privadas (PPP) , a serem exercidos pelo Tribunal de Contas da União.	Diz respeito à Obra Pública	PPP	3,96
33	20	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	48/2006	06/03/2006	Aprova a realização do Projeto Controle Externo das Parcerias Público-Privadas - PPP e designa seu gestor.		PPP	2,05
34	12	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	24/2016	20/06/2016	Funcionalidade no e-TCU para controle de prazo da prescrição da pretensão punitiva do Tribunal	incidente de uniformização de jurisprudência acerca da prescrição da pretensão punitiva (Acórdão 1.441/2016-TCU-Plenário, sessão de 8/6/2016, TC 030.926/2015-7)...utilizar os campos disponibilizados nas telas de atuação de processos no e-TCU e no Fiscalis para inserir os dados necessários ao controle do prazo prescricional	Prescrição	4,84
35	3	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	59/2017	17/01/2017	Dispõe sobre as orientações para a elaboração do relatório de gestão , rol de responsáveis, demais relatórios, pareceres, declarações e informações suplementares para a prestação de contas referentes ao exercício de 2016 , bem como sobre procedimentos para a operacionalização do Sistema de Prestação de Contas, conforme as disposições da Decisão Normativa-TCU 154, de 19 de outubro de 2016.	Orientações de 2017 para a análise de contas de 2016	Processos de contas	4,00
36	1	Legislação e Normativos	Decisão Normativa	TCU	163/2017	06/12/2017	Dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2017 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010.	Julgamento de contas de 2017, há definições e orientações que podem afetar auditorias de obras públicas mais recentes	Processos de contas	3,88

A7 – RELAÇÃO DE NORMAS E ORIENTAÇÕES SELECIONADAS E AGRUPADAS POR TEMA, RELEVÂNCIA E DATA

#	A6	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Observações	Tema	Relevância
37	15	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	49/2014	21/11/2014	Quando da análise dos relatórios de gestão , avaliem o cumprimento do art. 5º, caput, da Lei nº 8.666/1993 pelas unidades jurisdicionadas.	A orientação em questão fará parte de normativo em elaboração na Secretaria de Apoio à Gestão do Controle Externo (Segest).	Processos de contas	3,73
38	16	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	42/2014	23/10/2014	Contas anuais; relatório de gestão; terceirização de mão de obra; Decreto 2.271/197	Que sejam examinadas informações sobre o resultado do processo de substituição residual de terceirizados irregulares em curso nos respectivos órgãos públicos	Processos de contas	3,41
39	1	Sisnormas	Ordem de Serviço	Segecex	14/2005	06/12/2005	Orienta acerca da instrução de tomadas de contas especiais cujos responsáveis também sejam titulares de contas ordinárias , a fim de que seja verificado se as contas ordinárias desses responsáveis foram julgadas, bem como sejam adotadas as providências preventivas necessárias para garantir a eficácia do julgamento da TCE.	Determinação constante do subitem 9.3 do Acórdão nº 2.754/2005-TCU-1ª Câmara. Pode interferir se não forem verificados os TCS relacionados com o responsáveis pelas contas ordinárias na instrução da TCE.	Processos de contas	2,68
40	16	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	210/2009	05/06/2009	Dispõe sobre a constituição e gestão de projetos no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas da União.	Gestão de projetos, pode ser aplicado a quaisquer servidores, a coodenação geral cabe à Secretaria de Planejamento e Gestão, o Manual orienta com proceder. Revogados: Portaria TCU 325/2006	Projetos	2,00
41	10	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	35/2014	05/02/2014	Aprova o "Manual de Recursos" do Tribunal de Contas da União.	Objetivo: a consolidação de normas e entendimentos do TCU sobre a interposição e apreciação de recursos. Revogados: Portaria TCU 486/1998.	Recursos	3,86
42	19	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	41/2013	18/10/2013	Comunica a celebração de acordo de cooperação que cria a Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo e dá ciência da aprovação do regimento interno que contempla as regras, princípios e premissas para o funcionamento e gestão da rede e para o intercâmbio de informações.	Objetivos: 1) fortalecer, ampliar e aprimorar a articulação institucional; 2) integrar as atividades de inteligência de controle externo em âmbito nacional; 3) permitir o intercâmbio de dados, conhecimentos e documentos entre os partícipes; 4) realizar trabalhos e ações conjuntas de produção de conhecimentos ou de controle; 5) desenvolver metodologias, processos de trabalho e tecnologias específicas para atividades de inteligência de controle externo ; e 6) compartilhar soluções de tecnologia da informação.	Rede de Controle	3,05
43	6	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	246/2011	30/11/2011	Altera o Regimento Interno do Tribunal de Contas da União , aprovado pela Resolução TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002.		Regimento Interno	5,00
44	14	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	155/2002	04/12/2002	Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas da União .		Regimento Interno	3,36
45	1	Sisnormas	Mensagem Eletrônica	Segecex	sn	29/11/2016	Orientação às unidades técnicas acerca da necessidade de a instrução processual observar os comandos do subitem 9.6 do Acórdão 2833/2016-TCU Plenário. Responsabilização.	É possível que efete processos de obras públicas, ver ACÓRDÃO 2833/2016 ATA 46/2016 - PLENÁRIO - 09/11/2016	Responsabilização	4,08
46	15	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	229/1987	27/10/1987	Dispõe sobre a aplicação, fiscalização e comprovação das indenizações (royalties) pagas pela Petrobrás aos Estados, Territórios e Municípios, resultantes da extração de petróleo, xisto betuminoso e gás natural da bacia sedimentar terrestre e da plataforma continental, e dá outras providências.	Alterada pelas resoluções 247/1990 e 252/1991	Royalties	3,04
47	2	Sisnormas	Ordem de Serviço	Segecex	9/2005	23/06/2005	Orienta as unidades técnicas, em especial a Secob e a Sefid , a comunicar tanto às unidades envolvidas quanto à Secretaria do Patrimônio da União (SPU) , a respeito das determinações/recomendações dirigidas às Gerências Regionais da Secretaria do Patrimônio da União - GRSPU em acórdãos proferidos pelo Tribunal.	É possível que seja automática a comunicação? A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) integra atualmente a clientela da 8ª Secex (que não existe mais em 2018).	Secretaria do Patrimônio da União	2,08
48	11	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	175/2005	25/05/2005	Dispõe sobre normas atinentes à distribuição de processos a ministros e auditores no âmbito do Tribunal de Contas da União. Sorteio dos relatores, unidades jurisdicionadas, organização e composição de listas, sorteio dos relatores das listas, alterações das listas, contas de governo, admissão e concessões de pessoal, monitoramento e acompanhamento, FOC, recursos federais repassados ou transferidos, obras, matéria administrativa e de projetos de atos normativos, recursos, apartados, remanescentes, cobrança executiva e vacância.	Ver também Resolução nº 280, de 15/6/2016, Resolução nº 245, de 03/08/2011, Resolução – TCU nº 234, de 1º/09/2010, Resolução–TCU nº 233, de 04/08/2010, Resolução nº 208, de 5/12/2007, Resolução nº 190, de 3/5/2006.	Sorteio e distribuição	2,86
49	15	Sisnormas	Portaria	Segecex	1/2015	08/01/2015	Subdelega competências às unidades técnicas vinculadas à Segecex e delega competências às Coordenações-Gerais de Controle Externo.	Algumas delegações são de caráter administrativos e pode influenciar na atuação ou não do auditor	Subdelegação	2,05
50	1	Legislação e Normativos	Instrução Normativa	TCU	76/2016	23/11/2016	Altera a Instrução Normativa - TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012 , que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomada de contas especial .	Pode afetar Obras Públicas	TCE	4,00

A7 – RELAÇÃO DE NORMAS E ORIENTAÇÕES SELECIONADAS E AGRUPADAS POR TEMA, RELEVÂNCIA E DATA

#	A6	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Observações	Tema	Relevância
51	23	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	105/2004	23/03/2004	Aprova a atualização do Manual de Instrução de Processos de Tomada e Prestação de Contas .	Manual de Instrução de Processos de Tomada e Prestação de Contas, versão de 31/3/2004.	TCE	4,00
52	2	Legislação e Normativos	Instrução Normativa	TCU	71/2012	28/11/2012	Dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomada de contas especial .	Pode afetar Obras Públicas	TCE	4,00
53	2	Legislação e Normativos	Decisão Normativa	TCU	155/2016	23/11/2016	Regulamenta os incisos I, III, IV, V e VI do art. 17 da Instrução Normativa - TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012, para detalhar peças, disponibilizar orientações para a adoção de medidas administrativas, estabelecer prioridades e procedimentos para a constituição e tramitação em meio eletrônico de processo de tomada de contas especial , e, ainda, fixar a forma de apresentação de tomadas de contas especiais instauradas em razão de o somatório dos débitos perante um mesmo responsável atingir limite fixado para dispensa.	Disciplina as TCEs	TCE	3,96
54	3	Legislação e Normativos	Decisão Normativa	TCU	57/2004	05/05/2004	Regulamenta a hipótese de responsabilização direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios , nos casos de transferência de recursos públicos federais .	A Secretaria-Adjunta de Contas providenciará a atualização do Manual de Tomada de Contas Especial , incorporando os procedimentos de instrução aplicáveis em razão da presente regulamentação.	TCE	3,92
55	12	Sisnormas	Portaria	Segecex	1/2016	19/02/2016	Estabelece parâmetros para a fixação de prazos para a instrução de processos de tomada de contas especial no âmbito das unidades técnicas vinculadas à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).	Um processo de obras públicas poderá ser convertido em TCE	TCE	3,32
56	8	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	233/2010	04/08/2010	Dispõe sobre o funcionamento do processo eletrônico e demais serviços eletrônicos ofertados por meio de solução denominada TCU-eletrônico (e-TCU) , e altera as Resoluções-TCU nº 170, de 30 de junho de 2004, nº 175, de 25 de maio de 2005, e nº 191, de 21 de junho de 2006.	Alterados: Resolução TCU 170/2004; Resolução TCU 175/2005; Resolução TCU 191/2006 Alterados por: Resolução TCU 242/2011; Portaria TCU 208/2011; Resolução TCU 249/2012 Revogados: Resolução TCU 228/2009; Portaria TCU 118/2010	TCU-eletrônico	3,08
57	31	Sisnormas	Portaria	Segecex	19/2010	19/06/2010	Técnica de Observação Direta em Auditoria.		Técnica de Auditoria	4,82
58	32	Sisnormas	Portaria	Segecex	16/2010	14/05/2010	Técnica de Pesquisa para Auditoria (questionário).		Técnica de Auditoria	4,82
59	33	Sisnormas	Portaria	Segecex	11/2010	07/04/2010	Técnica de Entrevista para Auditorias.		Técnica de Auditoria	4,77
60	28	Sisnormas	Portaria	Segecex	29/2010	09/12/2010	Inspeções. Disciplina a realização de inspeções pelas unidades da Segecex.		Técnica de Auditoria	4,05
61	38	Sisnormas	Portaria	Segecex	11/2002	15/03/2002	Técnicas de Amostragem para Auditoria.		Técnica de Auditoria	4,05
62	41	Sisnormas	Portaria	Segecex	47/2001	27/06/2001	Técnicas de Apresentação de Dados.		Técnica de Auditoria	4,00
63	40	Sisnormas	Portaria	Segecex	5/2002	18/02/2002	Técnica de auditoria "Análise Stakeholder".		Técnica de Auditoria	3,95
64	44	Sisnormas	Portaria	Segecex	22/2000	30/06/2000	Técnica de auditoria Benchmarking.		Técnica de Auditoria	3,91
65	27	Sisnormas	Portaria	Segecex	33/2010	23/12/2010	Técnica de Indicadores de Desempenho para Auditoria.	Usado mais em auditoria operacional	Técnica de Auditoria	3,82
66	43	Sisnormas	Portaria	Segecex	40/2001	22/05/2001	Técnica de auditoria "Análise RECI".		Técnica de Auditoria	3,77
67	42	Sisnormas	Portaria	Segecex	39/2001	22/05/2001	Técnica de auditoria "Marco Lógico".		Técnica de Auditoria	3,77
68	29	Sisnormas	Portaria	Segecex	31/2010	09/12/2010	Técnica de Análise SWOT e Diagrama de Verificação de Risco aplicados em Auditoria.	Usado mais em auditoria operacional	Técnica de Auditoria	3,50
69	17	Sisnormas	Portaria	Segecex	21/2013	22/11/2013	Técnica de Análise de Problemas para Auditoria.	Usado mais em auditoria operacional	Técnica de Auditoria	3,23
70	25	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	142/2003	24/06/2003	Aprova a nova versão da Técnica de Auditoria "Mapa de Processos"	O mapa de processo é a representação de um processo de trabalho por meio de um diagrama contendo a seqüência dos passos necessários à consecução de determinada atividade. Para clareza de exposição, faz-se necessário dizer em que sentido utilizamos o termo processo...	Técnica de Auditoria	2,45
71	19	Sisnormas	Portaria	Segecex	16/2013	29/07/2013	Técnica de Grupo Focal para Auditoria.		Técnica de Auditoria	2,23
72	5	Legislação e Normativos	Resolução	TCU	249/2012	02/05/2012	Dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Tribunal de Contas da União.	Plano Estratégico do TCU para quinquênio 2011-2015 estabelece, entre os objetivos estratégicos, a iniciativa de contribuir para a transparência da Administração Pública ; estudos e os pareceres constantes do processo TC 036.981/2011-7;	Transparência	3,36
73	24	Legislação e Normativos	Portaria	TCU	222/2003	10/10/2003	Aprova critérios para cálculo e registro do volume de recursos fiscalizados nos processos de fiscalização do Tribunal.	Critérios para Mensuração do Volume de Recursos Fiscalizados (VRF) . Verificar se há publicações mais recentes com atualizações.	VRF	2,56

A8 - RELAÇÃO DE NORMATIVOS PARA AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

#	#	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Motivo	Tema	Relevância	Altera?
1	1	Legislação e Normativos	DECISÃO NORMATIVA	TCU	163/2017	06/12/2017	Dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2017 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que compoem os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010.	Julgamento de contas de 2017, há definições e orientações que podem afetar auditorias de obras públicas mais recentes	Processos de contas	R	
2	2	Legislação e Normativos	DECISÃO NORMATIVA	TCU	155/2016	23/11/2016	Regulamenta os incisos I, III, IV, V e VI do art. 17 da Instrução Normativa - TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012, para detalhar peças, disponibilizar orientações para a adoção de medidas administrativas, estabelecer prioridades e procedimentos para a constituição e tramitação em meio eletrônico de processo de tomada de contas especial , e, ainda, fixar a forma de apresentação de tomadas de contas especiais instauradas em razão de o somatório dos débitos perante um mesmo responsável atingir limite fixado para dispensa.	Disciplina as TCEs	TCE	R	
3	3	Legislação e Normativos	DECISÃO NORMATIVA	TCU	57/2004	05/05/2004	Regulamenta a hipótese de responsabilização direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios , nos casos de transferência de recursos públicos federais .	A Secretaria-Adjunta de Contas providenciará a atualização do Manual de Tomada de Contas Especial, incorporando os procedimentos de instrução aplicáveis em razão da presente regulamentação.	TCE	R	
4	1	Legislação e Normativos	INSTRUÇÃO NORMATIVA	TCU	76/2016	23/11/2016	Altera a Instrução Normativa - TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012 , que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomada de contas especial .	Diz respeito à Obra Pública	TCE	R	
5	2	Legislação e Normativos	INSTRUÇÃO NORMATIVA	TCU	71/2012	28/11/2012	Dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomada de contas especial .	Diz respeito à Obra Pública	TCE	R	
6	3	Legislação e Normativos	INSTRUÇÃO NORMATIVA	TCU	70/2012	20/06/2012	Dispõe sobre o controle e a fiscalização dos contratos firmados por estatais com fundamento no art. 32 da Lei 9.074/1995 de 7/7/1995.	Diz respeito à Obra Pública	Estatais	R	
7	4	Legislação e Normativos	INSTRUÇÃO NORMATIVA	TCU	52/2007	04/07/2007	Dispõe sobre o controle e a fiscalização de procedimentos de licitação, contratação e execução contratual de Parcerias Público-Privadas (PPP) , a serem exercidos pelo Tribunal de Contas da União.	Diz respeito à Obra Pública	PPP	R	
8	5	Legislação e Normativos	INSTRUÇÃO NORMATIVA	TCU	46/2004	25/08/2004	Dispõe sobre a fiscalização, pelo Tribunal de Contas da União, dos processos de concessão para exploração de rodovias federais , inclusive as rodovias ou trechos rodoviários delegados pela União a estado, ao Distrito Federal, a município, ou a consórcio entre eles.	Diz respeito à Obra Pública, Rodovias Federais	Concessões	R	
9	6	Legislação e Normativos	INSTRUÇÃO NORMATIVA	TCU	27/1998	02/12/1998	Dispõe sobre a fiscalização pelo Tribunal de Contas da União dos processos de desestatização . Ver também IN-40-2002 e IN-58-2009, com alterações	...compreendendo as privatizações de empresas , inclusive instituições financeiras, e as concessões, permissões e autorizações de serviço público , nos termos do art. 175 da Constituição Federal e das normas legais pertinentes.	Desestatização	R	
10	1	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	187/2017	31/03/2017	Aprova o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas da União para o período de abril de 2017 a março de 2019 e a distribuição, nos períodos avaliativos, dos valores das metas que compoem o resultado institucional.	Indiretamente para as obras públicas, como constantes na relação de metas, anexo 1 da portaria. Revogados: Portaria-TCU nº 130, de 27/3/2015; Portaria-TCU nº 54, de 23/2/2016; Portaria-TCU nº 111, de 26/4/2016; Portaria-TCU nº 211, de 22/8/2016. Resultados prioritários: a) Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas; b) Coibir a má gestão dos recursos públicos; e c) Fomentar a Administração Pública transparente.	Plano Estratégico TCU	PR	
11	2	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	155/2017	03/03/2017	Altera a Portaria-TCU nº 35, de 5 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a denominação das unidades integrantes da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) .	m) Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração (SeinfraCOM); o) Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (SeinfraRodoviaAviação);"	Estrutura do TCU	PR	
12	3	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	35/2017	05/01/2017	Dispõe sobre a denominação das unidades integrantes da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) .	Trata-se da última versão das denominações da maioria das secretarias ligadas à Segecex	Estrutura do TCU	PR	
13	4	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	141/2015	01/04/2015	Aprova o Plano Estratégico do Tribunal de Contas da União para o período 2015-2021 (PET 2015-2021).		Plano Estratégico TCU	PR	

A8 - RELAÇÃO DE NORMATIVOS PARA AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

#	#	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Motivo	Tema	Relevância	Altera?
14	5	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	329/2014	01/12/2014	Dispõe sobre procedimentos de segurança e controles administrativos e tecnológicos afetos à classificação quanto à confidencialidade das informações produzidas ou custodiadas pelo Tribunal de Contas da União.	Fica revogada a Portaria-TCU nº 124, de 3 de maio de 2010. Em relação ao suporte onde a informação está inserida e o momento adequado para restringir ou divulgar informações	Confidencialidade de informações	PR	
15	6	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	230/2014	25/08/2014	Approva o Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas .	a) Definição de objetivos coletivos, eleitos de forma legítima por uma sociedade; b) Coerência entre as políticas públicas e existência de coordenação entre diferentes atores para sua realização; c) Condições para implementação das políticas públicas, contemplando a capacidade da burocracia estatal e os arranjos institucionais que propiciem a atuação conjunta com entes não governamentais; d) Monitoramento e avaliação, que assegurem aprendizado e aperfeiçoamento contínuos, e também criem condições para que haja accountability, envolvendo as dimensões de transparência da ação pública e responsabilização perante a sociedade.	Governança	MPR	
16	7	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	214/2014	14/08/2014	Approva o documento de referência intitulado " Dez Passos para a Boa Governança ".	Aplicável a eventual análise dos entes que são objeto da fiscalização da secretaria	Governança	MPR	
17	8	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	35/2014	05/02/2014	Approva o " Manual de Recursos " do Tribunal de Contas da União.	Objetivo: a consolidação de normas e entendimentos do TCU sobre a interposição e apreciação de recursos. Revogados: PORTARIA TCU 486/1998.	Recursos	R	
18	9	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	25/2014	29/01/2014	Approva o Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública .	Na medida em que pode orientar ações na entidade pública, poderá repercutir nas obras públicas	Governança	MPR	
19	10	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	85/2012	03/04/2012	Define procedimentos relativos ao trâmite de matérias sigilosas que integrem os processos de licitação da Administração Pública Federal no âmbito do Regime Diferenciado de Contratações .	§ 1º Aplicam-se às informações sigilosas disponibilizadas ao TCU por força do RDC os procedimentos de segurança e os controles administrativos e tecnológicos afetos ao respectivo grau de confidencialidade, conforme disposto na Resolução-TCU nº 229, de 11 de novembro de 2009, e na Portaria-TCU nº 124, de 3 de maio de 2010.	Auditoria	R	
20	11	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	65/2010	08/03/2010	Dispõe sobre o acesso aos dados do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) , no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU).	Art. 1º O acesso aos dados constantes das bases do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ocorre mediante solução corporativa de tecnologia da informação (solução de TI), cuja gestão incumbe à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) e o provimento à Secretaria de Solução de Tecnologia da Informação (STI).	Auditoria	PR	
21	12	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	210/2009	05/06/2009	Dispõe sobre a constituição e gestão de projetos no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas da União.	Gestão de projetos, pode ser aplicado a quaisquer servidores, a coordenação geral cabe à Secretaria de Planejamento e Gestão, o Manual orienta com proceder. Revogados: PORTARIA TCU 325/2006	Projetos	MPR	
22	13	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	226/2008	09/10/2008	Approva a realização do Projeto Débitos e Multas .	Elaborar o projeto básico da revisão e integração dos sistemas necessários ao acompanhamento e à execução das ações decorrentes das deliberações do TCU que resultem em débito, multa, inidoneidade de licitante, inabilitação de gestores para cargos e funções públicas e à emissão da lista de gestores com contas julgadas irregulares para fins de declaração de inelegibilidade.	Cobrança Executiva	MPR	
23	14	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	139/2008	28/05/2008	Altera os Anexos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XVII e XVIII da Resolução TCU nº 164, de 8 de outubro de 2003.	Trata-se de modelos de documentos de controle externo. Há de se verificar se ainda são úteis ou se foram atualizados ou reunidos em um manual mais recente.	Auditoria	PR	
24	15	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	48/2006	06/03/2006	Approva a realização do Projeto Controle Externo das Parcerias Público-Privadas - PPP e designa seu gestor.		PPP	MPR	
25	16	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	165/2004	08/07/2004	Approva o Roteiro para Elaboração de Relatórios de Auditoria de Natureza Operacional .	Compete à Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo - Sprog divulgar e manter atualizado o roteiro aprovado por esta Portaria e modelos eletrônicos a serem disponibilizados na Intranet, bem como esclarecer dúvidas e receber sugestões de aperfeiçoamento.	Auditoria	R	

A8 - RELAÇÃO DE NORMATIVOS PARA AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

#	#	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Motivo	Tema	Relevância	Altera?
26	17	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	112/2004	15/04/2004	Approva o Manual do Sistema Fiscobras 2004.	Há versões mais recentes, mas do ponto de vista normativo esta versão teve sua utilidade no tempo.	Fiscobras	MPR	
27	18	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	105/2004	23/03/2004	Approva a atualização do Manual de Instrução de Processos de Tomada e Prestação de Contas.	Manual de Instrução de Processos de Tomada e Prestação de Contas, versão de 31/3/2004.	TCE	R	
28	19	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	222/2003	10/10/2003	Approva critérios para cálculo e registro do volume de recursos fiscalizados nos processos de fiscalização do Tribunal.	Critérios para Mensuração do Volume de Recursos Fiscalizados (VRF). Verificar se há publicações mais recentes com atualizações.	VRF	MPR	
29	20	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	142/2003	24/06/2003	Approva a nova versão da Técnica de Auditoria "Mapa de Processos"	O mapa de processo é a representação de um processo de trabalho por meio de um diagrama contendo a seqüência dos passos necessários à consecução de determinada atividade. Para clareza de exposição, faz-se necessário dizer em que sentido utilizamos o termo processo...	Auditoria	MPR	
30	21	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	119/2003	30/04/2003	Approva o Manual FISCOBRAS 2003.	Fiscobras, versão Abril/2003	Fiscobras	MPR	
31	22	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	90/2003	06/03/2003	Approva o Roteiro de Auditoria de Conformidade.	O objetivo deste documento é definir os padrões gerais, de planejamento, execução, elaboração do relatório e controle de qualidade das auditorias de conformidade efetuadas pelo TCU.	Auditoria	R	
32	23	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	214/2001	28/06/2001	Approva o Manual de Auditoria Ambiental do Tribunal de Contas da União.	...este documento pretende fornecer subsídios à tomada de decisões pelas Unidades Técnicas que desempenham a função de controle da gestão ambiental. São identificados o objeto do controle, os órgãos, entidades e ações sujeitas ao mesmo.	Auditoria	NR	
33	24	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	510/1998	12/11/1998	Institui o Programa de Desenvolvimento e Elaboração de Documentos Técnicos de Fiscalização , no âmbito da Comissão Técnica de Estudos, Normas e Procedimentos sobre Controle e Fiscalização.	Marco Institucional para fiscalização de obras: consagra o estabelecimento de procedimentos técnico-operacionais por assunto ou área de atuação, tais como contrato de gestão, concessão de serviços públicos, programas de governo e obras públicas	Auditoria	MPR	
34	25	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	648/1996	12/12/1996	Dispõe sobre a organização para a implantação do Programa de Qualidade no Tribunal de Contas da União - QTCU.	Há versões mais recentes. Interessante notar a técnica utilizada à época.	Controle de Qualidade no TCU	MPR	
35	26	Legislação e Normativos	PORTARIA	TCU	347/1996	18/06/1996	Disciplina, em caráter experimental o controle concomitante das licitações e contratos administrativos.	... seleção por amostragem dos procedimentos a serem analisados com base nas informações disponíveis nos sistemas informatizados da Administração Pública Federal, no Diário Oficial da União e em outras fontes disponíveis.	Auditoria	NR	
36	1	Legislação e Normativos	RESOLUÇÃO	TCU	285/2016	30/12/2016	Altera as Resoluções-TCU nº 154/2002 (Cargos e funções de confiança); 222/2009 (assistência à saúde); 225/2009 (critérios para emissão de passagens aéreas); 226/2009 (Código de Ética); 269/2015 (sistema de planejamento de gestão); 273/2015 (designação de funções de confiança)	Altera vários dispositivos orientadores, na questão do Código de Ética, altera as atribuições da comissão de ética do TCU.	Código de Ética	PR	
37	2	Legislação e Normativos	RESOLUÇÃO	TCU	280/2016	15/06/2016	Disciplina a execução do plano de fiscalização de obras pelo Tribunal de Contas da União , para atendimento ao que dispõem as sucessivas Leis de Diretrizes Orçamentárias.	Disciplina a realização dos Fiscobras	Fiscobras	MR	
38	3	Legislação e Normativos	RESOLUÇÃO	TCU	265/2014	09/12/2014	Dispõe sobre a expedição e o monitoramento de deliberações que tratam de determinações, recomendações e de ciência a unidades jurisdicionadas , no âmbito do Tribunal de Contas da União.	Estudos e as conclusões constantes do processo TC 010.450/2014-9 . Inclui os modelos de Determinação, recomendação e ciência.	Auditoria	MR	
39	4	Legislação e Normativos	RESOLUÇÃO	TCU	259/2014	07/05/2014	Estabelece procedimentos para constituição, organização e tramitação de processos e documentos relativos à área de controle externo.	Considerando os estudos e os pareceres constantes do processo TC 044.513/2012-7 . Apensamento, assinatura eletrônica, autuação, certificação digital, classificação etc. Gestão eletrônica, salvaguarda de informações, tramitação, apartação, solicitações e pedidos.	Auditoria	MR	
40	5	Legislação e Normativos	RESOLUÇÃO	TCU	249/2012	02/05/2012	Dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Tribunal de Contas da União.	Plano Estratégico do TCU para quinquênio 2011-2015 estabelece, entre os objetivos estratégicos, a iniciativa de contribuir para a transparência da Administração Pública ; estudos e os pareceres constantes do processo TC 036.981/2011-7;	Transparência	PR	
41	6	Legislação e Normativos	RESOLUÇÃO	TCU	246/2011	30/11/2011	Altera o Regimento Interno do Tribunal de Contas da União , aprovado pela Resolução TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002.		Regimento Interno	MR	

A8 - RELAÇÃO DE NORMATIVOS PARA AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

#	#	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Motivo	Tema	Relevância	Altera?
42	7	Legislação e Normativos	RESOLUÇÃO	TCU	235/2010	15/09/2010	Altera as Resoluções-TCU nºs 164/2003, 170/2004 e 178/2005, para disciplinar os procedimentos a serem observados quando do falecimento de responsável.	Alterados: RESOLUÇÃO TCU 164/2003 RESOLUÇÃO TCU 170/2004 RESOLUÇÃO TCU 178/2005	Auditoria	R	
43	8	Legislação e Normativos	RESOLUÇÃO	TCU	233/2010	04/08/2010	Dispõe sobre o funcionamento do processo eletrônico e demais serviços eletrônicos ofertados por meio de solução denominada TCU-eletrônico (e-TCU) , e altera as Resoluções-TCU nº 170, de 30 de junho de 2004, nº 175, de 25 de maio de 2005, e nº 191, de 21 de junho de 2006.	Alterados: RESOLUÇÃO TCU 170/2004; RESOLUÇÃO TCU 175/2005; RESOLUÇÃO TCU 191/2006 Alterados por: RESOLUÇÃO TCU 242/2011; PORTARIA TCU 208/2011; RESOLUÇÃO TCU 249/2012 Revogados: RESOLUÇÃO TCU 228/2009; PORTARIA TCU 118/2010	TCU-eletrônico	PR	
44	9	Legislação e Normativos	RESOLUÇÃO	TCU	226/2009	27/05/2009	Aprova o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas da União.	Alterados por: RESOLUÇÃO TCU 238/2010 Resolução-TCU nº 285, de 30/12/2016	Código de Ética	PR	
45	10	Legislação e Normativos	RESOLUÇÃO	TCU	180/2005	09/11/2005	Altera a redação do art. 50 e revoga os Anexos XIX e XX da Resolução-TCU nº 164 , de 8 de outubro de 2003.	Alterados: RESOLUÇÃO TCU 164/2003. Art. 50. A elaboração de ementas dos acórdãos prolatados pelos colegiados , para fins de sistematização e divulgação da jurisprudência do Tribunal, deverá observar as orientações constantes de manual específico, a ser elaborado pela Secretaria-Geral das Sessões e aprovado mediante portaria do Presidente do Tribunal de Contas da União." (NR). Art. 2º Ficam revogados os Anexos XIX e XX da Resolução-TCU nº 164, de 8 de outubro de 2003.	Atos no TCU	PR	
46	11	Legislação e Normativos	RESOLUÇÃO	TCU	175/2005	25/05/2005	Dispõe sobre normas atinentes à distribuição de processos a ministros e auditores no âmbito do Tribunal de Contas da União. Sorteio dos relatores, unidades jurisdicionadas, organização e composição de listas, sorteio dos relatores das listas, alterações das listas, contas de governo, admissão e concessões de pessoal, monitoramento e acompanhamento, FOC, recursos federais repassados ou transferidos, obras, matéria administrativa e de projetos de atos normativos, recursos, apartados, remanescentes, cobrança executiva e vacância.	Ver também Resolução nº 280, de 15/6/2016, Resolução nº 245, de 03/08/2011, Resolução – TCU nº 234, de 1º/09/2010, Resolução– TCU nº 233, de 04/08/2010, Resolução nº 208, de 5/12/2007, Resolução nº 190, de 3/5/2006.	Auditoria	PR	
47	12	Legislação e Normativos	RESOLUÇÃO	TCU	170/2004	30/06/2004	Dispõe sobre a elaboração e a expedição das comunicações processuais emitidas pelo Tribunal de Contas da União.	I - citação; II - comunicação de audiência; III - comunicação de rejeição de defesa; IV - comunicação de diligência; V - notificação; VI - comunicação de adoção de medida cautelar; VII - outras comunicações de interesse das partes e de terceiros.	Comunicações Processuais	R	
48	13	Legislação e Normativos	RESOLUÇÃO	TCU	164/2003	08/10/2003	Dispõe sobre a formalização das deliberações, atos e documentos expedidos pelo Tribunal de Contas da União.	...elaboração e a redação de acórdãos, pareceres e atos normativos, a alteração, atualização e consolidação dos normativos, bem como instruções e pareceres técnicos no âmbito do Tribunal;	Atos no TCU	PR	
49	14	Legislação e Normativos	RESOLUÇÃO	TCU	155/2002	04/12/2002	Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas da União.		Regimento Interno	PR	
50	15	Legislação e Normativos	RESOLUÇÃO	TCU	229/1987	27/10/1987	Dispõe sobre a aplicação, fiscalização e comprovação das indenizações (royalties) pagas pela Petrobrás aos Estados, Territórios e Municípios, resultantes da extração de petróleo, xisto betuminoso e gás natural da bacia sedimentar terrestre e da plataforma continental, e dá outras providências.	Verificar se ainda está atualizado. Alterada pelas resoluções 247/1990 e 252/1991.	Royalties	PR	
51	13	Sisnormas	Memorando-Circular	Adsup	2/2011	03/05/2011	Roteiros de verificação para Relatório de Auditoria e Matrizes de Planejamento, Achados e Responsabilização.		Auditoria	MR	
52	17	Sisnormas	Memorando-Circular	Coinfra	3/2013	09/04/2013	...para acompanhar o andamento das ações de governo relativas à Copa de 2014 , comunica que foi autuado pela Coinfra o processo TC 009.205/2013-6 (Fiscalis nº 229/2013), em que serão consolidadas as fiscalizações realizadas pelas unidades técnicas envolvidas	verificar se já saiu o Acórdão	Copa 2014	PR	

A8 - RELAÇÃO DE NORMATIVOS PARA AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

#	#	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Motivo	Tema	Relevância	Altera?
53	15	Sisnormas	Memorando-Circular	Seaud	1/2014	26/11/2014	Orientação acerca dos procedimentos relativos ao trâmite de matérias sigilosas que integrem os processos de licitação da Administração Pública Federal regulados pelo Regime Diferenciado de Contratações (RDC) .		Auditoria	R	
54	8	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	9/2018	15/02/2018	Disponibilização de Matrizes de Referência para a realização de auditorias .		Auditoria	R	
55	21	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	49/2017	05/10/2017	Orientações sobre relatoria dos processos relacionados a obras .	assunto obras e recente	Fiscobras	MR	
56	22	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	46/2017	19/09/2017	As UT deverão observar as disposições contidas no subitem III.1 do Roteiro de Auditoria de Obras Públicas , além de orientações contidas no Memorando-Circular 2/2014 -Seaud, em atenção ao comando contido no item 9.7 do Acórdão 1555/2017-TCU-Plenário.		Auditoria	PR	
57	23	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	45/2017	25/08/2017	Adequação das propostas de envio de cópia das deliberações do Tribunal.	Com o objetivo de dar conhecimento do inteiro teor da deliberação aos interessados e responsáveis, as unidades deverão destacar, nas propostas de encaminhamento , que esse conteúdo pode ser consultado no endereço www.tcu.gov.br/acordaos .	Auditoria	MR	
58	25	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	50/2016	09/12/2016	Informa os procedimentos a serem observados na autuação de processos relativos a obras. Sistemática de atribuição de relatoria de obras trazida pela Resolução-TCU 280/2016 .	Resolução-TCU 280/2016, é a fiscalização pelo Fiscobras	Fiscobras	MR	
59	9	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	44/2016	13/10/2016	Uniformização do entendimento acerca do tratamento a ser dado aos processos decorrentes do disposto na IN-TCU 74/2015, que versa sobre a celebração de acordos de leniência .	IN-TCU 74/2015, orientações a certa da unidade técnica que irá atuar	Auditoria	MR	
60	10	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	41/2016	26/09/2016	Verificação de ocorrência de erro material antes do envio das comunicações processuais. Checklist de verificação de acórdão. Modelo de instrução e despacho.	Que a Segecex observe as determinações e orientações contidas no Relatório de Inspeção Ordinária nas Unidades Técnicas da Segecex (TC-018.539/2016-5). ...checklist de verificação de acórdão, inicialmente elaborado pela Secex/RN e encaminhado por meio do Memorando-Circular 33/2012-Segecex, de 31/07/2012	Auditoria	PR	
61	14	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	27/2016	19/07/2016	Regime de contratação integrada . Acórdão 1388/2016-Plenário.		Auditoria	R	
62	4	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	24/2016	20/06/2016	Funcionalidade no e-TCU para controle de prazo da prescrição da pretensão punitiva do Tribunal	incidente de uniformização de jurisprudência acerca da prescrição da pretensão punitiva (Acórdão 1.441/2016-TCU-Plenário, sessão de 8/6/2016, TC 030.926/2015-7)...utilizar os campos disponibilizados nas telas de autuação de processos no e-TCU e no Fiscalis para inserir os dados necessários ao controle do prazo prescricional	Prescrição	MR	
63	5	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	12/2016	23/03/2016	Orientações para evitar atrasos injustificados na instrução dos autos pelas unidades técnicas e falhas na individualização das condutas e na responsabilização de agentes públicos perante este Tribunal.	Acórdão 3302/2015-Plenário (TC-016.202/2005-8) e Acórdão nº 3455/2015-1ª Câmara (TC-011.913/2012-6). ... procedimentos indispensáveis para assegurar a boa qualidade das instruções... assim como falhas na individualização das condutas e na responsabilização de agentes públicos perante este Tribunal (USAR A MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO)	Auditoria	MR	
64	11	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	8/2016	09/03/2016	Nova Metodologia de avaliação de qualidade dos trabalhos de controle externo produzidos no TCU . Anexo: Mensagem eletrônica - Segecex, de 3/6/2015, sobre controle de qualidade dos trabalhos de controle externo - perspectivas de mudanças/solicitação de sugestões e melhorias.		Controle de Qualidade no TCU	PR	
65	1	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	49/2014	21/11/2014	Quando da análise dos relatórios de gestão , avaliem o cumprimento do art. 5º, caput, da Lei nº 8.666/1993 pelas unidades jurisdicionadas.	A orientação em questão fará parte de normativo em elaboração na Secretaria de Apoio à Gestão do Controle Externo (Segest).	Processos de contas	R	
66	2	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	42/2014	23/10/2014	Contas anuais; relatório de gestão; terceirização de mão de obra; Decreto 2.271/197	Que sejam examinadas informações sobre o resultado do processo de substituição residual de terceirizados irregulares em curso nos respectivos órgãos públicos	Processos de contas	R	
67	6	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	33/2014	26/08/2014	Orientação às unidades técnicas a elaborarem Matriz de Responsabilização como documento complementar às instruções ou pronunciamentos que apontem responsabilidades (sejam análises preliminares ou de mérito).	oriento as unidades técnicas a elaborarem Matriz de Responsabilização como documento complementar às instruções ou pronunciamentos que apontem responsabilidades... Conforme Portaria-Segecex nº 28, de 7 de dezembro de 2010, "Orientações para elaboração de documentos técnicos de controle externo".	Auditoria	MR	

A8 - RELAÇÃO DE NORMATIVOS PARA AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

#	#	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Motivo	Tema	Relevância	Altera?
68	12	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	7/2014	11/03/2014	Informa sobre a remessa de exemplares da 2ª edição do roteiro de Orientações sobre cadastramento de documentos de Controle Externo às unidades técnicas, com a finalidade de orientar os servidores no dia a dia das atividades de recepção, classificação e encaminhamento de documentos de controle externo e uniformizar os procedimentos adotados.	Orientações sobre cadastramento de documentos de Controle Externo, com a finalidade de orientar os servidores no dia a dia das atividades de recepção, classificação e encaminhamento de documentos de controle externo e uniformizar os procedimentos adotados.	Auditoria	PR	
69	3	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	41/2013	18/10/2013	Comunica a celebração de acordo de cooperação que cria a Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo e dá ciência da aprovação do regimento interno que contempla as regras, princípios e premissas para o funcionamento e gestão da rede e para o intercâmbio de informações.	1) fortalecer, ampliar e aprimorar a articulação institucional; 2) integrar as atividades de inteligência de controle externo em âmbito nacional; 3) permitir o intercâmbio de dados, conhecimentos e documentos entre os participantes; 4) realizar trabalhos e ações conjuntas de produção de conhecimentos ou de controle; 5) desenvolver metodologias, processos de trabalho e tecnologias específicas para atividades de inteligência de controle externo ; e 6) compartilhar soluções de tecnologia da informação.	Acordo de Cooperação	PR	
70	16	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	30/2013	13/08/2013	Determinação contida no item 9.1 do Acórdão 1977/2013- Plenário, orienta as unidades técnicas, quando da realização de fiscalizações de obras e serviços de engenharia executadas sob o regime de empreitada por preço global , a observarem as disposições contidas no referido decisum (itens 9.1.1 a 9.1.9)	Obras Públicas	Auditoria	R	
71	24	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	30/2012	25/07/2012	Quando dada situação exigir oitiva e audiência sobre um mesmo assunto, é necessário que se faça primeiramente a oitiva. Deve-se prosseguir com a audiência quando a oitiva não trouxer os esclarecimentos esperados.	Orientações a respeito de oitiva e audiência, primeiro aquela e depois esta.	Auditoria	MR	
72	18	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	27/2012	25/06/2012	Informa ter sido observada a ocorrência de fiscalizações, cujo objeto é a realização de obras públicas, que não vêm sendo incluídas na área obras e serviços de engenharia, prevista no sistema Fiscalis	... orienta as Secretarias a consultarem previamente a Adplan, antes de cadastrarem qualquer fiscalização que trate de convênios / editais / contratos de obras, quando houver intenção de cadastrá-las em área diferente de "obras e serviços de engenharia" no sistema Fiscalis.	Fiscobras	MPR	
73	19	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	21/2012	21/05/2012	Orienta as unidades técnicas a incluírem (sempre), dentre os papéis de trabalho das fiscalizações realizadas no âmbito do Fiscobras , os seguintes documentos relevantes para comprovação dos fatos e das responsabilidades...	Verificar se já foi incluído em versões mais recentes do manual de orientação do Fiscalis	Fiscobras	R	
74	20	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	9/2012	02/04/2012	Anexo ao memorando segue a Portaria-Segecex nº 11/2012, que aprova o Manual Fiscobras 2012 , o qual apresenta orientações acerca dos principais aspectos a serem observados antes, durante e após as fiscalizações.	Verificar se este é o último manual ou se passou a ter uma versão on line com mudanças conforme as necessidades.	Fiscobras	MPR	
75	7	Sisnormas	Memorando-Circular	Segecex	11/2007	05/03/2007	Transmite orientação as unidades técnicas para que, no caso de irregularidades envolvendo Anotação de Responsabilidade Técnica-ART , façam constar na proposta de mérito determinação para que seja dada ciência aos respectivos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, tendo em vista os arts. 1º, 2º e 3º da Lei n. 6.496/1977 e a Resolução CONFEA n. 425/1998.		Auditoria	PR	
76	1	Sisnormas	Mensagem Eletrônica	Segecex	sn	29/11/2016	Orientação às unidades técnicas acerca da necessidade de instrução processual observar os comandos do subitem 9.6 do Acórdão 2833/2016-TCU-Plenário. Responsabilização.	é possível que efete processos de obras públicas, ver ACÓRDÃO 2833/2016 ATA 46/2016 - PLENÁRIO - 09/11/2016	Reponsabilização	R	
77	2	Sisnormas	Mensagem Eletrônica	Segecex	49/2012	29/06/2012	Reforça os termos do MMC-Segecex 7/2012, de 08/03/2012, no sentido de manter o Cadastro de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg) atualizado.	pode influir no plano de fiscalização?	Cadirreg	NR	
78	1	Sisnormas	Ordem de Serviço	Segecex	14/2005	06/12/2005	Orienta acerca da instrução de tomadas de contas especiais cujos responsáveis também sejam titulares de contas ordinárias , a fim de que seja verificado se as contas ordinárias desses responsáveis foram julgadas, bem como sejam adotadas as providências preventivas necessárias para garantir a eficácia do julgamento da TCE.	determinação constante do subitem 9.3 do Acórdão nº 2.754/2005-TCU-1ª Câmara. Pode interferir se não forem verificados os TCs relacionados com o responsáveis pelas contas ordinárias na instrução da TCE.	Processos de contas	MPR	
79	2	Sisnormas	Ordem de Serviço	Segecex	9/2005	23/06/2005	Orienta as unidades técnicas, em especial a Secob e a Sefid , a comunicar tanto às unidades envolvidas quanto à Secretaria do Patrimônio da União (SPU) , a respeito das determinações/recomendações dirigidas às Gerências Regionais da Secretaria do Patrimônio da União - GRSPU em acórdãos proferidos pelo Tribunal.	É possível que seja automática a comunicação? A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) integra atualmente a clientela da 8ª Seceex (que não existe mais em 2018).	Secretaria do Patrimônio da União	MPR	

A8 - RELAÇÃO DE NORMATIVOS PARA AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

#	#	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Motivo	Tema	Relevância	Altera?
80	29	Sisnormas	Portaria	Adplan	2/2010	23/08/2010	Orientações para Fiscalizações de Orientação Centralizada - FOC.		Auditoria	R	
81	34	Sisnormas	Portaria	Adplan	1/2010	25/01/2010	Manual de Auditoria Operacional.	Verificar se é a última atualização	Auditoria	MR	
82	1	Sisnormas	Portaria	Segecex	27/2017	24/10/2017	Atualiza o documento Glossário de Termos do Controle Externo.	Embora não tenha relação direta com obra pública, é uma importante referência para consulta pelo auditor, especialmente na confecção da instrução processual ou da fiscalização	Glossário	PR	
83	2	Sisnormas	Portaria	Segecex	19/2017	07/08/2017	Altera a Portaria-Segecex n.º 16, de 27 de junho de 2017, que define a clientela das secretarias de controle externo e estabelece regra de transição para instrução processual nas unidades da Segecex.		Clientela	PR	
84	3	Sisnormas	Portaria	Segecex	16/2017	27/06/2017	Define a clientela das secretarias de controle externo e estabelece regra de transição para instrução processual nas unidades da Segecex.	Define a clientela do TCU, no Art. 3º A clientela das secretarias de controle externo sediadas em Brasília	Clientela	PR	
85	4	Sisnormas	Portaria	Segecex	9/2017	18/05/2017	Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos.		Auditoria	PR	
86	5	Sisnormas	Portaria	Segecex	27/2016	09/12/2016	Aprova o Manual de Acompanhamento		Auditoria	PR	
87	6	Sisnormas	Portaria	Segecex	23/2016	17/11/2016	Aprova o Manual de Auditoria Financeira.		Auditoria	NR	
88	7	Sisnormas	Portaria	Segecex	21/2016	30/09/2016	Aprova o documento " Orientações para Seleção de Objetos e Ações de Controle ", com base em risco, materialidade, relevância e oportunidade.		Auditoria	PR	
89	9	Sisnormas	Portaria	Segecex	15/2016	12/09/2016	Orienta sobre: 1) classificação de documentos; 2) classificação dos processos; 3) uso da solução de TI para restrição de acesso.	Classificação de documentos serve para qq tipos. Abrangendo as questões relacionadas com obra públicas, conforme o estágio do processo	Confidencialidade de informações	PR	
90	8	Sisnormas	Portaria	Segecex	12/2016	27/06/2016	Aprova orientações para atuação, instrução e exame de denúncias e representações e revoga normativos.	Uma denúncia ou uma representação pode ser por questões relacionadas com obra públicas	Auditoria	PR	
91	10	Sisnormas	Portaria	Segecex	1/2016	19/02/2016	Estabelece parâmetros para a fixação de prazos para a instrução de processos de tomada de contas especial no âmbito das unidades técnicas vinculadas à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).	Um processo de obras públicas poderá ser convertido em TCE	TCE	PR	
92	11	Sisnormas	Portaria	Segecex	21/2015	03/06/2015	Dispõe sobre o controle de qualidade dos trabalhos realizados pelas unidades técnicas subordinadas à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex). Avaliação de qualidade.	Todo o trabalho deve ter controle de qualidade para a sua verificação e o seu aprimoramento	Controle de Qualidade no TCU	PR	
93	12	Sisnormas	Portaria	Segecex	17/2015	15/05/2015	Orientações para Benefícios do Controle . Altera a Portaria-Segecex 10/2012.	Se o resultado da ação de controle for numa obra pública o documento seria pertinente	Benefícios do Controle	R	
94	13	Sisnormas	Portaria	Segecex	1/2015	08/01/2015	Subdelega competências às unidades técnicas vinculadas à Segecex e delega competências às Coordenações-Gerais de Controle Externo.	Algumas delegações são de caráter administrativos e pode influenciar na atuação ou não do auditor	Subdelegação	MPR	
95	14	Sisnormas	Portaria	Segecex	14/2014	29/10/2014	Dispõe sobre o planejamento das ações de controle pelas unidades técnicas vinculadas à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) e define procedimentos para seleção, proposição, aprovação e cancelamento de ações de controle do tipo fiscalização.	SELEÇÃO, PROPOSIÇÃO, APROVAÇÃO E CANCELAMENTO DE FISCALIZAÇÕES. 1. Produção de conhecimento; 2. Seleção de fiscalização; 3. Proposta de fiscalização; 4. Cancelamento de fiscalização	Auditoria	MR	
96	15	Sisnormas	Portaria	Segecex	21/2013	22/11/2013	Técnica de Análise de Problemas para Auditoria.	MAIS EMPREGADO EM AUDITORIAS OPERACIONAIS	Auditoria	PR	
97	16	Sisnormas	Portaria	Segecex	15/2013	30/07/2013	Painel de Referência em Auditorias.	O Painel se refere ao Roteiro de Controle de Qualidade originário da Portaria Segecex 33/2002. Essa portaria foi revogada, mas o Painel de Referência em Auditoria foi atualizado por meio dessa publicação, cujo objetivo é orientar as equipes de auditoria na realização de painéis de referência.	Controle de Qualidade no TCU	R	
98	17	Sisnormas	Portaria	Segecex	16/2013	29/07/2013	Técnica de Grupo Focal para Auditoria.		Auditoria	MPR	
99	18	Sisnormas	Portaria	Segecex	33/2012	07/12/2012	Roteiro de Auditoria de Obras Públicas. (Revisão aprovada)		Auditoria	MR	
100	19	Sisnormas	Portaria	Segecex	11/2012	02/04/2012	Manual Fiscobras 2012		Fiscobras	MPR	
101	20	Sisnormas	Portaria	Segecex	10/2012	30/03/2012	Regulamenta os procedimentos de identificação, avaliação e registro dos benefícios das ações de controle externo de que trata a Portaria-TCU 82, de 29 de março de 2012, e aprova o documento Orientações para benefícios do controle.	No Fiscalis, o registro é muito importante - Portaria-Segecex 17/2015	Fiscobras	R	
102	21	Sisnormas	Portaria	Segecex	4/2012	31/01/2012	Orienta as Secretarias de Fiscalização de Obras no que se refere à emissão de Portaria de Inspeção para a análise de manifestações preliminares no âmbito do Fiscobras.	autoriza as Unidades Técnicas envolvidas na Fiscalização de Obras Públicas, no âmbito do Fiscobras, a colher a manifestação preliminar dos órgãos e entidades responsáveis com prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, (ou seja essa orientação afeta a elaboração do relatório de fiscalização).	Fiscobras	MPR	
103	22	Sisnormas	Portaria	Segecex	15/2011	09/05/2011	Padrões de Levantamento.		Auditoria	R	

A8 - RELAÇÃO DE NORMATIVOS PARA AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

#	#	Sistema	Tipo	Emissor	Número	Data	Assunto	Motivo	Tema	Relevância	Altera?
104	23	Sisnormas	Portaria	Segecex	14/2011	27/04/2011	Aprova a Nota Técnica CCO/TCU 1/2011, que trata de reajustes de preços em obras públicas .		Nota Técnica	PR	
105	24	Sisnormas	Portaria	Segecex	13/2011	27/04/2011	Disciplina a proposição de determinações pelas unidades técnicas integrantes da Segecex. Prevê a proposta de encaminhamento "dar ciência" .	Capítulo encaminhamento	Auditoria	R	
106	25	Sisnormas	Portaria	Segecex	33/2010	23/12/2010	Técnica de Indicadores de Desempenho para Auditoria .	AUDITORIA OPERACIONAL	Auditoria	R	
107	26	Sisnormas	Portaria	Segecex	31/2010	09/12/2010	Técnica de Análise SWOT e Diagrama de Verificação de Risco aplicados em Auditoria .	AUDITORIA OPERACIONAL	Auditoria	PR	
108	27	Sisnormas	Portaria	Segecex	29/2010	09/12/2010	Inspeções. Disciplina a realização de inspeções pelas unidades da Segecex.		Auditoria	R	
109	28	Sisnormas	Portaria	Segecex	28/2010	07/12/2010	Orientações para elaboração de documentos técnicos de controle externo .		Auditoria	MR	
110	30	Sisnormas	Portaria	Segecex	19/2010	19/06/2010	Técnica de Observação Direta em Auditoria .		Auditoria	MR	
111	31	Sisnormas	Portaria	Segecex	16/2010	14/05/2010	Técnica de Pesquisa para Auditoria (questionário) .		Auditoria	MR	
112	32	Sisnormas	Portaria	Segecex	11/2010	07/04/2010	Técnica de Entrevista para Auditorias .		Auditoria	MR	
113	33	Sisnormas	Portaria	Segecex	4/2010	26/02/2010	Manual de Auditoria Operacional .		Auditoria	MR	
114	35	Sisnormas	Portaria	Segecex	26/2009	19/10/2009	Padrões de Auditoria de Conformidade . (2ª revisão do Roteiro de Auditoria de Conformidade)		Auditoria	MR	
115	36	Sisnormas	Portaria	Segecex	27/2009	19/10/2009	Padrões de Monitoramento . Disciplina a verificação do cumprimento das determinações e recomendações.		Auditoria	MR	
116	37	Sisnormas	Portaria	Segecex	14/2004	23/06/2004	Aprova procedimentos a serem adotados pelas unidades subordinadas à Segecex para atendimento aos decretos legislativos do Congresso Nacional que fixam determinações ao Tribunal em matéria atinente à fiscalização de obras públicas .	se ainda é válido, acompanhamentos e inspeções determinadas pelo Decreto Legislativo emitido pelo CN. Controlados por meio do Fiscobras.	Auditoria	R	
117	38	Sisnormas	Portaria	Segecex	12/2002	15/03/2002	Roteiro para Monitoramento de Auditorias de Natureza Operacional .	Verificar a atualização e validade	Auditoria	MR	
118	39	Sisnormas	Portaria	Segecex	11/2002	15/03/2002	Técnicas de Amostragem para Auditoria .	Verificar a atualização e validade	Auditoria	R	
119	40	Sisnormas	Portaria	Segecex	5/2002	18/02/2002	Técnica de auditoria "Análise Stakeholder" .	Verificar a atualização e validade	Auditoria	R	
120	41	Sisnormas	Portaria	Segecex	47/2001	27/06/2001	Técnicas de Apresentação de Dados .	Verificar a atualização e validade	Auditoria	R	
121	42	Sisnormas	Portaria	Segecex	39/2001	22/05/2001	Técnica de auditoria "Marco Lógico" .	Verificar a atualização e validade	Auditoria	R	
122	43	Sisnormas	Portaria	Segecex	40/2001	22/05/2001	Técnica de auditoria "Análise RECI" .	Verificar a atualização e validade	Auditoria	R	
123	44	Sisnormas	Portaria	Segecex	22/2000	30/06/2000	Técnica de auditoria Benchmarking .	Verificar a atualização e validade	Auditoria	R	
124	1	Sisnormas ou Legislações e Normativos	PORTARIA	TCU	59/2017	17/01/2017	Dispõe sobre as orientações para a elaboração do relatório de gestão , rol de responsáveis, demais relatórios, pareceres, declarações e informações suplementares para a prestação de contas referentes ao exercício de 2016, bem como sobre procedimentos para a operacionalização do Sistema de Prestação de Contas, conforme as disposições da Decisão Normativa-TCU 154, de 19 de outubro de 2016.	Orientações 2017 p análise de contas	Processos de contas	R	
125	2	Sisnormas ou Legislações e Normativos	PORTARIA	TCU	56/2014	27/02/2014	Altera a Portaria-TCU nº 242, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre procedimentos para classificação , quanto à confidencialidade, de informações de controle externo, e dá outras providências.	Confidencialidade de informações	Confidencialidade de informações	R	
126	3	Sisnormas ou Legislações e Normativos	PORTARIA	TCU	242/2013	10/10/2013	Dispõe sobre procedimentos para classificação , quanto à confidencialidade, de informações de controle externo.	Confidencialidade de informações	Confidencialidade de informações	R	
127	4	Sisnormas ou Legislações e Normativos	PORTARIA	TCU	168/2011	30/06/2011	Aprova as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União . A Portaria 168-2011 altera o Anexo da Portaria-TCU nº 280/2010, que dispõe sobre as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT).	Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União	Auditoria	MR	
128	5	Sisnormas ou Legislações e Normativos	PORTARIA	TCU	177/2009	27/04/2009	Institui o controle de qualidade dos trabalhos de controle externo realizados pelas unidades vinculadas à Secretaria-Geral de Controle Externo.	Controle de qualidade nos tralhos de auditoria	Controle de Qualidade no TCU	PR	